



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Torna-se público que o Município de **Vargem Grande do Rio Pardo/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, sediado na Rua dos Esportes, nº 63, Centro, e m Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, CEP 36.535-0000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal 319/2023, Decreto Municipal 357/2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00 do dia 21/03/2025 até as 09h00 do dia 03/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h 01min às 09h 09 min do dia 03/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10 min do dia 03/04/2025

Local: Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto e Fechado

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do [art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Nos itens de natureza divisível com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 serão aplicado cotas de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no artigo 48 da lei 123/2006:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de



microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no [art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007](#), para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e no [art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#), e tratamento favorecido, simplificado e regionalizado para microempresas de pequeno porte no âmbito do município de Vargem Grande do Rio Pardo, considerando –se locais e /ou regionais, as cidades localizadas até 50 (Cinquenta) quilômetros da sede do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, conforme [Decreto Municipal nº 357/2024](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

4.3. Nos itens de natureza divisível com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 serão aplicadas cotas de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no artigo 48 da lei 123/2006:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404/1976](#), concorrendo entre si;

4.4.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

- 4.4.12. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.4.13. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.4.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 4.6. O impedimento de que trata o item 4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos básicos e executivos e a empresa a que se referem este Edital, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.7.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8. O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.11.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

- 4.11.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalíssimas;
- 4.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.11.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1998](#);
- 4.11.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.11.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos [III](#) e [IV](#) do art. 1º e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988](#);
- 4.11.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991](#).
- 4.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006](#).
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca e modelo de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Não serão aceitas condições relacionadas a pedidos mínimos para faturamento ou entrega mínima.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pela fundação e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme [art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

7.21. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 7.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.22.2. Empresas brasileiras;
- 7.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187/2009](#).

7.23. **Garantia do Valor do Lance e Penalidades:**

- 7.23.1. O proponente, ao apresentar seu lance final durante o processo licitatório, compromete-se a garantir o valor ofertado pelo prazo mínimo estipulado em sua proposta.
- 7.23.2. A garantia mencionada no item anterior deverá ser mantida e respeitada durante todo o período de validade da proposta, conforme estabelecido neste Edital.
- 7.23.3. O proponente reconhece que o valor ofertado em seu lance final reflete sua capacidade efetiva de cumprir o contrato, garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições estipuladas.
- 7.23.4. A inobservância do compromisso estabelecido neste capítulo sujeitará o proponente às penalidades cabíveis no ordenamento jurídico que trata da matéria.
- 7.23.5. Caso o proponente, após a adjudicação, não mantenha o valor do lance final ou não cumpra com as condições contratuais, ficará sujeito às penalidades contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), sem prejuízo de aplicação das demais normas legais pertinentes às licitações e contratos públicos.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que:
 - 8.2.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 8.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado** pela Administração.
 - 8.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
 - 8.3.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.3.1.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, caso sejam exigidas no Termo de Referência, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.13.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.13.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.13.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.16.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;> ou

9.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. [44](#) e [45](#) da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.5.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto no caso de envio da documentação no prazo de até **2 (duas) horas**, contadas a partir da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

solicitação do Pregoeiro ou se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.10.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.1.3. No caso de **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.1.4. No caso de **Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.10.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

- 9.10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452/1943](#);
- 9.10.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.10.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.10.2.7. Licitante detentor do menor preço Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.10.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial ([Lei Federal nº 11.101/2005](#)), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.10.3.3. Em virtude da natureza desta licitação, que se destina à aquisição imediata de bens de consumo e comuns, a documentação exigida para a qualificação econômicofinanceira dos licitantes será restrita à apresentação da "Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial", conforme preconizado pela Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Tal certidão deve ser emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, devendo ser apresentada dentro do período de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão ou dentro do prazo de validade especificamente declarado no documento. Consequentemente, fica dispensada a



exigência de entrega dos demais documentos contábeis para a habilitação econômico-financeira, em estrita observância ao disposto no [art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Proposta ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

11.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



- 11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será **de 3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.11. Os autos do processo físico permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, no endereço Rua dos Esportes, nº 63, Centro, Vargem Grande do Rio Pardo/MG – MG, CEP 39.535-000, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006](#). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

16.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem e classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei Federal nº 14.133/2021](#);

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos [138](#) e [139](#) da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no [art. 29 da Instrução Normativa nº 03/2018](#), e nos termos do [art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 10.522/2002](#), consulta prévia ao CADIN.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta de Contrato/Ata, Anexo deste Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos do [art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013](#).

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Impedimento de licitar e contratar;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 5 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 48 (Quarenta e oito) Horas.

22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, as sanções administrativas previstas neste Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

23.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.**

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao [art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - 25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

- 25.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico <https://vargemgrandedorioopardo.mg.gov.br/>, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.
- 25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 25.15.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 25.15.2. ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 25.15.3. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- 25.15.4. ANEXO III – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 17 de Março de 2025.

Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. **EVENTUAL OU FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, conforme especificações estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e seus Anexos:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
0001	ÁBACO ABERTO: permite a compreensão de numeração decimal e realização de operações matemáticas; contém 50 argolas em 5 cores; a base possui 5 pinos na vertical, cada um representando uma classe de número. peças: 50 para: aprendizado de operações matemáticas material: madeira pinus idade recomendada: 4 anos: 50 - argolas 01 - base com 05 pinos dimensões aproximadas do produto: 22 x 15 x 5 cm dimensões aproximadas da embalagem: 22 x 16 x 6 cm	unidade	10,0000	90,8700	908,7000
0002	ABRIDOR DE CASAS PARA BOTÕES: Abridor de caseados, grande, com tampa, utilizado para abrir casas de botão ou desmanchar costuras e alinhavos. Tamanho: 13,5 cm. Material: corpo de plástico e lâmina de metal níquel.	unidade	30,0000	7,9600	238,8000
0003	ACESSÓRIO PARA MESA PORTA CLIPS MAGNÉTICO, MULTICOLOR	unidade	70,0000	21,8525	1.529,6800
0004	ADAPTADOR DE LÁPIS APOIO ERGONÔMICO DE ESCRITA: Adaptador de escrita pega Lápis, Modelo: 3 dedos de apoio. Material de 1ª qualidade. Cores diversas.	unidade	200,0000	11,6550	2.331,0000
0005	AGENDA: agenda permanente Smilinguido - Grande - Espiral - Flau - balão (linha Confiança). Capa Dura papelão 1250g/m com laminação fosca revestido em couchê 150g/m² Folhas: 384 páginas, em papel offset 70 g/m², formato interno: 135 x 205 mm.	unidade	85,0000	38,4625	3.269,3100
0006	AGULHA COSTURA MANUAL 0,23CM X 15CM	unidade	100,0000	3,9375	393,7500
0007	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 1.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	14,0000	5,3875	75,4300
0008	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 2.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	14,0000	5,5275	77,3900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0009	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 2.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	14,0000	5,5425	77,6000
0010	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 3.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	14,0000	5,4575	76,4100
0011	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 3.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	14,0000	5,4775	76,6900
0012	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 4.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	14,0000	5,9000	82,6000
0013	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 4.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	14,0000	6,0025	84,0400
0014	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 5.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS: AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 5.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	24,0000	6,0425	145,0200
0015	AGULHA DE MÃO (NÚMERO 9) - AÇO NIQUELADO, MEDINDO 4,50 CM. PACOTE C/20 UND	pacote	30,0000	11,1600	334,8000
0016	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO COM FITA FINA. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PACOTE C/20 UND	pacote	110,0000	10,9350	1.202,8500
0017	AGULHAS: agulha de mão nº 5 e 6 - pct com 20 unidades.	pacote	30,0000	11,4225	342,6800
0018	AGULHA SEM PONTA PARA COSTURA A MÃO - AÇO NIQUELADO, SEM PONTA, NÚMERO 2. PACOTE COM 20 UND.	unidade	30,0000	10,3525	310,5800
0019	ALFABETO: Alfabeto silábico de madeira.	unidade	22,0000	84,7100	1.863,6200
0020	ALFABETO LETRAS CAIXA ALTA: Alfabeto silábico de madeira.	unidade	22,0000	83,3475	1.833,6500
0021	ALFINETE CABEÇA METAL: Alfinete costura Nº 29 Aço Niquelado Bacchi, Multicor, caixa de 50g	caixa	95,0000	15,0725	1.431,8900
0022	ALFINETE COSTURA SIMPLES N 29 COM 620 PEÇAS	caixa	40,0000	14,8200	592,8000
0023	ALFINETES Cabeça Redonda Colorida/ Western/ caixa Kit Com 50 Peças.	caixa	55,0000	13,7375	755,5600
0024	ALFINETES para Mapa Tipo Taça, Eagle, Multicor, Blister c/60 unidades	caixa	55,0000	9,3975	516,8600
0025	ALGODÃO: Algodão Em Bolas 95g, Cremer 100% Algodão: Alto poder de absorção, Dermatologicamente testado, Isento de impurezas, Sem alvejante óptico	unidade	240,0000	13,0600	3.134,4000
0026	ALGODÃO: Composto de fibras 100% algodão, alvejadas e em forma de mantas • Sua maciez	pacote	80,0000	31,7950	2.543,6000
0027	ALICATE DE CORTE EM AÇO CARBONADO - TAMANHO APROXIMADAMENTE 12 CM.	unidade	21,0000	31,4300	660,0300
0028	ALMOFADA: para carimbo de feltro ,cor (azul, preta ou vermelha), nº 03 isento de álcool, acondicionado em estojo plastico resistente; com tampa em metal e corpo em resinas termoplasticas – Tam 95 X 125 mm, Qualidade igual ou superior a PILOTO.	unidade	50,0000	14,0550	702,7500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0029	ANILINA ESCOLAR SOLUVÉL EM ÁGUA FRASCO 06 GRAMAS CORES VARIADAS.	unidade	130,0000	13,4750	1.751,7500
0030	APAGADOR: Apagador para lousa –branco /quadro branco –base em plástico, preparado para troca da almofada quando danificada. composição resinas termoplásticas, copolímeros de e.v.a ,corante,feltro e adesivo acrílico .medidas aproximadas 15x6cm.qualidade igual ou superior a PILOTO.	unidade	200,0000	7,6200	1.524,0000
0031	APLICADOR PROFISSIONAL DE COLA QUENTE K800 RHAMOS BRITO 23W DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11 MM, VOLTAGEM:110V	unidade	145,0000	88,3775	12.814,7400
0032	APONTADOR: Apontador em acrílico para lápis com depósito cores variadas tipo jumbo. Qualidade melhor ou igual a FABER-CASTELL.	unidade	75,0000	29,9475	2.246,0600
0033	APONTADOR: Apontador em acrílico para lápis com depósito de cores variadas no formato retangular de boa qualidade, nas dimensões mínimas de (1,5 x 6,0 x 2,5) cm (c x a x l) certificado inmetro conforme nbr 15236. Qualidade melhor ou igual FABER-CASTELL.	unidade	50,0000	4,5200	226,0000
0034	ARGOLA PLÁSTICA (ACRÍLICA TRANSPARENTE), 11,5 MM APROXIMADAMENTE	unidade	10,0000	5,1450	51,4500
0035	ARGOLA PLÁSTICA (ACRÍLICA TRANSPARENTE), 7,5 MM APROXIMADAMENTE	unidade	10,0000	3,3350	33,3500
0036	ATILHO DE BORRACHA Nº 018 PAC. 1KG (ELÁSTICO PARA DINHEIRO):	quilograma	20,0000	48,7000	974,0000
0037	BALÃO: Balão nº 9 metalisado cores variadas pacote com 50 unidades. com qualidade igual ou superior a Art Latex.	pacote	610,0000	22,4750	13.709,7500
0038	BALÃO: Balão n.º 9 pacote cores variadas com 50 unidades, com qualidade igual ou superior a Art Latex.	pacote	360,0000	19,1200	6.883,2000
0039	BALÃO CANUDO SORTIDO 50 UNID DIVERSAS CORES	pacote	200,0000	16,7500	3.350,0000
0040	BALÃO LISO REDONDO Nº 7, MATERIAL RESISTENTE, PCT COM 50 UNID. NAS CORES (AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO,VERDE,ROSA BEBE, ALARANJADO, LILAS ENTRE OUTRAS)	pacote	420,0000	12,8025	5.377,0500
0041	BANDEIROLAS JUNINAS: Bandeira festa junina Grande Plástica Bandeirão 20 Metros Material: Plástico comprimento total: 20 m. Cor a escolher.	metro	1.300,0000	23,2475	30.221,7500
0042	BARBANTE 08 FIOS 100 % ALGODÃO C/305 MTS	unidade	215,0000	18,7675	4.035,0100
0043	BARBANTE: Barbante de algodão cru ref. 4/16 c/ 700 g, 85% algodão no mínimo com 320m por unidade. Qualidade equivalente ou superior a marca Bandeirantes barbante de algodão cru ref. 4/16 c/ 700 g, 85% algodão no mínimo com 320m por unidade. Qualidade equivalente ou superior a EURO ROMA	unidade	230,0000	25,6425	5.897,7800
0044	BARBANTE: Barbante de algodão em cores variadas ref. 4/16 c/ 700 g, 85% algodão no mínimo com 320m por unidade. Qualidade equivalente ou superior a marca Bandeirantes barbante de algodão cru ref. 4/16 c/ 700 g, 85% algodão no mínimo com 320m por unidade. Qualidade equivalente ou superior a EURO ROMA	unidade	220,0000	28,2325	6.211,1500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0045	BASTÃO: Bastão de cola quente fina amarela de primeira qualidade.: bastao fino de cola quente silicone 7,5MM x 30cm	unidade	1.170,0000	1,7300	2.024,1000
0046	BASTAO FINO DE COLA QUENTE SILICONE 11,2MM X 30CM	unidade	630,0000	1,9675	1.239,5300
0047	Bateria recarregáveis	unidade	71,0000	16,1250	1.144,8800
0048	Betume da judeia 500ml acrillex	unidade	20,0000	68,9800	1.379,6000
0049	BETUME INDIANO (PRETO) 100 ML:	unidade	20,0000	36,6450	732,9000
0050	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT: - Blocos de 38mm x 50 mm - 100 folhas cada, nas cores verde, amarelo, rosa e azul.	unidade	580,0000	14,7700	8.566,6000
0051	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT: - Blocos de 70mm x 70 mm - 100 folhas cada, nas cores verde, amarelo, rosa e azul.	unidade	480,0000	9,2375	4.434,0000
0052	BLOCOS LÓGICOS DE E.V.A.: contém 48 peças coloridas com diversas formas geométricas e diferentes tamanhos; peças confeccionadas em pinus elliotti engelm de 01 cm de espessura, pintadas com tinta atóxica a base de água, nas cores: vermelha, amarela e azul, com 03 tamanhos diferentes de cada forma e espessura; caixa fabricada em madeira de reflorestamento pinus elliottiengelm de 1 cm de espessura, medindo 23 x 16,5 x 10 cm, base de m.d.f. de 0,3 cm de espessura fixado com cola branca atóxica, tampa em m.d.f. de 18 x 17 x 0,3 cm em processo de impressão de termo transferência (transfer).	unidade	102,0000	91,7750	9.361,0500
0053	BOLA: Bola dente de leite coloridas para crianças nas cores azul, verde, laranja, vermelho, roxo, medidas aproximadamente 23cm inflada. Qualidade equivalente ou superior a marca M bolas.	unidade	70,0000	13,3450	934,1500
0054	BOLA DE FUTSAL: Bola de Futsal rx 100 xxi com camada de amortecimento interno, sem costuras. Peso: 400-440G, circunferência: 62-64CM, laminado: pu, construção: Ultra Fusion, gomos: 6, câmara: 6D, sistemas de forro: Termofixo, camada Interna: Evacel, processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula sis, modelo: rx 200. Produto igual ou superior a marca Penalty.	unidade	35,0000	184,4750	6.456,6300
0055	BOLA DE FUTSAL: Bola de Futsal rx 200 xxi com camada de amortecimento interno, sem costuras. Peso: 400-440G, circunferência: 62-64CM, laminado: pu, construção: Ultra Fusion, gomos: 6, câmara: 6D, sistemas de forro: Termofixo, camada Interna: Evacel, processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula sis, modelo: rx 200. Produto igual ou superior a marca Penalty.	unidade	80,0000	201,4500	16.116,0000
0056	BOLA DE ISOPOR 50MM PACOTE C/ 50 UNIDADES	pacote	60,0000	48,6450	2.918,7000
0057	BOLA DE VÔLEI: Bola de Vôlei oficial Mg 3600, feita em PU Super Soft 12 gomos, tecnologia Ultra Fusion com dupla colagem: Laranja e Azul, fabricada no Brasil, câmara 6D, circunferência: 65 - 67cm, peso: 260 - 280g. Produto igual ou superior a marca Penalty. ,	unidade	50,0000	204,2450	10.212,2500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0058	BORRACHA: borracha branca nº 10 para lápis, macia e suave caixa com 40 unidades medindo 2,3x3, 3x0,8 mm certificado inmetro conforme nbr 15236 Qualidade equivalente ou Superior a MERCUR.	caixa	218,0000	36,1000	7.869,8000
0059	BORRACHA: borracha branca nº 20 para lápis, macia e suave caixa com 40 unidades medindo 2,3x3, 3x0,8 mm certificado inmetro conforme nbr 15236 Qualidade equivalente ou Superior a MERCUR.	caixa	233,0000	37,7250	8.789,9300
0060	BORRACHA DE LÁPIS: Borracha Ponteira, B01010401042, Multicor, Pacote de 100, marca igual ou superior Mercur	unidade	70,0000	46,4750	3.253,2500
0061	BORRACHA DE LÁPIS: Borracha Ponteira, B2102007, Multicor, Pacote de 50, marca igual ou superior Mercur	unidade	10,0000	32,6150	326,1500
0062	BORRACHA GRANDE UNI VERDE - RED BOR APRESENTAÇÃO: A BORRACHA VERDE RED BOR É MACIA E LIVRE DE LÁTEX (ATÓXICA), SENDO IDEAL PARA DESENHOS	unidade	70,0000	3,5025	245,1800
0063	BRINQUEDO INFANTIL PACOTE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA DE BOLINHA / 50 UNIDADES	pacote	100,0000	48,6225	4.862,2500
0064	CADERNO: Caderno grande brochura capa dura 96 fls costurado capa dura, capa nas cores azul, verde e amarelo pesando 820g/m² com 96 folhas pesando 56g/m2 deve atender a norma nbr 6045 – versão 2000 qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades	caixa	197,0000	527,9500	104.006,1500
0065	CADERNO: Caderno grande brochura capa dura 96 fls costurado capa dura, capa nas cores azul, verde e amarelo pesando 820g/m² com 96 folhas pesando 56g/m2 deve atender a norma nbr 6045 – versão 2000 qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades	caixa	64,0000	527,9500	33.788,8000
0066	CADERNO: Caderno grande brochura-costurado; capa dura, sem pauta(sem linha) medindo 200mmx275mm, nas cores azul, verde e amarelo, com qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades.	caixa	116,0000	597,4950	69.309,4200
0067	CADERNO: Caderno pequeno brochura capa dura 48 fls costurado capa dura ¼, capa nas cores azul, verde e amarelo pesando 820g/m² com 48 folhas pesando 56g/m2 deve atender a norma nbr 6045 – versão 2000 qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades	caixa	211,0000	335,4900	70.788,3900
0068	CADERNO CAPA DURA 1/ 4 ESPIRAL 96 FOLHAS GRANDE	unidade	500,0000	9,0100	4.505,0000
0069	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1X1 96 FOLHAS	unidade	240,0000	13,7175	3.292,2000
0070	CADERNO PARA DESENHO: Caderno grande de cartografia 80 folhas s/ seda, capa dura medindo aproximadamente 275mm x 200mm. com qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades.	caixa	110,0000	602,1750	66.239,2500
0071	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO MEDIDAS C/L/A: 34,5 x 24 x 13 cm	unidade	360,0000	100,0800	36.028,8000
0072	CAIXAS ORGANIZADORES DE PLÁSTICO: CAIXAS ORGANIZADORES DE PLÁSTICO INCOLOR COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM TRAVA E TAMPA (GUARDAR BRINQUEDOS)	unidade	85,0000	61,2000	5.202,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0073	CALCULADORA: Calculadora eletrônica de mesa, media ,com 12 dígitos grandes. com qualidade igual ou superior a CIS.	unidade	70,0000	44,4750	3.113,2500
0074	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA BAT SOLAR 8DIG/ LEGIBILIDADE- DISPLAY GRANDE- 8 DIG- DUAS FONTES DE ENERGIA; BATERIA E SOLAR- BOTÃO OFF- DIMENSÕES ALTURA 11,8 Cm- LARGURA 8,3	unidade	35,0000	45,6775	1.598,7100
0075	CANETA: Caneta esferográfica cristal precisão 0.8mm nas cores: azul, vermelho e preto corpo transparente cristal sextavado acondicionada em caixa de papelão contendo 50 unidade. Qualidade igual ou superior a BIC	caixa	116,0000	55,8075	6.473,6700
0076	CANETA: Caneta esferográfica ponta de aço 07 bpgp-1.0 r-m azul, preto e vermelho. Qualidade igual ou superior a PILOTO.	caixa	38,0000	91,6750	3.483,6500
0077	CANETA: Caneta marca texto nas cores: amarela, azul, verde, roxo, laranja e rosa, ponta chanfrada, tinta fluorescente medindo 5 mm de comprimento corpo medindo 140 mm de comprimento e tampa fecha com trava, dificultando o manuseio por criança possuir em seu corpo marca, acondicionada em caixa de papelão com 12 unidades cx com visor facilitando a visualização do produto deverá o produto ser multiuso a base de água possuindo secagem rápida constar na sua embalagem: marca, validade, selo do metro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. Marca superior ou igual a PILOTO.	caixa	285,0000	53,5475	15.261,0400
0078	CANETA: Caneta para lousa branca, nas cores: laranja, amarelo, preto, verde, vermelho, roxo, azul, rosa, marca igual ou superior a PILOTO.	caixa	60,0000	87,6050	5.256,3000
0079	CANETA: Caneta Ponta Fina Macia Esferográfica, excelente qualidade, extremamente funcional e ergonômica, Tampa Ventilada e com Clip - Ponta Fina 0.7 - Esfera de Aço - Corpo Longo - 17,5 cm Itens Inclusos Cores - Azul x1 - Azul Claro x1 - Laranja x1 - Preto x1 - Rosa x1 - Roxo x1 - Verde x1 - Vermelho x1.Marca igual ou superior a CIS.	caixa	75,0000	82,4750	6.185,6300
0080	CANETA CD: Caneta p/cd/ dvd/blu-ray 2.0mm preta, marca igual ou superior Pilot, BT 1 UN	unidade	71,0000	33,8900	2.406,1900
0081	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO MARCADOR V5 AZUL	unidade	60,0000	6,6575	399,4500
0082	CANETA MARCADOR PARA CD DUAS PONTAS	caixa	60,0000	54,0250	3.241,5000
0083	CANETA PARA TECIDO: Caneta para Tecido Acrilpen Preto - marca igual ou superior Acrillex	unidade	43,0000	12,4900	537,0700
0084	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER CAIXA COM VÁRIAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE, C/12 UND	caixa	30,0000	112,3000	3.369,0000
0085	CANUDO PLÁSTICO: Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco PT 100 UN marca igual ou superior Strawplast.	pacote	212,0000	12,7475	2.702,4700
0086	CAPA: Capa para encadernação transparente tamanho A4. Pacote com 50, de 1ª qualidade.	unidade	502,0000	52,1750	26.191,8500
0087	CAPA: Contra capa para encadernação preta tamanho A4. Pacote com 50, de 1ª qualidade.	unidade	206,0000	48,9375	10.081,1300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0088	CARREGADOR DE BATERIA 9 V ALCALINA ELGIN	unidade	6,0000	78,0725	468,4400
0089	CARREGADOR DE PILHAS TIPO AA/AAA	unidade	6,0000	78,0725	468,4400
0090	CARTOLINA 180G/M2 (40KG), FORMATO 55X73CM	unidade	720,0000	1,5575	1.121,4000
0091	CLAREADOR	unidade	60,0000	26,5575	1.593,4500
0092	CLIPS: Clips colorido mini 1/0 aço epoxi, cores sortidas caixa com 100unidades	caixa	110,0000	8,5275	938,0300
0093	CLIPS: Clips galvanizado 2/0,caixa com 500gr. Marca igual ou superior a SMART OFFICE	caixa	138,0000	21,3300	2.943,5400
0094	CLIPS: Clips galvanizado 4/0,caixa com 500gr. Marca igual ou superior a SMART OFFICE.	caixa	128,0000	21,8450	2.796,1600
0095	CLIPS: Clips galvanizado 8/0,caixa com 500gr. Marca igual ou superior a SMART OFFICE.	caixa	108,0000	18,9250	2.043,9000
0096	CLIPS GALVANIZADOS 10/0 COM 500G	caixa	58,0000	21,0750	1.222,3500
0097	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 COM 500G	caixa	58,0000	20,5975	1.194,6600
0098	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 COM 500G	caixa	58,0000	19,4975	1.130,8600
0099	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO COLA TUDO 793 TEK BOND 20G	unidade	150,0000	16,8500	2.527,5000
0100	COLA BRANCA NAO TOXICA EMBALAGEM DE 40 GR	unidade	820,0000	2,7700	2.271,4000
0101	COLA BRANCA NAO TOXICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	unidade	360,0000	9,5500	3.438,0000
0102	COLA BRANCA NAO TOXICA LAVAVEL 90 GRAMAS	unidade	660,0000	7,1875	4.743,7500
0103	Cola cascorez 1kg	unidade	350,0000	43,3475	15.171,6300
0104	COLA: Cola tipo bastão , acondicionada em tubo de 40gr composição: a base de eter de poliglucosideo. Marca igual ou superior a FABER CASTELL	caixa	40,0000	98,2225	3.928,9000
0105	COLA: Cola tipo branca contendo 1 litro composição pvac água e preservante o produto devera ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico certificado inmetro conforme nbr 15236. Marca igual ou superior a new magic	caixa	125,0000	161,6475	20.205,9400
0106	COLA: Cola tipo branca contendo 90 gramas composição pvac água e preservante o produto deverá ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico certificado inmetro conforme nbr 15236. Marca igual ou superior a new magic.	caixa	530,0000	130,0125	68.906,6300
0107	COLA: Cola tipo colorida 25 gr com 6 cores sortidas não tóxicas conforme nbr 15236. Marca igual ou superior a new magic	caixa	10,0000	81,7450	817,4500
0108	COLA: Cola tipo colorida não tóxica composta de resina de pva, pigmento de glitter e conservante tipo benzotiazol com 6 frascos plásticos com peso líquido aproximado de 23 gr cada contendo na embalagem recomendações de uso e selo do inmetro (cores: azul, vermelho, verde, dourado, prateado e perolado) nome do responsável químico e seu crq na embalagem. Marca igual ou superior a new magic	caixa	70,0000	27,6150	1.933,0500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0109	COLA DE ISOPOR: cola e.v.a/isopor 90g marca igual ou superior acrílex	unidade	50,0000	9,5075	475,3800
0110	Cola de silicone 50ml	unidade	120,0000	11,5875	1.390,5000
0111	COLA GLITER CORES VARIADAS CAIXA COM 10 UNIDADES	caixa	110,0000	41,7725	4.594,9800
0112	cola pano	unidade	30,0000	29,0850	872,5500
0113	Cola superbonder ultra 20g	unidade	105,0000	22,1950	2.330,4800
0114	COLA TUDO: Adesivo Multiuso Cola Tudo 20gr - marca igual ou superior Tekbond - A Cola Tudo Tekbond é um adesivo de alto poder de colagem entre os mais diferentes tipos de materiais. Ele é fácil de aplicar, não possui cheiros, 100% transparente e com embalagem de 20g	unidade	65,0000	13,9225	904,9600
0115	COMPRESSOR DE AR: Inflador Compressor Bomba Bexigas Balões 2 Bicos Festas	unidade	12,0000	134,7500	1.617,0000
0116	COPO DESCARTÁVEL 300ML CHOPP PP LISO TRANSPARENTE E COLORIDO 300 UNIDADES	pacote	200,0000	53,1100	10.622,0000
0117	CORDÃO NOVELO CRU TAM:8	unidade	153,0000	29,8225	4.562,8400
0118	CORRETIVO: Corretivo líquido base de água 18ml. Marca igual ou superior a BIC.	caixa	15,0000	26,6000	399,0000
0119	CORTINA BLACKAOUT TECIDO BEGE 200 X 210 CM	unidade	60,0000	223,2725	13.396,3500
0120	DIÁRIO: Diário de classe bimestral, com capa de cartolina e resultado final modelo pré escolar.	unidade	50,0000	39,0100	1.950,5000
0121	DIÁRIO: Diário de classe bimestral, com capa de cartolina regime ciclo- ensino fundamental anos iniciais conforme resolução vigente da SEE, modelo ensino fundamental nível I.	unidade	50,0000	36,9250	1.846,2500
0122	ELÁSTICO: elástico branco Zanotti 5Mm Multiuso Pronta 100 Metros.	unidade	61,0000	43,7250	2.667,2300
0123	ELÁSTICO: Elástico latex nº18 caixa com 100gr.	unidade	61,0000	14,0950	859,8000
0124	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO AÇO 0.10	jogo	10,0000	30,7200	307,2000
0125	ENVELOPE A4 BRANCO: Formato: 240mm x 340 mm.	caixa	250,0000	127,7450	31.936,2500
0126	ENVELOPE A4 PARDO: Saco Kraft Natural - 80g; Formato: 240mm x 340 mm.	caixa	190,0000	123,8525	23.531,9800
0127	ENVELOPE: Envelope branco de mesa -260mm x 360mm-sem identificação modelo saco ,cor branca, 90gr.	unidade	300,0000	87,8750	26.362,5000
0128	ENVELOPE: Envelope branco –ofício-sem identificação ,114 x 229 branco 75gr.	unidade	860,0000	0,4800	412,8000
0129	ENVELOPE: Envelope carta papel colorido 11,5x16mm. Cores a definir (Beje/ areia/ azul)	unidade	730,0000	2,1475	1.567,6800
0130	ENVELOPE: Envelope produzido em papel kraft natural , na cor parda ,com as seguintes dimensoes :170mm x 245 mm	unidade	540,0000	19,2325	10.385,5500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0131	ENVELOPE: Envelope produzido em papel kraft natural , na cor parda ,com as seguintes dimensões :260mm x 360 mm.	unidade	630,0000	76,3425	48.095,7800
0132	ENVELOPE GROSSO DE PLÁSTICO: Blister 50 Envelope Grosso 4Folhas, Indicação Para Escritório; material em Polietileno, Medida da Peças 240 x 330 mm, Marca igual ou superior DAC	pacote	60,0000	71,4075	4.284,4500
0133	ENVELOPE PARA CONVITE 19X13 CORES	unidade	1.000,0000	0,9725	972,5000
0134	ENVELOPE PARDO 24X34 CX COM 250 ENVELOPES 130602	caixa	85,0000	101,8750	8.659,3800
0135	ENVELOPE PARDO N 28 TAM 200X280 CAIXA C 250 UNIDADES	unidade	100,0000	132,1250	13.212,5000
0136	ESPIRAL: Espiral para encadernação,12mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade ESPIRAL: Espiral para encadernação,12mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	102,0000	38,8500	3.962,7000
0137	ESPIRAL: Espiral para encadernação,14mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	152,0000	39,3000	5.973,6000
0138	ESPIRAL: Espiral para encadernação,16mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	77,0000	40,9400	3.152,3800
0139	ESPIRAL: Espiral para encadernação,20mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	129,0000	42,8950	5.533,4600
0140	ESPIRAL: Espiral para encadernação,26mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	127,0000	44,7750	5.686,4300
0141	ESTILETE: Caixa estilete estreito . Estilete ,cabo em poliestireno ,trava ,formato anatomico lamina de aço carbono .com 9mm largura medindo 130mm comprimento do corpo.	caixa	91,0000	23,5250	2.140,7800
0142	ESTILETE: Caixa estilete largo com trava giratoria,cabo em poliestireno ,formato anatomico lamina de aço carbono .com 18mm largura medindo 130mm comprimento do corpo.	caixa	105,0000	48,2450	5.065,7300
0143	E.V.A : E.v.a diversas cores com glitter folha de e.v.a modelo liso produto lavável, atóxica, emborrachada não pereinvel com textura 100% homogenea medindo 600mm x 400 mm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro. Marca igual ou superior a DUB.	pacote	420,0000	50,0975	21.040,9500
0144	E.V.A : E.v.a diversas estampas folha de e.v.a modelo liso produto lavável, atóxica, emborrachada não pereinvel com textura 100% homogenea medindo 600mm x 400 mm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro Marca igual ou superior a DUB	pacote	620,0000	46,0400	28.544,8000
0145	E.V.A : E.v.a diversas texturas folha de e.v.a modelo liso produto lavável, atóxica, emborrachada não pereinvel com textura 100% homogenea medindo 600mm x 400 mm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro Marca igual ou superior a DUB	pacote	620,0000	41,0400	25.444,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0146	E.V.A: E.v.a nas cores: azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, verde oliva, vermelho, vermelho maçala, rosa, roxo, vinho, laranja marrom, amarelo, branco, lilás, preto, dentre outras, folha de e.v.a modelo liso produto lavável, atóxica, emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 40 cm x 48 cm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro	pacote	320,0000	35,1500	11.248,0000
0147	EXTRATOR: Extrator de grampo tipo espatula ,aço inoxidável niquelado – caixa com 12 unidades	caixa	25,0000	37,0225	925,5600
0148	FANTOCHE: fantoches: marionete de mão faixa; etária: 5-7 anos material: pelúcia macio e confortável, material: plush; dimensões aproximadas 24 cm (comprimento) x16cm (largura) (aprox.)	unidade	57,0000	95,2750	5.430,6800
0149	FELTRO NAS CORES (NUDE 023, VERDE 003, AZUL BEBE 093, VERMELHO 065, BEGE, PETRO, CARAMELO 058, ROSA 070, ESTAPADO VERMELHO COM POA PRETO)	metro	62,0000	20,5075	1.271,4700
0150	Festão Verde De Natal 5 metros - Fougeron Quadruplo -	unidade	210,0000	123,9950	26.038,9500
0151	FIO DE JUTA NATURAL COM FIO DE OURO	unidade	30,0000	23,3650	700,9500
0152	FIO DE LÃ - 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 150 METROS. CORES VARIAIDAS	unidade	120,0000	15,7950	1.895,4000
0153	FIO DE SISAL OLEADO F-300/1, VONDER VDO2839 VONDER	unidade	10,0000	38,2250	382,2500
0154	FITA ADESIVA COLORIDA 48 MMX 40M FIT PEL	unidade	210,0000	8,9575	1.881,0800
0155	FITA ADESIVA CREPE MARROM 36X50 3M 3777 SCOTCH	unidade	700,0000	31,6650	22.165,5000
0156	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 02 CM A PEÇA COM 10 METROS. CORES VARIADAS	metro	150,0000	10,6225	1.593,3800
0157	FITA DE CETIN (VERMELHO, PRETO, BRANCO, BEGE, AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA) NUMEROS 03, 16MM 02, 10 MM	metro	180,0000	7,6975	1.385,5500
0158	FITA DECORATIVA CETIM COMUM, Nº3, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	peça	150,0000	9,2200	1.383,0000
0159	FITA DECORATIVA CETIM COMUM, Nº5, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	peça	150,0000	12,8475	1.927,1300
0160	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA TRANSPARENTE 9MM X 20M WURTH - 0894909109 - UNITÁRIO	unidade	52,0000	18,3900	956,2800
0161	FITA: Fita adesiva transparente medindo 19mm x 50m etiqueta externa informando a metragem no início do rolo	unidade	670,0000	4,1775	2.798,9300
0162	FITA: Fita adesiva transparente, rolo medindo 50mm x 50m	unidade	240,0000	6,2225	1.493,4000
0163	FITA: Fita crepe na cor branca rolo medindo 18mm de largura x 50m.	unidade	660,0000	7,9175	5.225,5500
0164	FITA: fita de cetim cores variadas, 38Mm com 10 metros.	unidade	70,0000	19,6000	1.372,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0165	FITA: fita de cetim cores variadas, 50Mm com 10 metros	unidade	50,0000	33,0100	1.650,5000
0166	FITA: fita de cetim decorada variadas, 38Mm com 10 metros.	unidade	50,0000	25,5900	1.279,5000
0167	FITA: Fita tipo tape cinta rubam, 3mm, contendo 18mm X 50m. Qualidade igual ou superior a SCOTCH	unidade	175,0000	38,2950	6.701,6300
0168	Fita Mangueira Led 5050 Branco Frio 110v 20m + Adaptador	metro	580,0000	75,2500	43.645,0000
0169	FITA MÉTRICA: Fita Metrica 1,50Mts. Caixa com 12, Coats Corrente, Ba1010, Multicor, Dimensões do item C x L x A 26 x 6.5 x 2.5 centímetros Peso do produto 0.29 Gramas Material da lâmina Fibra de vidro.	unidade	12,0000	25,5225	306,2700
0170	FITA MÉTRICA na caixa. Comprimento: 1,5m. Largura: 1,80mm. Unidade de Venda: Caixa com 12 unidades.	caixa	10,0000	46,3675	463,6800
0171	FITILHO DECORATIVO CORES DIVERSAS 5MM ROLO COM 50 METROS	unidade	60,0000	5,6250	337,5000
0172	FITILHO: Fitilho, 5 x 50 m, Multicolor, Pacote de 10 metros.	unidade	5,0000	16,7750	83,8800
0173	FLOCO ENCHIMENTO DE ALMOFADA	quilograma	60,0000	87,6000	5.256,0000
0174	FOLHA DE E.V.A, MODELO BOLINHAS, CORAÇÕES VERMELHOS, LISTRADO COLORIDO.MEDINDO 600MMX400MMX2MM PRODUTO LAVAVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGENEA, DEVERÁ VIR EMBALADO.	unidade	300,0000	7,2075	2.162,2500
0175	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 2,0 MM	unidade	50,0000	8,2625	413,1300
0176	FÓSFORO: produzido com matéria prima de boa qualidade. Embalagem primaria 10 Unidades.	unidade	60,0000	20,1325	1.207,9500
0177	GIZ ESCOLAR BRANCO E COLORIDO ANTI ALERGICO E NAO TOXICO CX C/ 64	caixa	1,0000	85,3725	85,3700
0178	GIZ: Gizão de cera grosso em cores variadas contendo 12 unidades certificado inmetro conforme nbr 15236. Com qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	caixa	310,0000	12,3975	3.843,2300
0179	GIZ: Giz de cera curto e grosso não toxico com peso liquido 215g caixa com 06 cores certificado inmetro corforme nbr 15236. produto igual ou melhor a faber-castell	caixa	312,0000	7,0625	2.203,5000
0180	GIZ: Giz de Cera Fino fórmula resistente a quebra com cores vivas com boa cobertura, caixa contendo 12 unidades. O produto deve ser atoxico, antialergico. Com qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	caixa	610,0000	7,2525	4.424,0300
0181	GLITER CORES VARIADAS, (AZUL, DOURADO, PINK, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO) ENTRE OUTROS. CX C/6	caixa	60,0000	13,4567	807,4000
0182	GLITTER ESTRELINHA, 12 POTINHOS CORES SORTIDAS 2G.	unidade	70,0000	18,8750	1.321,2500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0183	GRAMPEADOR: Grampeador de mesa profissional estrutura metálica base emborrachada medindo de base 28cm cor preto grampo 23/6-23/8- 23/13 com capacidade minima para 100 folhas (papel 75mg/m2) com ajuste de profundidade	unidade	180,0000	104,8550	18.873,9000
0184	GRAMPEADOR: Grampeador metálico preto ,capacidade minima para grampear de 20 folhas de 75g/m2.	unidade	105,0000	25,4875	2.676,1900
0185	GRAMPEADOR: Grampeador tipo alicate grande corpo todo de metal com capacidade para 30fls, comprimento 17,5cm ,largura 2cm e altura 7cm.	unidade	65,0000	116,3750	7.564,3800
0186	GRAMPO: Grampo para grampeador 23/13,galvanizado, caixa com 5000unidades	unidade	173,0000	38,2975	6.625,4700
0187	GRAMPO: Grampo para grampeador 26/6,galvanizado, caixa com 5000unidades.	unidade	40,0000	8,1900	327,6000
0188	GRAMPO: Grampo para pasta tipo trilho, em chapas de aço com dimensão. aproximada de 80mm caixa com 50 unidades (grampo trilho metalizado)	caixa	55,0000	31,1550	1.713,5300
0189	GUILHOTINA EM AÇO: Guilhotina ELV-30 A-4, GUILHOTINA FACAO ELV-30 SKU: GELV30, Área de corte: 30 cm (Corta até o tamanho A-4), Área da mesa 240x393, garantia: 12 meses (com exceção da faca) - Base em aço tratado e pintado a pó.- Régua com escala de medida. - Capacidade de corte até 10 folhas 75g/m² (tipo sulfite) por vez.	unidade	12,0000	397,2450	4.766,9400
0190	HONEY-CAN-DO PREGADORES DE ROUPA DE PLÁSTICO COLORIDOS, PACOTE COM 100	pacote	60,0000	20,9667	1.258,0000
0191	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho 35mm, material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	3,7475	74,9500
0192	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 100mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	3,4225	68,4500
0193	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 150mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	6,3250	126,5000
0194	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 200mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	11,7950	235,9000
0195	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 250mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	18,7625	375,2500
0196	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 50mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	5,5900	111,8000
0197	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 75mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	7,0300	140,6000
0198	ISOPOR: isopor tipo placas espessura 05mm, embalagem contendo 12 unidades, material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	15,5067	310,1300
0199	ISOPOR: isopor tipo placas espessura 10mm, embalagem contendo 12 unidades, material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	16,9100	338,2000
0200	ISOPOR: isopor tipo placas espessura 20mm, embalagem contendo 12 unidades, material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	40,7000	814,0000
0201	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES: JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES, CONFECCIONADAS EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA PEÇA MEDINDO	unidade	32,0000	55,5925	1.778,9600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

	50X50X2,8MM. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA				
0202	JOGOS DE MEMÓRIA: jogos de memória 8 unidades; personagens animais vertebrados, alfabetização, plural e singular, brinquedos, meios de comunicação e transporte, profissões, adição e subtração, frutas e legumes; faixa etária 4 anos; dimensões aproximadas da embalagem 26 x 20 x 13 cm	unidade	32,0000	55,5925	1.778,9600
0203	KIT 20 TATAMES TAPETES EVA 50X50X1CM 10MM CORES SORTIDAS	unidade	59,0000	141,9775	8.376,6700
0204	Kit Garrafa de tinta original para impressora Epson. Preto, ciano, magenta, amarelo. Especificações de impressão: Cor do cartucho: Preto Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 65ml Igual ou superior a Epson T544 para Ecotank L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 /L3250	kit	32,0000	175,2750	5.608,8000
0205	Kit Garrafa de tinta original para impressora Epson. Preto, ciano, magenta, amarelo. Especificações de impressão: Cor do cartucho: Preto Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 65ml Igual ou superior a Epson T664 para Ecotank L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 /L3250	kit	17,0000	246,5250	4.190,9300
0206	KIT: Kit pincel com refil para quadro branco, com 6 cores. Qualidade igual ou superior a Pilot Vbma Board Master	unidade	200,0000	83,0425	16.608,5000
0207	KIT MINI GARRAFINHAS PET 50 ML TAM PLASTICA LEMBRANCINHA	unidade	600,0000	37,0667	22.240,0200
0208	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 28MM, 2 M	unidade	75,0000	61,6750	4.625,6300
0209	LAÇO FÁCIL MÁGICO M 18X36	unidade	215,0000	4,3350	932,0300
0210	LÁPIS DE ESCRIVER GRAFITE Nº 2: Grafite preto ultra resistente, que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, não quebra com facilidade, não lasca, corpo hexagonal e fácil de apontar. Caixas com 144 unidades. Produto igual ou superior ao fabricado pela Faber Castel.	caixa	320,0000	82,8550	26.513,6000
0211	LÁPIS Lápis corpo em madeira na cor fosco ou brilhante no triangular(tipo jumbo), para uso em pré escolar matéria da carga mina grafite macia mais grossa e resistente na cor preta número 2 hb medindo no minimo ¾, nome do fabricante gravado no lapis com identificação do fornecedor na embalagem. Qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	unidade	320,0000	8,1200	2.598,4000
0212	LÁPIS: Lapis de cor 12 cores lápis de cor jumbo atoxico, resina termoplastica, pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras vegetais medindo 22 cm de altura, 12 cm de largura de 1,00 de profundidade. Qualidade igual ou superior a LABRA.	caixa	620,0000	19,8950	12.334,9000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0213	LÁPIS: Lápis de cor 12 cores sextavado caixa com 12 cores cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossa e macia de 3,3 mm (medida mínima), ceras com formatos sextavados, medindo 175 mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura tabelas de cores na caixa confeccionado com 100% de madeira de reflorestamento . Qualidade igual ou superior a TILIBRA.	caixa	620,0000	10,7825	6.685,1500
0214	LÁPIS: Lápis de cor longo com 12 cores conforme norma em 71 o produto deverá ser atóxico e não perecível constar o nome e endereço do fabricante na embalagem o produto deverá ser fabricado em madeira plantada e ter certificação de segurança do inmetro conforme nbr 15236. . Qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	caixa	26,0000	9,0833	236,1700
0215	LÁPIS: Lápis Preto Nº 2 Hb Sextavado Caixa C/ 144 Un Labra Madeira Qualidade igual ou superior LABRA.	unidade	161,0000	71,6200	11.530,8200
0216	LÁPIS: Lápis Preto Nº2 Serelepe Caixa - 144 Unidades Lápis preto número 2. Caixa com 144 unidades. Ótima opção para revenda. Os lápis preto redondo serelepe são uma ótima opção para quem procura conforto e traços firmes e uniformes, elevan...SERELEPE Nº 2	unidade	370,0000	77,8675	28.810,9800
0217	LINHA DE COSTURA 100% ALDODÃO, 500M	unidade	60,0000	20,4850	1.229,1000
0218	LINHA PARA COSTURA RETAKRON 120-150MTS COR PRETA, BRANCA, AZUL, AMARELA, ROSA, VERDE, VERMELHA, CINZA.	unidade	20,0000	8,7900	175,8000
0219	LINHA PARA CROCHÊ - (100% ALGODÃO; RL C/ 1000M) CORES VARIADAS	unidade	20,0000	24,1033	482,0700
0220	LIVRO ATA 100 FOLHAS, COMP 330, LARG 220. CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELAO FOLHAS NUMERADAS	unidade	25,0000	31,8667	796,6700
0221	LIVRO DE PONTO 02 ASSINATURAS	unidade	80,0000	34,1667	2.733,3400
0222	LIVRO DE PONTO ARAMADO 4 ASSINATURAS ENUMERADAS	unidade	70,0000	53,8000	3.766,0000
0223	LIVRO DE PONTO CAPA DURA 4 ASSINATURAS ENUMERADAS	unidade	80,0000	47,3000	3.784,0000
0224	LIVRO: Livro ata com capa dura, costurado na cor preta e brilhante contendo 100 folhas ,sendo elas numeradas ,pautadas e sem margem ,nas medidas aproximadas de fls 216x320 com margem	unidade	48,0000	25,2000	1.209,6000
0225	LIVRO: Livro ata com capa dura, costurado na cor preta e brilhante contendo 50 folhas ,sendo elas numeradas ,pautadas e sem margem ,nas medidas aproximadas de fls 206x300com margem	unidade	73,0000	18,5667	1.355,3700
0226	LIVRO: Livro ata com capa dura na cor preta e brilhante contendo 200 folhas ,sendo elas numeradas ,pautadas e sem margem ,nas medidas aproximadas de fls 206x300 com margem.	unidade	78,0000	42,9667	3.351,4000
0227	LIVRO: livro de Ponto grande capa dura costurado, numerado, para regente de turma. Produto de 1ª qualidade.	unidade	130,0000	56,0333	7.284,3300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0228	LIVRO: livro de Registro de matricula, capa dura costurado, possuir termo de abertura e encerramento para orgaos competentes, de 1ª qualidade	unidade	30,0000	90,1333	2.704,0000
0229	LIVRO: Livro de registro para inventário formato 220x320mm,c/50 folhas ,capa dura	unidade	55,0000	80,8000	4.444,0000
0230	LIVRO: Livro protocolo de correspondência ¼ ,capa dura ,contendo 100 folhas ,nas medidas de aproximadamente 160mm de comprimento x 220 mm de largura	unidade	55,0000	23,8267	1.310,4700
0231	LOTO LEITURA E.V.A: conjunto confeccionado em borracha sintética eva, impresso em silk-screen policromia,contendo (10 placas medindo 15 x 15 x 0,5 cm cada uma com figuras,5 placas com palavras que se destacadas viram 200 letras avulsas medindo 23 x 13 x 0,5 cm cada placa as letras medem 2,6 x 2,6 x 0,5 cm letras serigrafadas). totalizando 210 peças.	unidade	10,0000	102,6500	1.026,5000
0232	LOUSA MÁGICA, caneta magnética, interativa, prancheta infantil educativa, com desenhos variados. Material de plástico	unidade	50,0000	59,3000	2.965,0000
0233	MAKE+ ATOALHADO PLACA DE EVA PACOTE DE 5 UNIDADES, CORES DIVERSAS 40 X 48 X 0.20 CM	pacote	56,0000	40,7000	2.279,2000
0234	MALHA HELANQUINHA CORES DIVERSAS COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER LARGURA 1,6M GRAMATURA 0,123 KG/M2	metro	620,0000	20,6250	12.787,5000
0235	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM -7 CORES	unidade	200,0000	10,2750	2.055,0000
0236	MARCADOR PERMANENTE para cd/dvd/retroprojektor. BRW. Ponta de 2.0mm. cor Azul, Vermelho e Preto. Caixa com 12 unidades.	unidade	70,0000	40,2250	2.815,7500
0237	MARCA TEXTO, COR AMARELO LUMI COLOR	unidade	340,0000	3,9650	1.348,1000
0238	MASSA MODELAR ANTI ALERGICA E NAO TOXICA CX C 12 UN	unidade	500,0000	7,6675	3.833,7500
0239	MASSINHA: Massa para modelar com 6 cores 80 grs composição basica ceras, pigmentos organicos e carga mineral inerte apresentação solido maleavel, atoxico, tipo fosca , na cor variada, embalado em estojo, contendo 6 unidades e suas condições deverão estar de acordo com certificado pelo inmetro nbr 15236 Qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	unidade	404,0000	5,6850	2.296,7400
0240	MASSINHA: Massinha Soft 15 Cores Acrilex Soft Silicone Habilidades motoras, Pensamento criativo Qualidade igual ou superior a SOFT.	unidade	450,0000	15,2150	6.846,7500
0241	MEIA PEROLA COM FURO NUMERO 12	quilograma	11,0000	80,5700	886,2700
0242	METRO DE MADEIRA: Tramontina 43160002, Escala Métrica de Madeira 2M, Corpo de madeira natural; Graduação em milímetros e polegadas; Todas as ferramentas de medição são inspecionadas e verificadas para manter um alto nível de precisão.	unidade	5,0000	61,3700	306,8500
0243	MINI PISTOLA DE COLA QUENTE AC-280 RHAMOS E BRITTO, VOLTAGEM:110, ESPESSURA DO BASTÃO: 7.0MM ,7.5MM	unidade	70,0000	57,6500	4.035,5000
0244	MISSANGAS PACT COM 100gms COM CORES DIVERSAS E CORES ABRILHANTADAS PODENDO SER DE VIDRO	unidade	80,0000	16,4500	1.316,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0245	NARIZ DE PALHAÇO: kit com 50 unidades de Nariz de Palhaço, acompanha o elástico separado. Largura:4cm; Altura: 3 cm	unidade	35,0000	32,4925	1.137,2400
0246	NOVELO DE LÃ 100G NAS CORES (AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, ESCURO, MARROM, VERDE ESCURO, BEGE	unidade	10,0000	9,9975	99,9800
0247	NUMERAIS E QUANTIDADES: peças: 30; tamanho: 7 x 7 cm; números: 10; pontos: 10; desenhos: 10 material: madeira; conteúdo da embalagem: jogo numerais e quantidades;	unidade	2,0000	77,5550	155,1100
0248	OLHO MÓVEL PLÁSTICO BONECA 6MM E 10 MM	unidade	300,0000	5,3525	1.605,7500
0249	ORGANIZADOR: Organizador de escritório modular para parede com 2 caixas	unidade	4,0000	43,6467	174,5900
0250	ORGANIZADOR:Organizador de mesa ,porta caneta ,clips e borracha ,etc cor preto	unidade	40,0000	29,6800	1.187,2000
0251	OXFOD CORES VARIADOS (VERDE,VERMELHO,AZUL,BRANCO,PRETO)	metro	410,0000	17,9325	7.352,3300
0252	Paletas para Violão	unidade	32,0000	2,5500	81,6000
0253	PALITO DE MADEIRA, NO FORMATO COMPRIDO, COM PONTA FINA, PARA CHURRASCO OU USO ESCOLAR, PCT COM 100 UN	pacote	252,0000	9,9575	2.509,2900
0254	PALITO: Palito de sorvete pacote contendo 50 unidades pontas arredondadas	unidade	74,0000	5,5150	408,1100
0255	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA COM BRILHO, GRAMATURA DE 210G/M2, MEDINDO 48X66CM CORES	unidade	430,0000	2,3025	990,0800
0256	PAPEL CASCA DE OVO, 180GRS, PCT C/ 50 FOLHAS, CORES BRANCO E MARFIM	pacote	10,0000	59,0875	590,8800
0257	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), GRAMATURA DE 18G/M2, FOLHA DE 20 MICRON, TAMANHO 85,0X100,0 CM, NAS CORES (PINK, AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE E INCOLOR) E ENTRE OUTRAS CORES	unidade	280,0000	1,5875	444,5000
0258	PAPEL CONTACT	metro	260,0000	4,1100	1.068,6000
0259	PAPEL DUPLEX CARTAO FOSCO. GRAMATURA 300G/M2, DIMENSOES MINIMAS 48 X 66MM, CORES VARIADAS	unidade	310,0000	1,9775	613,0300
0260	PAPEL DUPLEX CARTÃO: papel cartão duplex 250g a4 100 folhas, Formato: A4 – 21cm x,29,7cm,Gramatura:250g/m² Quantidade por pacote: 50 unidades	unidade	250,0000	92,1925	23.048,1300
0261	Papel especial artesanato 240g/m² igual ou superior a OPALINE/OFFSET	pacote	10,0000	35,4233	354,2300
0262	PAPEL FANTASIA, VARIAS CORES	unidade	50,0000	1,3100	65,5000
0263	PAPEL FOTO 240 GRAMAS A-4 210X297 PCT / 50 FOLHAS	pacote	260,0000	46,7175	12.146,5500
0264	PAPEL KRAFT: Folha Usável, A4, 180g, Caixa com 50, Filiperson, 25016, Natural.	pacote	170,0000	30,1225	5.120,8300
0265	PAPEL LAMINADO, PENSANDO 63G/M2, MEDINDO 59X49CM, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, DOURADO, PINK, PRATA	unidade	60,0000	2,3600	141,6000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0266	PAPEL MANILHA KRAFT 66X96 120 G BRANCO/MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120G/M2	unidade	602,0000	1,9250	1.158,8500
0267	PAPEL MICRO-ONDULADO, COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA, MEDINDO 50X80CM, PESANDO 140G/M2, LISO NAS CORES (AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, MARROM, OURO, AMARELA, PRETA, PINK, AZUL CLARO E BRANCO) ENTRE OUTROS	unidade	110,0000	4,8233	530,5600
0268	PAPEL: Papel camurça 0,60cm x 0,40cm cores diversas de 93 á 113gm/2 embalagem plastica com 10 unidades	unidade	200,0000	11,2875	2.257,5000
0269	PAPEL: papel Sulfite A4, Chamex, 75g, 500 folhas.	caixa	751,0000	352,2500	264.539,7500
0270	PAPEL: papel Sulfite A4, Chamex, 75g, 500 folhas.	caixa	249,0000	352,2500	87.710,2500
0271	PAPEL: papel Sulfite Ofício 9, Chamex, 75g, 500 folhas.	caixa	350,0000	395,5000	138.425,0000
0272	PAPEL: Papel tipo carbono filme preto, formato a4-com 100 folhas	unidade	50,0000	60,0000	3.000,0000
0273	PAPEL: Papel tipo cartão 210g, papel cartaz brilho e fosco, 48cm x 66cm Cor: nas cores vermelho verde escuro, verde claro, azul escuro e azul claro, rosa, laranja, roxo, amarelo, cores diversas de boa qualidade.	unidade	200,0000	2,3500	470,0000
0274	PAPEL: Papel tipo Cartolina offset nas cores: amarela, verde, branca, rosa e azul, produto produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez com formato 500mm x 660 mm e gramatura 180 g/m² constar na embalagem marca dados de identificação do fabricante	pacote	150,0000	94,1250	14.118,7500
0275	PAPEL: Papel tipo color set pacote com 50 unidades gramatura 120 g/m2 medindo 48x 66 cm cor marrom, preto, branco, pink, laranja, vermelho, rosa, azul escuro, verde, amarelo, azul claro, verde bandeira.	pacote	152,0000	82,4600	12.533,9200
0276	PAPEL Papel tipo COLOR SET: Papel color set A4, 210mm x 297mm, com 50 folhas coloridas vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, rosa, azul royal, cores diversas. Qualidade: equivalente ou superior a Marca Offpinho color 120.	unidade	160,0000	19,6567	3.145,0700
0277	PAPEL: Papel tipo contact transparente de 25metros cada. Papel Contact Adesivo Transparente Espessura: 80 micras - 0,8mm, Medida: 45cm x 25mMarca: Contact Material: PVC adesivoIdeal para proteger cadernos, livros, materiais escolares, objetos e mauito mais! Além da alta qualidade de um Conta..	rolo	21,0000	106,0000	2.226,0000
0278	PAPEL: Papel tipo crepom nas cores: vermelho, verde, azul, branco, amarelo, azul claro, dentre outras. 48cm x 2m embalagem com 10 unidades.	unidade	220,0000	19,7850	4.352,7000
0279	PAPEL: Papel tipo espelho, pesando 75g/m2 medindo (50x60) cm todas as cores.	unidade	50,0000	22,6000	1.130,0000
0280	PAPEL: Papel tipo fotografico, 105gg, tamanho a4 brilhante – pctcom 50 unidades	pacote	350,0000	36,6325	12.821,3800
0281	PAPEL: Papel tipo Fotografico Adesivo A4 130g com 50 folhas Masterprint.	pacote	330,0000	48,7875	16.099,8800
0282	PAPEL: Papel tipo pardo 66 x 96 em embalagem contendo 100 folhas.	pacote	150,0000	210,9100	31.636,5000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0283	PAPEL: Papel tipo sulfite A4 pacote 100 folhas de papelaria gramatura 75g/m2 medindo (215x315) mm; opacidade minima de 87% umidade ente 3,5% (+/- 1,0), corte rotativo,ph alcalino nas cores: amarelo, verde, rosa, vermelho, laranja e azul, etc.	pacote	440,0000	10,6425	4.682,7000
0284	PAPEL: Papel tipo vergê 180gr , nas cores: areia /creme, branco, salmão, verde claro, amarelo, azul claro, tamaho A4, pacote com 50 folhas.	pacote	550,0000	28,8250	15.853,7500
0285	PAPEL SEDA TAMANHO 70 X 50 CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS MATERIAL CELULOSE VEGETAL	pacote	60,0000	8,3250	499,5000
0286	PASTA CATALOGO 100 ENVELOPE FINO	unidade	220,0000	36,9500	8.129,0000
0287	PASTA CLASSIFICADORA C ABAS 233 MM X 348 MM	unidade	570,0000	5,8450	3.331,6500
0288	PASTA CLASSIFICADORA: SEM PLASTIFICAÇÃO; LISO 0,50 MM - 510 GR	caixa	120,0000	50,8400	6.100,8000
0289	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO CORES	unidade	20,0000	3,4925	69,8500
0290	PASTA PAPELÃO OFICIO COM ABAS E ELASTICO CORES	unidade	60,0000	4,2425	254,5500
0291	PASTA: Pasta arquivo registrador de a a z oficio larga, medindo aproximadamente 275mm de largura x 340mm comprimento x 80mm de lombada	unidade	360,0000	31,9925	11.517,3000
0292	PASTA: Pasta catálogo com 30 plásticos (medida 0,06 micras), com 4 furos em papelão revestido em plástico em pvc 0,15, tamanho oficio.	unidade	290,0000	19,7900	5.739,1000
0293	PASTA: Pasta com aba e elástico de papelão plastificado medindo 22,5 cm x 34 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto	unidade	270,0000	3,6225	978,0800
0294	PASTA: Pasta com ferragem azul em papelão plastificado grampo trilho metálico de 80 mm medindo 22,5 cm x 33 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto	unidade	70,0000	3,3533	234,7300
0295	PASTA: Pasta de polionda 5,0 cm nas cores: amarela, azul, verde, preta, branca com medidas aproximadas de 315 mmx 226 mm x 5 mm atóxica e de fácil limpeza composição polipropileno corrugado	unidade	80,0000	8,2000	656,0000
0296	PASTA: Pasta I transparente ,tamanho 220x305 a4 oficio ,pct com 10 unidades	pacote	60,0000	26,5750	1.594,5000
0297	PASTA: Pasta plástica com elástico ,fina transparente ,tamanho oficio	pacote	170,0000	41,6667	7.083,3400
0298	PASTA: Pasta polionda 55mm com 10 unidades ,com medidas de 315mm x 226mm x 55mm, atóxica .composição : polipropileno corrugado virgem. O produto deverá vir com embalagem em plástico transparente constar no produto etiqueta com informações do fabricante ,cnpj,site,telefone do sac código de barras e descrição do produto, cor a definir	pacote	50,0000	80,3000	4.015,0000
0299	PASTA: Pasta suspensa marmorizada completa ,medindo aproximadamente 361mm x de largura x 240mm de altura	caixa	180,0000	273,6667	49.260,0100
0300	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO (MEDIO) 35MM	unidade	200,0000	4,1367	827,3400
0301	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS 1027 CRISTAL ACP	unidade	33,0000	31,5500	1.041,1500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0302	PASTA SANFONADA COM 10 DIVISÓRIAS	unidade	25,0000	29,8900	747,2500
0303	PASTA SANFONADA COM 5 DIVISÓRIAS	unidade	30,0000	17,3000	519,0000
0304	PASTA SUSPensa SANFONADA KRAFT HOME OFFICE COM 12 DIVISÓRIAS COM ETIQUETA DELLO - PT 1 UN	unidade	70,0000	36,6333	2.564,3300
0305	PENDRIVE 16 GB	unidade	21,0000	44,2300	928,8300
0306	PENDRIVE 32 GB	unidade	41,0000	53,7300	2.202,9300
0307	PENDRIVE 64GB	unidade	19,0000	76,3000	1.449,7000
0308	PEN DRIVE: Pen drive 24gb usb2.0	unidade	11,0000	59,6633	656,3000
0309	PEN DRIVE: Pen drive 8gb usb2.0	unidade	31,0000	38,0000	1.178,0000
0310	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 8 FOLHAS 709 - CIS	unidade	16,0000	15,6100	249,7600
0311	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO 2 FUROS CAPACIDADE P 25	unidade	26,0000	34,4867	896,6500
0312	PERFURADOR: Encadernadora para Espiral Manual Ofício Espiramatic 15fls Perfurador para 60 folhas dimensoes :115 x 165 x 180 mm aberturas :10mm, capacidade de perfuração :60 folhas, distância entre furos :80 mm, distância de margem: 8mm, peso: 1,9kg, base e cabo :ferro fundido, base plastico reciclável pinos aço, trefilado, temperado e zincado, separadores transparentes e cor cinza claro	unidade	13,0000	1591,5000	20.689,5000
0313	PEROLAS TAMANHO 06,08,09 COR BRANCA	quilograma	5,0000	98,5667	492,8300
0314	PILHA: Pilha alcalina palito aaa, acondicionada em blister contendo 2 unidades	unidade	430,0000	7,8000	3.354,0000
0315	PILHA: Pilha alcalina palito aa, acondicionada em blister contendo 4 unidades	unidade	410,0000	11,8800	4.870,8000
0316	PILHA: pilha alcalina palito aaa: média, acondicionada em blister contendo 2 unidades.	unidade	120,0000	7,8000	936,0000
0317	PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AA	unidade	80,0000	22,7250	1.818,0000
0318	PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AAA	unidade	80,0000	20,7375	1.659,0000
0319	Pinceis número 0	unidade	25,0000	4,4975	112,4400
0320	Pinceis número 06	unidade	25,0000	3,7150	92,8800
0321	Pinceis número 08	unidade	325,0000	6,4475	2.095,4400
0322	Pinceis número 10	unidade	325,0000	6,2625	2.035,3100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0323	Pinceis número 12	unidade	325,0000	7,0575	2.293,6900
0324	Pinceis número 14	unidade	325,0000	7,7975	2.534,1900
0325	Pinceis número 18	unidade	25,0000	9,6625	241,5600
0326	PINCEL: Pincel atômico com tinta permanente a base de alcoll, nas cores: azul, preto, vermelho, com com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm	unidade	90,0000	18,1000	1.629,0000
0327	PINCEL: pincel n.º 14 para pintura com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas no formato chato	unidade	25,0000	8,1775	204,4400
0328	PINCEL: Pincel para pintura com pelo natural de cerdas brancas, cabo longo de madeira formato chato tamanho 8	unidade	25,0000	7,1825	179,5600
0329	PINCEL: Pincel para pintura número 24 com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas no formato chato para artesanato	unidade	25,0000	13,4350	335,8800
0330	PINCEL: pincel para pintura redondo n.º 6 com cabo curto madeira de cor amarelo medindo aproximadamente 12 cm com pelo sintético	unidade	35,0000	5,4925	192,2400
0331	Pirógrafo soldador e gravador com cabo plástico anatômico 30W. kit com 5 pontas –igual ou superior a Western	unidade	2,0000	80,6333	161,2700
0332	Pisca Pisca Cascata 400 Leds Branco Frio 8 Funções 9,5M	unidade	40,0000	135,8500	5.434,0000
0333	Pisca Pisca Led Branco Frio Natal 8 Funções 100 Lâmpadas 110v Decoração Enfeite Natalino	unidade	75,0000	23,4750	1.760,6300
0334	Pisca Pisca Led Cascata Natal Branco Frio 8 Funções 100 Lâmpadas 110v	unidade	40,0000	35,6033	1.424,1300
0335	PISTOLA: Pistola para cola quente fina bi voltagem azul 4013. Qualidade igual ou superior a MAKE.	unidade	125,0000	53,7125	6.714,0600
0336	PLACA DE ISOPOR 50 X 100 CMS X 20MM ESPESSURA	unidade	10,0000	14,4225	144,2300
0337	PLÁSTICO: Plástico grosso envelope plástico para catálogo tamanho 24x33cm(lxa) sem furos com espessura mínima de 0,15 micras transparente	unidade	1.000,0000	0,7575	757,5000
0338	PLÁSTICO: Plástico para pasta catálogo refil com furos no formato 243mm x 333mm pct com 50 unidades	pacote	1.000,0000	20,2850	20.285,0000
0339	POLI REDONDO EMBALAGEM COM 50 FOLHAS 48CM	pacote	10,0000	58,5333	585,3300
0340	PORTA CRACHÁ DE PVC FLEXÍVEL, INCOLOR E TRANSPARENTE, CRISTAL, COM PRENDEDOR DE MOLA METÁLICA MOVEL COM ABERTURA LATERAL PARA INSERÇÃO, FORMATO 95X60MM APROXIMADAMENTE.	unidade	50,0000	3,1225	156,1300
0341	POTE COM 72 LETRAS E.V.A: conteúdo da embalagem/01 pote de letras com 173 peças; idade recomendada/3 a 4 anos; gênero unissex; referência do; tipo de atividade/forma palavras	unidade	42,0000	96,0000	4.032,0000
0342	PRANCHETA: Prancheta acrílica	unidade	57,0000	22,3950	1.276,5200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0343	PRATO DE PAPEL PARA ENFEITE	unidade	25,0000	3,0833	77,0800
0344	PREGADOR DE ROUPA: pregador de roupa em madeira de boa qualidade. Embalagem Primária 12 unidades.	unidade	320,0000	5,6925	1.821,6000
0345	PRENDEDORES PREGADORES ROUPAS MADEIRA COM 36 UNIDADES	unidade	130,0000	12,9800	1.687,4000
0346	PRENDEDOR: Prendedor de papel (tipogrampol) 32mm-com 12 unidades	caixa	30,0000	12,0333	361,0000
0347	PURPURINA PÓ CORES VARIADAS 4G - PACOTE COM 12UN	caixa	15,0000	45,9725	689,5900
0348	QUADRO: Quadro em feltro com moldura de madeira ,medindo 60 x 90 cm utilizado para fixação de avisos ,fotos	unidade	14,0000	146,9750	2.057,6500
0349	QUEBRA-CABEÇA: brinquedos educativos, dimensões aproximadas: altura: 31,00cm; largura: 20,00 cm; comprimento: 5,00 cm; quantidade de mínimo de peças: 250	unidade	17,0000	99,5500	1.692,3500
0350	QUEBRA CABEÇA, MADEIRA INFANTIL, EDUCATIVO, MONTESSORI, ANIMAIS COM 26 PEÇAS NUMERADAS BRINQUEDOS DIDATICOS	unidade	50,0000	81,8000	4.090,0000
0351	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/ 37 ML PRETO/AZUL/VERMELHO	unidade	300,0000	9,0475	2.714,2500
0352	RECADO Recado auto adesivo 38 x 50 mm bloco pop up com 100 fls. Verde, azul, rosa, amarelo dentre outros.	pacote	205,0000	8,2375	1.688,6900
0353	Rede Pisca Pisca Led Mover Branco Frio 320 Lâmpadas 110v 8 Funções Enfeite Decoração Natalino 60hz	unidade	95,0000	162,3333	15.421,6600
0354	REFIL: Refil p/ apagador de quadro branco c/3 150-n pilot	unidade	5,0000	16,9533	84,7700
0355	REFIL: refil para caneta esferográfica ponta de aço 07 bpgp-1.0 r-m azul, preto e vermelho. Qualidade igual ou superior a PILOTO.	caixa	10,0000	117,4333	1.174,3300
0356	REFIL:Refil.: refil pincel marcador quadro branco, cores diversas, qualidade equivalente ou Superior a marca pilot.	unidade	10,0000	6,5333	65,3300
0357	RÉGUA DE AÇO 30 CM VONDER	unidade	10,0000	13,7333	137,3300
0358	RÉGUA GRANDE MADEIRA: Régua Madeira 1m Professor, • Material: Madeira; Comprimento: 100 cm	unidade	20,0000	52,9667	1.059,3300
0359	RÉGUA: PLÁSTICA Cristal 50Cm Larga	unidade	60,0000	8,5167	511,0000
0360	REGUA: Régua acrílica 30cm cristal, altura 310mm, largura 26mm e espessura 1,6mm	unidade	470,0000	2,3725	1.115,0800
0361	RENDA BRANCA 10MM	metro	100,0000	5,5333	553,3300
0362	SACO DE PAPEL: 200 Sacos De Papel Para Lanche Kraft Liso 30X18x10cm - 5kg	pacote	60,0000	97,4333	5.846,0000
0363	SACO DE PIPOCA; Saquinho Marrom De Pipoca Papel Kraft 2kg 30x12,5cm C/500 Un ,	pacote	20,0000	59,0667	1.181,3300
0364	SACO DE PIPOCA: Saquinho Pipoca Papel Branco Saco Mono 18,5x9cm C/500 Un	pacote	130,0000	37,4000	4.862,0000
0365	Sacola Plástica 20x30 pct com 50 peças.	pacote	130,0000	11,3000	1.469,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0366	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Saco plástico para Hot Dog 100 unidades, medidas: 25CM X 14CM,	pacote	120,0000	11,4033	1.368,4000
0367	Saquinho de Presente Tamanho 10x14 cm Pacote com 100 Peça	pacote	70,0000	22,1333	1.549,3300
0368	Saquinho de Presente Tamanho 44x59 cm Pacote com 50 Peças	pacote	42,0000	91,6333	3.848,6000
0369	Saquinho Transparente com cola Tamanho 10x17 cm Com Furo 100	kit	52,0000	28,3133	1.472,2900
0370	Saquinho Transparente com cola Tamanho 5x8 cm Sem Furo 1 Mil Peças	pacote	61,0000	76,9667	4.694,9700
0371	SIANINHA DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, COM A LARGURA DE 02 CM, 10M APROXIMADAMENTE	pacote	70,0000	12,2000	854,0000
0372	SIANINHA DE ALGODÃO, FINA, E, COM A LARGURA DE 01 CM, 10M APROXIMADAMENTE. CORES VARIADAS	pacote	150,0000	10,3000	1.545,0000
0373	TANGRAM E.V.A: tamanho: 17 x 17 cm cada placa; 8 mm de espessura. contém:5 placas de tangram; cada placa tem 7 figuras com cores e tamanhos diferentes.	unidade	132,0000	35,1500	4.639,8000
0374	TAPETE ATIVIDADE TATAME; Kit 20 Tatames Tapetes EVA 50x50x1cm 10mm Cores Sortidas	kit	60,0000	200,6667	12.040,0000
0375	TAPETE DE E.V.A: 46 peças de 31cm x 31cm x 7 mm (temas : *alfabeto - 26 peças; *números - 20 peças;	unidade	20,0000	239,5333	4.790,6700
0376	TEATRO DA HORA: cor: colorido; material: mdf; dimensão do produto: 106 x 80 x 35 cm (altura x largura x comprimento)	unidade	10,0000	474,6667	4.746,6700
0377	TECIDO BROCADO NAS CORES BRANCO, VERDE E DOURADO	metro	100,0000	38,2000	3.820,0000
0378	TECIDO DE FLANELA: Tecido Flanela Xadrez Moda Flanelado Algodão 1 Metro(1x1,60), Material: Flanela, Composição: 50% algodão 50% poliéster, Largura: 1.5 m, Comprimento: 1 m, COR A ESCOLHER	metro	150,0000	20,4333	3.065,0000
0379	TECIDO Jacquard Tradicional - 2,80m de Largura;Composição: 58% Algodão 42% Poliéster .Gramatura: 560g/m linear. Tecido para toalhas de mesa, painéis de festa ou fotográficos. De alta qualidade.	metro	150,0000	39,3300	5.899,5000
0380	TECIDO JUTA P9 NATURAL – 12410002 A Juta tem um metro de largura, Sustentável: O material também é 100% biodegradável.	metro	70,0000	17,6333	1.234,3300
0381	TECIDO: Malha Lycra Tensionada Tecidos Tensionados Decor com 180cm, e 220cm de largura. Cores variadas	metro	600,0000	19,7833	11.869,9800
0382	Tecido Oxford Liso - 3,00m de Largura. Tecido Oxford Ideal para todo o tipo de decoração, suas principais aplicações são: Painéis de festa, toalhas de mesa, guardanapos, cortinas e almofadas. Pré Lavagem:Sim. Composição:100% Poliéster. Largura:3,00m. Gramatura:420g m/linear	metro	130,0000	18,3167	2.381,1700
0383	TECIDO PARA GUADARNAPO: Pano De Prato Liso Branco O Legítimo Kit 30 TAMANHO: 65 CM X 42 CM – grande especificação: 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. contém: 30 unidades - pano liso branco,	pacote	185,0000	176,4667	32.646,3400
0384	TECIDO SACARIA BRANCO ALVEJADO	metro	150,0000	15,5000	2.325,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0385	TECIDO: Tecido Chita, Chitinha e Chitão, 1,50m Largura.	metro	350,0000	17,5233	6.133,1600
0386	TECIDO: Tecido tricoline liso e estampada	metro	150,0000	28,1667	4.225,0100
0387	TECIDO TRICOLINE ESTAMPAS VARIADAS	metro	200,0000	28,2233	5.644,6600
0388	TECIDO TRICOLINE LISO(BRANCO,VERDE,AMARELO VERMELHO)	unidade	120,0000	21,5567	2.586,8000
0389	TELA JUNTA CRUA P9	metro	120,0000	18,3667	2.204,0000
0390	TESOURA 8 20CM CABO ANATMICO LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL	unidade	70,0000	17,7667	1.243,6700
0391	TESOURA Cor Única Material Polipropileno, Aço inoxidável Qualidade equivalente ou Superior a Marca Tramontina Dimensões do item C x L x A 20.9 x 6.9 x 1.1 centímetros Peso do produto 1000 Gramas Tesoura multi uso para escritório 8" lâmina em aço inoxidável medindo 20.5 cm de comprimento aproximadamente	unidade	70,0000	23,4333	1.640,3300
0392	TESOURA de picotar "grande"tesoura material inox marca igual ou superior Mundial, Tramontina.	unidade	10,0000	69,9000	699,0000
0393	TESOURA PARA TECIDO; BRW	unidade	20,0000	19,6133	392,2700
0394	TESOURA PRETA GRANDE EM INOX PARA USO GERAL, CABO PLASTICO	unidade	50,0000	24,1333	1.206,6700
0395	TESOURA - Tesoura escolar plus inox 130mm plus tipo escolar com lâmina de liga de aço inoxidável conforme nbr 15236 • 13cm. • Cabo colorido. • Escala de 5cm impressa na lâmina. • Ponta arredondada. Marca igual ou superior leo e leo	unidade	1.090,0000	4,1133	4.483,5000
0396	TESOURA - Tesoura Multiuso Mundial Azul Resina Termoplástica, Aço Inoxidável Mundial Creative, Tramontina	unidade	60,0000	22,5000	1.350,0000
0397	Thinner 900ml	unidade	30,0000	29,1167	873,5000
0398	TINTA DE ROSTO INFANTIL: Tinta Cremosa com 3 cores Verde, Amarelo e Azul - marca igual ou superior Color Make,	unidade	40,0000	9,7633	390,5300
0399	Tinta de tecido cores variadas (vermelho, amarelo, amarelo ouro, rosa claro, rosa escuro, lilás, branco, verde pistache, verde folha, verde abacate, verde kiwi, verde cerpia, azul turquesa, azul cobalto, cinza, pêssego, marrom, amarelo pele, preto, laranja, roxo, violeta cobalto, vinho, amarelo canario) verde pinheiro, verde musgo, vermelho vivo,	unidade	70,0000	6,2000	434,0000
0400	Tinta guache Nas cores(verde, vermelho, amarelo, rosa, branca, azul, marrom, preto, laranja, bege)	unidade	440,0000	6,5967	2.902,5500
0401	TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA CORES VARIADAS 250 ML	unidade	430,0000	11,9633	5.144,2200
0402	TINTA PARA CARIMBO 40ML TC 42 COR AZUL E PRETO	unidade	35,0000	7,3333	256,6700
0403	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35ML; CORES VARIADAS	unidade	45,0000	11,9967	539,8500
0404	TINTA SPRAY cores dourada, bronze, prata, com 240g- Cor a escolher.	unidade	140,0000	33,3333	4.666,6600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0405	TINTA SPRAY: Tinta spray varias cores (branco, vermelho, dourado, prata, verde claro, verde escuro) marca igual ou superior Tekbond	unidade	130,0000	30,7667	3.999,6700
0406	TINTA: Tinta guache caixa com 6 cores atoxico contendo volume minimo de 15 ml cada frasco composta de resina agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, rosa e verde) acondicionado em frasco plastico contendo 15 ml cada frasco inmetro conforme nbr.	caixa	220,0000	8,9133	1.960,9300
0407	TINTA:Tinta para carimbo cor azul, vermelho e preto base de agua para carimbos auto entintados e almofadas para carimbo acondicionada em frasco plastico contendo 40ml. Produto igual ou superior Piloto.	unidade	40,0000	7,1500	286,0000
0408	TINTA: Tinta para impressora EPSON, 1000ml, L3150/ L3250/L375/ L3150. Cores: Vermelho (Magenta), azul (Cyan),amarelo (Yellow) e preto(Blak)	litro	55,0000	109,9667	6.048,1700
0409	TINTA: Tinta para impressora EPSON, 1000ml, L3150/ L3250/L375/ L3150. Cores: Vermelho (Magenta), azul (Cyan),amarelo (Yellow) e preto(Blak):	litro	30,0000	109,9667	3.299,0000
0410	TINTA: Tinta para Pintura a dedo caixa contendo 6 cores básicas sortidas misciveis atoxica composta de resina pva, agua desminerizada cargas inertes pigmentos organicos tipo benzoatiazol acondicionada em frasco plástico com 30 ml certificado do inmetro.	unidade	58,0000	17,1333	993,7300
0411	TIRA BORDADA – CORES VARIADAS COM 3,8 CM LARGURA APROXIMADAMENTE	metro	400,0000	11,3000	4.520,0000
0412	TNT: TNT ESTAMPADO, TECIDO TIPO ARMAÇÃO TEXTIL COMPOSTO 100% POLIURETANO PESANDO 50G/M² APROXIMADAMENTE COM 1,40 M DE LARGURA ESTAMPAS DIVERSAS	metro	600,0000	6,6333	3.979,9800
0413	TNT: Tnt, tecido tipo armação textil composto 100% poliuretano pesando 50g/m² aproximadamente com 1,40 m de largura cores diversas	metro	2.800,0000	2,6667	7.466,7600
0414	Umedecedor de dedos: Umedecedor de Dedos 12g Cis Umedecedor de Dedos - Não Tóxico - Inodoro - Marca: igual ou superior Cis Composição: ácido graxo e glicois	unidade	30,0000	10,1300	303,9000
0415	VARÃO DE CORTINA	unidade	53,0000	40,8333	2.164,1600
0416	VELCRO: 5 Metros Velcron Rolo C/adeseivo 25 Mm Branco Ou Preto	rolo	30,0000	28,6667	860,0000
0417	Verniz incolor 900ml	unidade	10,0000	60,3333	603,3300
0418	VERNIZ SPRAY INCOLOR EMBALAGEM DE 400G	unidade	10,0000	22,7667	227,6700
0419	VIES NAS CORES MARRON, VERDE BADEIRA, ROSA, ESTAMPADO	metro	250,0000	8,9833	2.245,8300
0420	ZIP NAS CORES (BRANCO, PRETO E BEGE) NUMERO 6	metro	100,0000	2,6267	262,6700

Valor Total
R\$ 2.725.401,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência e das quantidades, nos termos do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), constam dos autos do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 1.4. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.
- 1.5. O prazo de vigência do ata é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do [art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Considerando o [art. 6º, inc. XXIII](#), alíneas 'b' a 'e' e o [art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), esta cláusula estabelece que o detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) arrolado aos autos do processo licitatório é a base fundamental para a elaboração deste Termo de Referência. O presente Termo de Referência respeita integralmente as diretrizes, requisitos e orientações contidas no referido Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando a conformidade legal e técnica necessária para o processo licitatório em questão.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

4.1. Os parâmetros de sustentabilidade são aqueles previstos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.5. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os fornecedores terão o prazo de até 48 (quarenta e oito) Horas, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento para a efetivação da entrega dos itens, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

5.2. Os produtos deverão ser entregues livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, embalagens, etc.

5.2.1. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o nome do responsável pelo atendimento e pedido de compras, bem como telefone e endereço de e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de compras.

5.2.2. Considera-se como data do recebimento da autorização de fornecimento o primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail;

5.3. As entregas se darão conforme a demanda do Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, de forma fracionada ou não, conforme as necessidades efetivas, devendo o vencedor cumprir rigorosamente o prazo estipulado neste Termo de Referência.

5.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Solicitante. A autorização de Fornecimento será emitida pelo Setor de Compras, sendo que o fornecedor deverá comunicar/agendar previamente a entrega dos produtos pelo e-mail: compras@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br que ocorrerá no horário de 08h às 17h.

5.4.1. Qualquer entrega fora do local e horário previstos, e ainda, fora do prazo de entrega poderá ser devolvida, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

5.5. Em caso de avaria ou extravio do produto durante o transporte, este deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG e cumprindo o prazo previsto neste Termo de Referência para conclusão da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

5.6. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas.

5.7. Caso não cumpridas as exigências, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG e ficará sujeito às penalidades previstas no Edital respectivo.

5.8. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade vigentes.

6. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do [art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021](#), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021](#).

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato/ata, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

6.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário).

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a fundação poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. **Fiscalização**

7.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, por meio de instrumentos de controle. ([art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato/ata, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo público usuário.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.9. O fiscal técnico do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. ([art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.10. O fiscal técnico do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. ([art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

Fiscalização Administrativa

7.11. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos referentes as obrigações previdenciárias, fiscais e/ou trabalhistas, e outros aspectos acessórios à execução do objeto, como também quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. **Gestor do Contrato**

7.12. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor designado para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação,



alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentro outros.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2.1. O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG não se obriga a receber mercadorias/bens que não estejam de acordo com as especificações e exigências da Administração Municipal; caso haja alguma divergência quanto às especificações dos bens objetos deste Termo de Referência, da Proposta e da Ordem de Fornecimento, a licitante terá que imediatamente substituir os produtos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. **Liquidação**

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

9.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.12. A Administração poderá realizar consultas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.17. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a empresa vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

9.18. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. **Prazo de Pagamento**

9.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. **Forma de Pagamento**

9.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por ser uma aquisição de bens de consumo e comuns, sendo o objeto será cumprido no momento da entrega.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e o contrato;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 11.1.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 11.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.1.8. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.3. Segue abaixo os servidores indicado para Gestão e fiscalização dos Contrato:

Gestor do contrato: Jose Rodrigues Viana

Fiscais do contrato: Felix de Souza Santos

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078/1990](#));
- 12.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.1.7. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.1.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

12.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG para o exercício de 2025.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 10 de Março de 2025.

Daniel Augusto David Brás

Secretário Municipal de Governo, Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EVENTUAL OU FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento trata-se de demanda das Secretarias Municipais para a realização da eventual ou futura aquisição de materiais de papelaria, expediente, tecidos, aviamentos e outros materiais diversos para atender as necessidades das secretarias municipais de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, a serem fornecidos de forma parcelada, afim de atender as necessidades da prefeitura e Secretarias do Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. E caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento.

Este ETP apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa apresentada pelo setor requisitante aduz em promover a melhoria contínua deste Município a partir da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020.

Os materiais cuja aquisição está sendo solicitada, tem como objetivo a contribuição para o funcionamento de setores diversos da inúmeras secretarias e setores do município que necessitam dos insumos para funcionamento eficaz, uma vez que os itens são de suma importância para as necessidades do dia a dia de atividades desenvolvidas pelos setores, desde a área de expedientes de setores administrativos de locais públicos.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG a regulamentação do Plano Anual de Contratações –PCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme Documentos de Formalização de Demandas elencadas, foram feitos os levantamentos dos quantitativos necessários por cada setor. Conforme segue tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	ÁBACO ABERTO: permite a compreensão de numeração decimal e realização de operações matemáticas; contém 50 argolas em 5 cores; a base possui 5 pinos na vertical, cada um representando uma classe de número. peças: 50 para: aprendizado de operações matemáticas material: madeira pinus idade recomendada: 4 anos: 50 - argolas 01 - base com 05 pinos dimensões aproximadas do produto: 22 x 15 x 5 cm dimensões aproximadas da embalagem: 22 x 16 x 6 cm	unidade	10,0000
0002	ABRIDOR DE CASAS PARA BOTÕES: Abridor de caseados, grande, com tampa, utilizado para abrir casas de botão ou desmanchar costuras e alinhavos. Tamanho: 13,5 cm. Material: corpo de plástico e lâmina de metal níquel.	unidade	30,0000
0003	ACESSÓRIO PARA MESA PORTA CLIPS MAGNÉTICO, MULTICOLOR	unidade	70,0000
0004	ADAPTADOR DE LÁPIS APOIO ERGONÔMICO DE ESCRITA: Adaptador de escrita pega Lápis, Modelo: 3 dedos de apoio. Material de 1ª qualidade. Cores diversas.	unidade	200,0000
0005	AGENDA: agenda permanente Smilinguido - Grande - Espiral - Flau - balão (linha Confiança). Capa Dura papelão 1250g/m com laminação fosca revestido em couchê 150g/m² Folhas: 384 páginas, em papel offset 70 g/m², formato interno: 135 x 205 mm.	unidade	85,0000
0006	AGULHA COSTURA MANUAL 0,23CM X 15CM	unidade	100,0000
0007	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 1.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	14,0000
0008	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 2.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	14,0000
0009	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 2.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	14,0000
0010	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 3.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	14,0000
0011	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 3.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	14,0000
0012	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 4.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	14,0000
0013	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 4.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	14,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0014	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 5.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS: AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 5.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	24,0000
0015	AGULHA DE MÃO (NÚMERO 9) - AÇO NIQUELADO, MEDINDO 4,50 CM. PACOTE C/20 UND	pacote	30,0000
0016	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO COM FITA FINA. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PACOTE C/20 UND	pacote	110,0000
0017	AGULHAS: agulha de mão nº 5 e 6 - pct com 20 unidades.	pacote	30,0000
0018	AGULHA SEM PONTA PARA COSTURA A MÃO - AÇO NIQUELADO, SEM PONTA, NÚMERO 2. PACOTE COM 20 UND.	unidade	30,0000
0019	ALFABETO: Alfabeto silábico de madeira.	unidade	22,0000
0020	ALFABETO LETRAS CAIXA ALTA: Alfabeto silábico de madeira.	unidade	22,0000
0021	ALFINETE CABEÇA METAL: Alfinete costura Nº 29 Aço Niquelado Bacchi, Multicor, caixa de 50g	caixa	95,0000
0022	ALFINETE COSTURA SIMPLES N 29 COM 620 PEÇAS	caixa	40,0000
0023	ALFINETES Cabeça Redonda Colorida/ Western/ caixa Kit Com 50 Peças.	caixa	55,0000
0024	ALFINETES para Mapa Tipo Taça, Eagle, Multicor, Blister c/60 unidades	caixa	55,0000
0025	ALGODÃO: Algodão Em Bolas 95g, Cremer 100% Algodão: Alto poder de absorção, Dermatologicamente testado, Isento de impurezas, Sem alvejante óptico	unidade	240,0000
0026	ALGODÃO: Composto de fibras 100% algodão, alvejadas e em forma de mantas • Sua maciez	pacote	80,0000
0027	ALICATE DE CORTE EM AÇO CARBONADO - TAMANHO APROXIMADAMENTE 12 CM.	unidade	21,0000
0028	ALMOFADA: para carimbo de feltro ,cor (azul, preta ou vermelha), nº 03 isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente; com tampa em metal e corpo em resinas termoplásticas – Tam 95 X 125 mm, Qualidade igual ou superior a PILOTO.	unidade	50,0000
0029	ANILINA ESCOLAR SOLUVÉL EM ÁGUA FRASCO 06 GRAMAS CORES VARIADAS.	unidade	130,0000
0030	APAGADOR: Apagador para lousa –branco /quadro branco –base em plástico, preparado para troca da almofada quando danificada. composição resinas termoplásticas, copolímeros de e.v.a ,corante,feltro e adesivo acrílico .medidas aproximadas 15x6cm.qualidade igual ou superior a PILOTO.	unidade	200,0000
0031	APLICADOR PROFISSIONAL DE COLA QUENTE K800 RHAMOS BRITO 23W DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11 MM, VOLTAGEM:110V	unidade	145,0000
0032	APONTADOR: Apontador em acrílico para lápis com depósito cores variadas tipo jumbo. Qualidade melhor ou igual a FABER-CASTELL.	unidade	75,0000
0033	APONTADOR: Apontador em acrílico para lápis com depósito de cores variadas no formato retangular de boa qualidade, nas dimensões mínimas de (1,5 x 6,0 x 2,5) cm (c x a x l) certificado inmetro conforme nbr 15236. Qualidade melhor ou igual FABER-CASTELL.	unidade	50,0000
0034	ARGOLA PLÁSTICA (ACRÍLICA TRANSPARENTE), 11,5 MM APROXIMADAMENTE	unidade	10,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0035	ARGOLA PLÁSTICA (ACRÍLICA TRANSPARENTE), 7,5 MM APROXIMADAMENTE	unidade	10,0000
0036	ATILHO DE BORRACHA Nº 018 PAC. 1KG (ELÁSTICO PARA DINHEIRO):	quilograma	20,0000
0037	BALÃO: Balão nº 9 metalizado cores variadas pacote com 50 unidades. com qualidade igual ou superior a Art Latex.	pacote	610,0000
0038	BALÃO: Balão n.º 9 pacote cores variadas com 50 unidades, com qualidade igual ou superior a Art Latex.	pacote	360,0000
0039	BALÃO CANUDO SORTIDO 50 UNID DIVERSAS CORES	pacote	200,0000
0040	BALÃO LISO REDONDO Nº 7, MATERIAL RESISTENTE, PCT COM 50 UNID. NAS CORES (AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA BEBE, ALARANJADO, LILAS ENTRE OUTRAS)	pacote	420,0000
0041	BANDEIROLAS JUNINAS: Bandeira festa junina Grande Plástica Bandeirão 20 Metros Material: Plástico comprimento total: 20 m. Cor a escolher.	metro	1.300,0000
0042	BARBANTE 08 FIOS 100 % ALGODÃO C/305 MTS	unidade	215,0000
0043	BARBANTE: Barbante de algodão cru ref. 4/16 c/ 700 g, 85% algodão no mínimo com 320m por unidade. Qualidade equivalente ou superior a marca Bandeirantes barbante de algodão cru ref. 4/16 c/ 700 g, 85% algodão no mínimo com 320m por unidade. Qualidade equivalente ou superior a EURO ROMA	unidade	230,0000
0044	BARBANTE: Barbante de algodão em cores variadas ref. 4/16 c/ 700 g, 85% algodão no mínimo com 320m por unidade. Qualidade equivalente ou superior a marca Bandeirantes barbante de algodão cru ref. 4/16 c/ 700 g, 85% algodão no mínimo com 320m por unidade. Qualidade equivalente ou superior a EURO ROMA	unidade	220,0000
0045	BASTÃO: Bastão de cola quente fina amarela de primeira qualidade.: bastao fino de cola quente silicone 7,5MM x 30cm	unidade	1.170,0000
0046	BASTAO FINO DE COLA QUENTE SILICONE 11,2MM X 30CM	unidade	630,0000
0047	Bateria recarregáveis	unidade	71,0000
0048	Betume da judeia 500ml acrillex	unidade	20,0000
0049	BETUME INDIANO (PRETO) 100 ML:	unidade	20,0000
0050	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT: - Blocos de 38mm x 50 mm - 100 folhas cada, nas cores verde, amarelo, rosa e azul.	unidade	580,0000
0051	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT: - Blocos de 70mm x 70 mm - 100 folhas cada, nas cores verde, amarelo, rosa e azul.	unidade	480,0000
0052	BLOCOS LÓGICOS DE E.V.A.: contém 48 peças coloridas com diversas formas geométricas e diferentes tamanhos; peças confeccionadas em pinus elliotti engelm de 01 cm de espessura, pintadas com tinta atóxica a base de água, nas cores: vermelha, amarela e azul, com 03 tamanhos diferentes de cada forma e espessura; caixa fabricada em madeira de reflorestamento pinus elliotti engelm de 1 cm de espessura, medindo 23 x 16,5 x 10 cm, base de m.d.f. de 0,3 cm de espessura fixado com cola branca atóxica, tampa em m.d.f. de 18 x 17 x 0,3 cm em processo de impressão de termo transferência (transfer).	unidade	102,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0053	BOLA: Bola dente de leite coloridas para crianças nas cores azul, verde, laranja, vermelho, roxo, medidas aproximadamente 23cm inflada. Qualidade equivalente ou superior a marca M bolas.	unidade	70,0000
0054	BOLA DE FUTSAL: Bola de Futsal rx 100 xxi com camada de amortecimento interno, sem costuras. Peso: 400-440G, circunferência: 62-64CM, laminado: pu, construção: Ultra Fusion, gomos: 6, câmara: 6D, sistemas de forro: Termofixo, camada Interna: Evacel, processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula sis, modelo: rx 200. Produto igual ou superior a marca Penalty.	unidade	35,0000
0055	BOLA DE FUTSAL: Bola de Futsal rx 200 xxi com camada de amortecimento interno, sem costuras. Peso: 400-440G, circunferência: 62-64CM, laminado: pu, construção: Ultra Fusion, gomos: 6, câmara: 6D, sistemas de forro: Termofixo, camada Interna: Evacel, processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula sis, modelo: rx 200. Produto igual ou superior a marca Penalty.	unidade	80,0000
0056	BOLA DE ISOPOR 50MM PACOTE C/ 50 UNIDADES	pacote	60,0000
0057	BOLA DE VÔLEI: Bola de Vôlei oficial Mg 3600, feita em PU Super Soft 12 gomos, tecnologia Ultra Fusion com dupla colagem: Laranja e Azul, fabricada no Brasil, câmara 6D, circunferência: 65 - 67cm, peso: 260 – 280g. Produto igual ou superior a marca Penalty. ,	unidade	50,0000
0058	BORRACHA: borracha branca nº 10 para lápis, macia e suave caixa com 40 unidades medindo 2,3x3, 3x0,8 mm certificado inmetro conforme nbr 15236 Qualidade equivalente ou Superior a MERCUR.	caixa	218,0000
0059	BORRACHA: borracha branca nº 20 para lápis, macia e suave caixa com 40 unidades medindo 2,3x3, 3x0,8 mm certificado inmetro conforme nbr 15236 Qualidade equivalente ou Superior a MERCUR.	caixa	233,0000
0060	BORRACHA DE LÁPIS: Borracha Ponteira, B01010401042, Multicor, Pacote de 100, marca igual ou superior Mercur	unidade	70,0000
0061	BORRACHA DE LÁPIS: Borracha Ponteira, B2102007, Multicor, Pacote de 50, marca igual ou superior Mercur	unidade	10,0000
0062	BORRACHA GRANDE UNI VERDE - RED BOR APRESENTAÇÃO: A BORRACHA VERDE RED BOR É MACIA E LIVRE DE LÁTEX (ATÓXICA), SENDO IDEAL PARA DESENHOS	unidade	70,0000
0063	BRINQUEDO INFANTIL PACOTE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA DE BOLINHA / 50 UNIDADES	pacote	100,0000
0064	CADERNO: Caderno grande brochura capa dura 96 fls costurado capa dura, capa nas cores azul, verde e amarelo pesando 820g/m² com 96 folhas pesando 56g/m2 deve atender a norma nbr 6045 – versão 2000 qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades	caixa	197,0000
0065	CADERNO: Caderno grande brochura capa dura 96 fls costurado capa dura, capa nas cores azul, verde e amarelo pesando 820g/m² com 96 folhas pesando 56g/m2 deve atender a norma nbr 6045 – versão 2000 qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades	caixa	64,0000
0066	CADERNO: Caderno grande brochura-costurado; capa dura, sem pauta(sem linha) medindo 200mmx275mm, nas cores azul, verde e amarelo, com qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades.	caixa	116,0000
0067	CADERNO: Caderno pequeno brochura capa dura 48 fls costurado capa dura ¼, capa nas cores azul, verde e amarelo pesando 820g/m² com 48 folhas pesando 56g/m2 deve atender a norma nbr 6045 – versão 2000 qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades	caixa	211,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0068	CADERNO CAPA DURA 1/ 4 ESPIRAL 96 FOLHAS GRANDE	unidade	500,0000
0069	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1X1 96 FOLHAS	unidade	240,0000
0070	CADERNO PARA DESENHO: Caderno grande de cartografia 80 folhas s/ seda, capa dura medindo aproximadamente 275mm x 200mm. com qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades.	caixa	110,0000
0071	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO MEDIDAS C/L/A: 34,5 x 24 x 13 cm	unidade	360,0000
0072	CAIXAS ORGANIZADORES DE PLÁSTICO: CAIXAS ORGANIZADORES DE PLÁSTICO INCOLOR COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM TRAVA E TAMPA (GUARDAR BRINQUEDOS)	unidade	85,0000
0073	CALCULADORA: Calculadora eletrônica de mesa, media ,com 12 dígitos grandes. com qualidade igual ou superior a CIS.	unidade	70,0000
0074	CALCULADORA ELETRNICA DE MESA BAT SOLAR 8DIG/ LEGIBILIDADE-DISPLAY GRANDE- 8 DIG- DUAS FONTES DE ENERGIA; BATERIA E SOLAR-BOTAO OFF- DIMENSOES ALTURA 11,8 Cm- LARGURA 8,3	unidade	35,0000
0075	CANETA: Caneta esferográfica cristal precisão 0.8mm nas cores: azul, vermelho e preto corpo transparente cristal sextavado acondicionada em caixa de papelão contendo 50 unidade. Qualidade igual ou superior a BIC	caixa	116,0000
0076	CANETA: Caneta esferográfica ponta de aço 07 bpgp-1.0 r-m azul, preto e vermelho. Qualidade igual ou superior a PILOTO.	caixa	38,0000
0077	CANETA: Caneta marca texto nas cores: amarela, azul, verde, roxo, laranja e rosa, ponta chanfrada, tinta fluorescente medindo 5 mm de comprimento corpo medindo 140 mm de comprimento e tampa fecha com trava, dificultando o manuseio por criança possuir em seu corpo marca, acondicionada em caixa de papelão com 12 unidades cx com visor facilitando a visualização do produto deverá o produto ser multiuso a base de água possuindo secagem rápida constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. Marca superior ou igual a PILOTO.	caixa	285,0000
0078	CANETA: Caneta para lousa branca, nas cores: laranja, amarelo, preto, verde, vermelho, roxo, azul, rosa, marca igual ou superior a PILOTO.	caixa	60,0000
0079	CANETA: Caneta Ponta Fina Macia Esferográfica, excelente qualidade, extremamente funcional e ergonômica, Tampa Ventilada e com Clip - Ponta Fina 0.7 - Esfera de Aço - Corpo Longo - 17,5 cm Itens Inclusos Cores - Azul x1 - Azul Claro x1 - Laranja x1 - Preto x1 - Rosa x1 - Roxo x1 - Verde x1 - Vermelho x1.Marca igual ou superior a CIS.	caixa	75,0000
0080	CANETA CD: Caneta p/cd/ dvd/blu-ray 2.0mm preta, marca igual ou superior Pilot, BT 1 UN	unidade	71,0000
0081	CANETA HIDROGRAFICA TIPO MARCADOR V5 AZUL	unidade	60,0000
0082	CANETA MARCADOR PARA CD DUAS PONTAS	caixa	60,0000
0083	CANETA PARA TECIDO: Caneta para Tecido Acrilpen Preto - marca igual ou superior Acrillex	unidade	43,0000
0084	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER CAIXA COM VARIAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE, C/12 UND	caixa	30,0000
0085	CANUDO PLÁSTICO: Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco PT 100 UN marca igual ou superior Strawplast.	pacote	212,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0086	CAPA: Capa para encadernação transparente tamanho A4. Pacote com 50, de 1ª qualidade.	unidade	502,0000
0087	CAPA: Contra capa para encadernação preta tamanho A4. Pacote com 50, de 1ª qualidade.	unidade	206,0000
0088	CARREGADOR DE BATERIA 9 V ALCALINA ELGIN	unidade	6,0000
0089	CARREGADOR DE PILHAS TIPO AA/AAA	unidade	6,0000
0090	CARTOLINA 180G/M2 (40KG), FORMATO 55X73CM	unidade	720,0000
0091	CLAREADOR	unidade	60,0000
0092	CLIPS: Clips colorido mini 1/0 aço epoxi, cores sortidas caixa com 100unidades	caixa	110,0000
0093	CLIPS: Clips galvanizado 2/0,caixa com 500gr. Marca igual ou superior a SMART OFFICE	caixa	138,0000
0094	CLIPS: Clips galvanizado 4/0,caixa com 500gr. Marca igual ou superior a SMART OFFICE.	caixa	128,0000
0095	CLIPS: Clips galvanizado 8/0,caixa com 500gr. Marca igual ou superior a SMART OFFICE.	caixa	108,0000
0096	CLIPS GALVANIZADOS 10/0 COM 500G	caixa	58,0000
0097	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 COM 500G	caixa	58,0000
0098	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 COM 500G	caixa	58,0000
0099	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO COLA TUDO 793 TEKBOND 20G	unidade	150,0000
0100	COLA BRANCA NAO TOXICA EMBALAGEM DE 40 GR	unidade	820,0000
0101	COLA BRANCA NAO TOXICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	unidade	360,0000
0102	COLA BRANCA NAO TOXICA LAVAVEL 90 GRAMAS	unidade	660,0000
0103	Cola cascorez 1kg	unidade	350,0000
0104	COLA: Cola tipo bastão , acondicionada em tubo de 40gr composição: a base de eter de poliglucosideo. Marca igual ou superior a FABER CASTELL	caixa	40,0000
0105	COLA: Cola tipo branca contendo 1 litro composição pvac água e preservante o produto devera ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico certificado inmetro conforme nbr 15236. Marca igual ou superior a new magic	caixa	125,0000
0106	COLA: Cola tipo branca contendo 90 gramas composição pvac água e preservante o produto deverá ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico certificado inmetro conforme nbr 15236. Marca igual ou superior a new magic.	caixa	530,0000
0107	COLA: Cola tipo colorida 25 gr com 6 cores sortidas não tóxicas conforme nbr 15236. Marca igual ou superior a new magic	caixa	10,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0108	COLA: Cola tipo colorida não tóxica composta de resina de pva, pigmento de glitter e conservante tipo benzotiazol com 6 frascos plásticos com peso líquido aproximado de 23 gr cada contendo na embalagem recomendações de uso e selo do inmetro (cores: azul, vermelho, verde, dourado, prateado e perolado) nome do responsável químico e seu crq na embalagem. Marca igual ou superior a new magic	caixa	70,0000
0109	COLA DE ISOPOR: cola e.v.a/isopor 90g marca igual ou superior acrillex	unidade	50,0000
0110	Cola de silicone 50ml	unidade	120,0000
0111	COLA GLITER CORES VARIADAS CAIXA COM 10 UNIDADES	caixa	110,0000
0112	cola pano	unidade	30,0000
0113	Cola superbonder ultra 20g	unidade	105,0000
0114	COLA TUDO: Adesivo Multiuso Cola Tudo 20gr - marca igual ou superior Tekbond - A Cola Tudo Tek bond é um adesivo de alto poder de colagem entre os mais diferentes tipos de materiais. Ele é fácil de aplicar, não possui cheiros, 100% transparente e com embalagem de 20g	unidade	65,0000
0115	COMPRESSOR DE AR: Inflador Compressor Bomba Bexigas Balões 2 Bicos Festas	unidade	12,0000
0116	COPO DESCARTÁVEL 300ML CHOPP PP LISO TRANSPARENTE E COLORIDO 300 UNIDADES	pacote	200,0000
0117	CORDÃO NOVELO CRU TAM:8	unidade	153,0000
0118	CORRETIVO: Corretivo líquido base de água 18ml. Marca igual ou superior a BIC.	caixa	15,0000
0119	CORTINA BLACKAOUT TECIDO BEGE 200 X 210 CM	unidade	60,0000
0120	DIÁRIO: Diário de classe bimestral, com capa de cartolina e resultado final modelo pré escolar.	unidade	50,0000
0121	DIÁRIO: Diário de classe bimestral, com capa de cartolina regime ciclo- ensino fundamental anos iniciais conforme resolução vigente da SEE, modelo ensino fundamental nível I.	unidade	50,0000
0122	ELÁSTICO: elástico branco Zanotti 5Mm Multiuso Pronta 100 Metros.	unidade	61,0000
0123	ELÁSTICO: Elástico latex nº18 caixa com 100gr.	unidade	61,0000
0124	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO AÇO 0.10	jogo	10,0000
0125	ENVELOPE A4 BRANCO: Formato: 240mm x 340 mm.	caixa	250,0000
0126	ENVELOPE A4 PARDO: Saco Kraft Natural - 80g; Formato: 240mm x 340 mm.	caixa	190,0000
0127	ENVELOPE: Envelope branco de mesa -260mm x 360mm-sem identificação modelo saco ,cor branca, 90gr.	unidade	300,0000
0128	ENVELOPE: Envelope branco –ofício-sem identificação ,114 x 229 branco 75gr.	unidade	860,0000
0129	ENVELOPE: Envelope carta papel colorido 11,5x16mm. Cores a definir (Beje/ areia/ azul)	unidade	730,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0130	ENVELOPE: Envelope produzido em papel kraft natural , na cor parda ,com as seguintes dimensoes ;170mm x 245 mm	unidade	540,0000
0131	ENVELOPE: Envelope produzido em papel kraft natural , na cor parda ,com as seguintes dimensoes ;260mm x 360 mm.	unidade	630,0000
0132	ENVELOPE GROSSO DE PLÁSTICO: Blister 50 Envelope Grosso 4Folhas, Indicação Para Escritório; material em Polietileno, Medida da Peças 240 x 330 mm, Marca igual ou superior DAC	pacote	60,0000
0133	ENVELOPE PARA CONVITE 19X13 CORES	unidade	1.000,0000
0134	ENVELOPE PARDO 24X34 CX COM 250 ENVELOPES 130602	caixa	85,0000
0135	ENVELOPE PARDO N 28 TAM 200X280 CAIXA C 250 UNIDADES	unidade	100,0000
0136	ESPIRAL: Espiral para encardenação,12mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade ESPIRAL: Espiral para encardenação,12mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	102,0000
0137	ESPIRAL: Espiral para encardenação,14mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	152,0000
0138	ESPIRAL: Espiral para encardenação,16mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	77,0000
0139	ESPIRAL: Espiral para encardenação,20mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	129,0000
0140	ESPIRAL: Espiral para encardenação,26mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	127,0000
0141	ESTILETE: Caixa estilete estreito . Estilete ,cabo em poliestireno ,trava ,formato anatomico lamina de aço carbono .com 9mm largura medindo 130mm comprimento do corpo.	caixa	91,0000
0142	ESTILETE: Caixa estilete largo com trava giratoria,cabo em poliestireno ,formato anatomico lamina de aço carbono .com 18mm largura medindo 130mm comprimento do corpo.	caixa	105,0000
0143	E.V.A : E.v.a diversas cores com glitter folha de e.v.a modelo liso produto lavável, atóxica, emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 600mm x 400 mm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro. Marca igual ou superior a DUB.	pacote	420,0000
0144	E.V.A : E.v.a diversas estampas folha de e.v.a modelo liso produto lavável, atóxica, emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 600mm x 400 mm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro Marca igual ou superior a DUB	pacote	620,0000
0145	E.V.A : E.v.a diversas texturas folha de e.v.a modelo liso produto lavável, atóxica, emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 600mm x 400 mm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro Marca igual ou superior a DUB	pacote	620,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0146	E.V.A: E.v.a nas cores: azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, verde oliva, vermelho, vermelho maçala, rosa, roxo, vinho, laranja marrom, amarelo, branco, lilás, preto, dentre outras, folha de e.v.a modelo liso produto lavável, atóxica, emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 40 cm x 48 cm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro	pacote	320,0000
0147	EXTRATOR: Extrator de grampo tipo espatula ,aço inoxidável níquelado – caixa com 12 unidades	caixa	25,0000
0148	FANTOCHE: fantoches: marionete de mão faixa; etária: 5-7 anos material: pelúcia macio e confortável, material: plush; dimensões aproximadas 24 cm (comprimento) x16cm (largura) (aprox.)	unidade	57,0000
0149	FELTRO NAS CORES (NUDE 023, VERDE 003, AZUL BEBE 093, VERMELHO 065, BEGE, PETRO, CARAMELO 058, ROSA 070, ESTAPADO VERMELHO COM POA PRETO)	metro	62,0000
0150	Festão Verde De Natal 5 metros - Fougeron Quadruplo -	unidade	210,0000
0151	FIO DE JUTA NATURAL COM FIO DE OURO	unidade	30,0000
0152	FIO DE LÃ - 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 150 METROS. CORES VARIAIDAS	unidade	120,0000
0153	FIO DE SISAL OLEADO F-300/1, VONDER VDO2839 VONDER	unidade	10,0000
0154	FITA ADESIVA COLORIDA 48 MMX 40M FIT PEL	unidade	210,0000
0155	FITA ADESIVA CREPE MARROM 36X50 3M 3777 SCOTCH	unidade	700,0000
0156	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 02 CM A PEÇA COM 10 METROS. CORES VARIADAS	metro	150,0000
0157	FITA DE CETIN (VERMELHO, PRETO, BRANCO, BEGE, AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA) NUMEROS 03, 16MM 02, 10 MM	metro	180,0000
0158	FITA DECORATIVA CETIM COMUM, Nº3, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	peça	150,0000
0159	FITA DECORATIVA CETIM COMUM, Nº5, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	peça	150,0000
0160	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA TRANSPARENTE 9MM X 20M WURTH - 0894909109 - UNITÁRIO	unidade	52,0000
0161	FITA: Fita adesiva transparente medindo 19mm x 50m etiqueta externa informando a metragem no início do rolo	unidade	670,0000
0162	FITA: Fita adesiva transparente, rolo medindo 50mm x 50m	unidade	240,0000
0163	FITA: Fita crepe na cor branca rolo medindo 18mm de largura x 50m.	unidade	660,0000
0164	FITA: fita de cetim cores variadas, 38Mm com 10 metros.	unidade	70,0000
0165	FITA: fita de cetim cores variadas, 50Mm com 10 metros	unidade	50,0000
0166	FITA: fita de cetim decorada variadas, 38Mm com 10 metros.	unidade	50,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0167	FITA: Fita tipo tape cinta rubam, 3mm, contendo 18mm X 50m. Qualidade igual ou superior a SCOTCH	unidade	175,0000
0168	Fita Mangueira Led 5050 Branco Frio 110v 20m + Adaptador	metro	580,0000
0169	FITA MÉTRICA: Fita Metrica 1,50Mts. Caixa com 12, Coats Corrente, Ba1010, Multicor, Dimensões do item C x L x A 26 x 6.5 x 2.5 centímetros Peso do produto 0.29 Gramas Material da lâmina Fibra de vidro.	unidade	12,0000
0170	FITA MÉTRICA na caixa. Comprimento: 1,5m. Largura: 1,80mm. Unidade de Venda: Caixa com 12 unidades.	caixa	10,0000
0171	FITILHO DECORATIVO CORES DIVERSAS 5MM ROLO COM 50 METROS	unidade	60,0000
0172	FITILHO: Fitolho, 5 x 50 m, Multicolor, Pacote de 10 metros.	unidade	5,0000
0173	FLOCO ENCHIMENTO DE ALMOFADA	quilograma	60,0000
0174	FOLHA DE E.V.A, MODELO BOLINHAS, CORAÇÕES VERMELHOS, LISTRADO COLORIDO.MEDINDO 600MMX400MMX2MM PRODUTO LAVAVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGENEA, DEVERÁ VIR EMBALADO.	unidade	300,0000
0175	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 2,0 MM	unidade	50,0000
0176	FÓSFORO: produzido com matéria prima de boa qualidade. Embalagem primaria 10 Unidades.	unidade	60,0000
0177	GIZ ESCOLAR BRANCO E COLORIDO ANTI ALERGICO E NAO TOXICO CX C/ 64	caixa	1,0000
0178	GIZ: Gizão de cera grosso em cores variadas contendo 12 unidades certificado inmetro conforme nbr 15236. Com qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	caixa	310,0000
0179	GIZ: Giz de cera curto e grosso não toxico com peso liquido 215g caixa com 06 cores certificado inmetro conforme nbr 15236. produto igual ou melhor a faber-castell	caixa	312,0000
0180	GIZ: Giz de Cera Fino fórmula resistente a quebra com cores vivas com boa cobertura, caixa contendo 12 unidades. O produto deve ser atoxico, antialergico. Com qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	caixa	610,0000
0181	GLITER CORES VARIADAS, (AZUL, DOURADO, PINK, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO) ENTRE OUTROS. CX C/6	caixa	60,0000
0182	GLITTER ESTRELINHA, 12 POTINHOS CORES SORTIDAS 2G.	unidade	70,0000
0183	GRAMPEADOR: Grampeador de mesa profissional estrutura metálica base emborrachada medindo de base 28cm cor preto grampo 23/6-23/8- 23/13 com capacidade minima para 100 folhas (papel 75mg/m2) com ajuste de profundidade	unidade	180,0000
0184	GRAMPEADOR:Grampeador metálico preto ,capacidade minima para grampear de 20 folhas de 75g/m2.	unidade	105,0000
0185	GRAMPEADOR: Grampeador tipo alicate grande corpo todo de metal com capacidade para 30fs,comprimento 17,5cm ,largura 2cm e altura 7cm.	unidade	65,0000
0186	GRAMPO: Grampo para grampeador 23/13,galvanizado, caixa com 5000unidades	unidade	173,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0187	GRAMPO: Grampo para grampeador 26/6,galvanizado, caixa com 5000unidades.	unidade	40,0000
0188	GRAMPO: Grampo para pasta tipo trilho, em chapas de aço com dimensão. aproximada de 80mm caixa com 50 unidades (grampo trilho metalizado)	caixa	55,0000
0189	GUILHOTINA EM AÇO: Guilhotina ELV-30 A-4, GUILHOTINA FACA ELV-30 SKU: GELV30, Área de corte: 30 cm (Corta até o tamanho A-4), Área da mesa 240x393, garantia: 12 meses (com exceção da faca) - Base em aço tratado e pintado a pó.- Régua com escala de medida. - Capacidade de corte até 10 folhas 75g/m² (tipo sulfite) por vez.	unidade	12,0000
0190	HONEY-CAN-DO PREGADORES DE ROUPA DE PLÁSTICO COLORIDOS, PACOTE COM 100	pacote	60,0000
0191	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho 35mm, material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000
0192	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 100mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000
0193	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 150mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000
0194	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 200mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000
0195	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 250mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000
0196	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 50mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000
0197	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 75mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000
0198	ISOPOR: isopor tipo placas espessura 05mm, embalagem contendo 12 unidades, material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000
0199	ISOPOR: isopor tipo placas espessura 10mm, embalagem contendo 12 unidades, material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000
0200	ISOPOR: isopor tipo placas espessura 20mm, embalagem contendo 12 unidades, material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000
0201	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES: JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES, CONFECCIONADAS EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA	unidade	32,0000
0202	JOGOS DE MEMÓRIA: jogos de memória 8 unidades; personagens animais vertebrados, alfabetização, plural e singular, brinquedos, meios de comunicação e transporte, profissões, adição e subtração, frutas e legumes; faixa etária 4 anos; dimensões aproximadas da embalagem 26 x 20 x 13 cm	unidade	32,0000
0203	KIT 20 TATAMES TAPETES EVA 50X50X1CM 10MM CORES SORTIDAS	unidade	59,0000
0204	Kit Garrafa de tinta original para impressora Epson. Preto, ciano, magenta, amarelo. Especificações de impressão: Cor do cartucho: Preto Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 65ml Igual ou superior a Epson T544 para Ecotank L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 /L3250	kit	32,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0205	Kit Garrafa de tinta original para impressora Epson. Preto, ciano, magenta, amarelo. Especificações de impressão: Cor do cartucho: Preto Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 65ml Igual ou superior a Epson T664 para Ecotank L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 / L3250	kit	17,0000
0206	KIT: Kit pincel com refil para quadro branco, com 6 cores. Qualidade igual ou superior a Pilot Vbma Board Master	unidade	200,0000
0207	KIT MINI GARRAFINHAS PET 50 ML TAM PLASTICA LEMBRANCINHA	unidade	600,0000
0208	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 28MM, 2 M	unidade	75,0000
0209	LAÇO FÁCIL MÁGICO M 18X36	unidade	215,0000
0210	LÁPIS DE ESCREVER GRAFITE Nº 2: Grafite preto ultra resistente, que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, não quebra com facilidade, não lasca, corpo hexagonal e fácil de apontar. Caixas com 144 unidades. Produto igual ou superior ao fabricado pela Faber Castel.	caixa	320,0000
0211	LÁPIS Lápis corpo em madeira na cor fosco ou brilhante no triangular(tipo jumbo), para uso em pré escolar matéria da carga mina grafite macia mais grossa e resistente na cor preta número 2 hb medindo no minimo ¾, nome do fabricante gravado no lapis com identificação do fornecedor na embalagem. Qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	unidade	320,0000
0212	LÁPIS: Lapis de cor 12 cores lápis de cor jumbo atoxico, resina termoplastica, pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras vegetais medindo 22 cm de altura, 12 cm de largura de 1,00 de profundidade. Qualidade igual ou superior a LABRA.	caixa	620,0000
0213	LÁPIS: Lápis de cor 12 cores sextavado caixa com 12 cores cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossa e macia de 3,3 mm (medida minima), ceras com formatos sextavados, medindo 175 mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura tabelas de cores na caixa confeccionado com 100% de madeira de reflorestamento . Qualidade igual ou superior a TILIBRA.	caixa	620,0000
0214	LÁPIS: Lápis de cor longo com 12 cores conforme norma em 71 o produto deverá ser atóxico e não pereinvel constar o nome e endereço do fabricante na embalagem o produto deverá ser fabricado em madeira plantada e ter certificação de segurança do inmetro conforme nbr 15236. . Qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	caixa	26,0000
0215	LAPIS: Lápis Preto Nº 2 Hb Sextavado Caixa C/ 144 Un Labra Madeira Qualidade igual ou superior LABRA.	unidade	161,0000
0216	LÁPIS: Lápis Preto Nº2 Serelepe Caixa - 144 Unidades Lápis preto número 2. Caixa com 144 unidades. Ótima opção para revenda. Os lápis preto redondo serelepe são uma ótima opção para quem procura conforto e traços firmes e uniformes, elevan...SERELEPE Nº 2	unidade	370,0000
0217	LINHA DE COSTURA 100% ALDODÃO, 500M	unidade	60,0000
0218	LINHA PARA COSTURA RETAKRON 120-150MTS COR PRETA, BRANCA, AZUL, AMARELA, ROSA, VERDE, VERMELHA, CINZA.	unidade	20,0000
0219	LINHA PARA CROCHÊ - (100% ALGODÃO; RL C/ 1000M) CORES VARIADAS	unidade	20,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0220	LIVRO ATA 100 FOLHAS, COMP 330, LARG 220. CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELAO FOLHAS NUMERADAS	unidade	25,0000
0221	LIVRO DE PONTO 02 ASSINATURAS	unidade	80,0000
0222	LIVRO DE PONTO ARAMADO 4 ASSINATURAS ENUMERADAS	unidade	70,0000
0223	LIVRO DE PONTO CAPA DURA 4 ASSINATURAS ENUMERADAS	unidade	80,0000
0224	LIVRO: Livro ata com capa dura, costurado na cor preta e brilhante contendo 100 folhas ,sendo elas numeradas ,pautadas e sem margem ,nas medidas aproximadas de fls 216x320 com margem	unidade	48,0000
0225	LIVRO: Livro ata com capa dura, costurado na cor preta e brilhante contendo 50 folhas ,sendo elas numeradas ,pautadas e sem margem ,nas medidas aproximadas de fls 206x300com margem	unidade	73,0000
0226	LIVRO: Livro ata com capa dura na cor preta e brilhante contendo 200 folhas ,sendo elas numeradas ,pautadas e sem margem ,nas medidas aproximadas de fls 206x300 com margem.	unidade	78,0000
0227	LIVRO: livro de Ponto grande capa dura costurado, numerado, para regente de turma. Produto de 1ª qualidade.	unidade	130,0000
0228	LIVRO: livro de Registro de matricula, capa dura costurado, possuir termo de abertura e encerramento para orgaos competentes, de 1ª qualidade	unidade	30,0000
0229	LIVRO: Livro de registro para inventário formato 220x320mm,c/50 folhas ,capa dura	unidade	55,0000
0230	LIVRO: Livro protocolo de correspondência ¼ ,capa dura ,contendo 100 folhas ,nas medidas de aproximadamente 160mm de comprimento x 220 mm de largura	unidade	55,0000
0231	LOTO LEITURA E.V.A: conjunto confeccionado em borracha sintética eva, impresso em silk-screen policromia,contendo (10 placas medindo 15 x 15 x 0,5 cm cada uma com figuras,5 placas com palavras que se destacadas viram 200 letras avulsas medindo 23 x 13 x 0,5 cm cada placa as letras medem 2,6 x 2,6 x 0,5 cm letras serigrafadas). totalizando 210 peças.	unidade	10,0000
0232	LOUSA MÁGICA, caneta magnética, interativa, prancheta infantil educativa, com desenhos variados. Material de plástico	unidade	50,0000
0233	MAKE+ ATOALHADO PLACA DE EVA PACOTE DE 5 UNIDADES, CORES DIVERSAS 40 X 48 X 0.20 CM	pacote	56,0000
0234	MALHA HELANQUINHA CORES DIVERSAS COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER LARGURA 1,6M GRAMATURA 0,123 KG/M2	metro	620,0000
0235	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM -7 CORES	unidade	200,0000
0236	MARCADOR PERMANENTE para cd/dvd/retroprojektor. BRW. Ponta de 2.0mm. cor Azul, Vermelho e Preto. Caixa com 12 unidades.	unidade	70,0000
0237	MARCA TEXTO, COR AMARELO LUMI COLOR	unidade	340,0000
0238	MASSA MODELAR ANTI ALERGICA E NAO TOXICA CX C 12 UN	unidade	500,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0239	MASSINHA: Massa para modelar com 6 cores 80 grs composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte apresentação sólida maleável, atóxico, tipo fosca, na cor variada, embalado em estojo, contendo 6 unidades e suas condições deverão estar de acordo com certificado pelo Inmetro n° 15236 Qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	unidade	404,0000
0240	MASSINHA: Massinha Soft 15 Cores Acrilex Soft Silicone Habilidades motoras, Pensamento criativo Qualidade igual ou superior a SOFT.	unidade	450,0000
0241	MEIA PEROLA COM FURO NUMERO 12	quilograma	11,0000
0242	METRO DE MADEIRA: Tramontina 43160002, Escala Métrica de Madeira 2M, Corpo de madeira natural; Graduação em milímetros e polegadas; Todas as ferramentas de medição são inspecionadas e verificadas para manter um alto nível de precisão.	unidade	5,0000
0243	MINI PISTOLA DE COLA QUENTE AC-280 RHAMOS E BRITTO, VOLTAGEM:110, ESPESSURA DO BASTÃO: 7.0MM, 7.5MM	unidade	70,0000
0244	MISSANGAS PACT COM 100gms COM CORES DIVERSAS E CORES ABRILHANTADAS PODENDO SER DE VIDRO	unidade	80,0000
0245	NARIZ DE PALHAÇO: kit com 50 unidades de Nariz de Palhaço, acompanha o elástico separado. Largura:4cm; Altura: 3 cm	unidade	35,0000
0246	NOVELO DE LÃ 100G NAS CORES (AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, ESCURO, MARROM, VERDE ESCURO, BEGE	unidade	10,0000
0247	NUMERAIS E QUANTIDADES: peças: 30; tamanho: 7 x 7 cm; números: 10; pontos: 10; desenhos: 10 material: madeira; conteúdo da embalagem: jogo numerais e quantidades;	unidade	2,0000
0248	OLHO MÓVEL PLÁSTICO BONECA 6MM E 10 MM	unidade	300,0000
0249	ORGANIZADOR: Organizador de escritório modular para parede com 2 caixas	unidade	4,0000
0250	ORGANIZADOR: Organizador de mesa, porta caneta, clips e borracha, etc cor preto	unidade	40,0000
0251	OXFOD CORES VARIADOS (VERDE, VERMELHO, AZUL, BRANCO, PRETO)	metro	410,0000
0252	Paletas para Violão	unidade	32,0000
0253	PALITO DE MADEIRA, NO FORMATO COMPRIDO, COM PONTA FINA, PARA CHURRASCO OU USO ESCOLAR, PCT COM 100 UN	pacote	252,0000
0254	PALITO: Palito de sorvete pacote contendo 50 unidades pontas arredondadas	unidade	74,0000
0255	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA COM BRILHO, GRAMATURA DE 210G/M2, MEDINDO 48X66CM CORES	unidade	430,0000
0256	PAPEL CASCA DE OVO, 180GRS, PCT C/ 50 FOLHAS, CORES BRANCO E MARFIM	pacote	10,0000
0257	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), GRAMATURA DE 18G/M2, FOLHA DE 20 MICRON, TAMANHO 85,0X100,0 CM, NAS CORES (PINK, AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE E INCOLOR) E ENTRE OUTRAS CORES	unidade	280,0000
0258	PAPEL CONTACT	metro	260,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0259	PAPEL DUPLEX CARTAO FOSCO. GRAMATURA 300G/M2, DIMENSOES MINIMAS 48 X 66MM, CORES VARIADAS	unidade	310,0000
0260	PAPEL DUPLEX CARTÃO: papel cartão duplex 250g a4 100 folhas, Formato: A4 – 21cm x,29,7cm,Gramatura:250g/m² Quantidade por pacote: 50 unidades	unidade	250,0000
0261	Papel especial artesanato 240g/m² igual ou superior a OPALINE/OFFSET	pacote	10,0000
0262	PAPEL FANTASIA, VARIAS CORES	unidade	50,0000
0263	PAPEL FOTO 240 GRAMAS A-4 210X297 PCT / 50 FOLHAS	pacote	260,0000
0264	PAPEL KRAFT: Folha Usável, A4, 180g, Caixa com 50, Filiperson, 25016, Natural.	pacote	170,0000
0265	PAPEL LAMINADO, PENSANDO 63G/M2, MEDINDO 59X49CM, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, DOURADO, PINK, PRATA	unidade	60,0000
0266	PAPEL MANILHA KRAFT 66X96 120 G BRANCO/MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120G/M2	unidade	602,0000
0267	PAPEL MICRO-ONDULADO, COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA, MEDINDO 50X80CM, PESANDO 140G/M2, LISO NAS CORES (AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, MARROM, OURO, AMARELA, PRETA, PINK, AZUL CLARO E BRANCO) ENTRE OUTROS	unidade	110,0000
0268	PAPEL: Papel camurça 0,60cm x 0,40cm cores diversas de 93 á 113grm/2 embalagem plastica com 10 unidades	unidade	200,0000
0269	PAPEL: papel Sulfite A4, ChameX, 75g, 500 folhas.	caixa	751,0000
0270	PAPEL: papel Sulfite A4, ChameX, 75g, 500 folhas.	caixa	249,0000
0271	PAPEL: papel Sulfite Ofício 9, ChameX,75g, 500 folhas.	caixa	350,0000
0272	PAPEL: Papel tipo carbono filme preto, formato a4- com 100 folhas	unidade	50,0000
0273	PAPEL: Papel tipo cartão 210g, papel cartaz brilho e fosco, 48cm x 66cm Cor: nas cores vermelho verde escuro, verde claro, azul escuro e azul claro, rosa, laranja, roxo, amarelo, cores diversas de boa qualidade.	unidade	200,0000
0274	PAPEL: Papel tipo Cartolina offset nas cores: amarela, verde, branca, rosa e azul, produto produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez com formato 500mm x 660 mm e gramatura 180 g/m² constar na embalagem marca dados de identificação do fabricante	pacote	150,0000
0275	PAPEL: Papel tipo color set pacote com 50 unidades gramatura 120 g/m2 medindo 48x 66 cm cor marrom, preto, branco, pink, laranja, vermelho, rosa, azul escuro, verde, amarelo, azul claro, verde bandeira.	pacote	152,0000
0276	PAPEL Papel tipo COLOR SET: Papel color set A4, 210mm x 297mm, com 50 folhas coloridas vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, rosa, azul royal, cores diversas. Qualidade: equivalente ou superior a Marca Offpinho color 120.	unidade	160,0000
0277	PAPEL: Papel tipo contact transparente de 25metros cada. Papel Contact Adesivo Transparente Espessura: 80 micras - 0,8mm, Medida: 45cm x 25mMarca: Contact Material: PVC adesivoideal para proteger cadernos, livros, materiais escolares, objetos e mauito mais! Além da alta qualidade de um Conta..	rolo	21,0000
0278	PAPEL: Papel tipo crepom nas cores: vermelho, verde, azul, branco, amarelo, azul claro, dentre outras. 48cm x 2m embalagem com 10 unidades.	unidade	220,0000
0279	PAPEL: Papel tipo espelho, pesando 75g/m2 medindo (50x60) cm todas as cores.	unidade	50,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0280	PAPEL: Papel tipo fotografico, 105gg, tamanho a4 brilhante – pctcom 50 unidades	pacote	350,0000
0281	PAPEL: Papel tipo Fotografico Adesivo A4 130g com 50 folhas Masterprint.	pacote	330,0000
0282	PAPEL: Papel tipo pardo 66 x 96 em embalagem contendo 100 folhas.	pacote	150,0000
0283	PAPEL: Papel tipo sulfite A4 pacote 100 folhas de papelaria gramatura 75g/m2 medindo (215x315) mm; opacidade minima de 87% umidade ente 3,5% (+/-1,0), corte rotativo,ph alcalino nas cores: amarelo, verde, rosa, vermelho, laranja e azul, etc.	pacote	440,0000
0284	PAPEL: Papel tipo vergê 180gr , nas cores: areia /creme, branco, salmão, verde claro, amarelo, azul claro, tamaho A4, pacote com 50 folhas.	pacote	550,0000
0285	PAPEL SEDA TAMANHO 70 X 50 CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS MATERIAL CELULOSE VEGETAL	pacote	60,0000
0286	PASTA CATALOGO 100 ENVELOPE FINO	unidade	220,0000
0287	PASTA CLASSIFICADORA C ABAS 233 MM X 348 MM	unidade	570,0000
0288	PASTA CLASSIFICADORA: SEM PLASTIFICAÇÃO; LISO 0,50 MM - 510 GR	caixa	120,0000
0289	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO CORES	unidade	20,0000
0290	PASTA PAPELÃO OFICIO COM ABAS E ELASTICO CORES	unidade	60,0000
0291	PASTA: Pasta arquivo registrador de a a z oficio larga, medindo aproximadamente 275mm de largura x 340mm comprimento x 80mm de lombada	unidade	360,0000
0292	PASTA: Pasta catálogo com 30 plásticos (medida 0,06 micras), com 4 furos em papelão revestido em plástico em pvc 0,15, tamanho oficio.	unidade	290,0000
0293	PASTA: Pasta com aba e elástico de papelão plastificado medindo 22,5 cm x 34 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto	unidade	270,0000
0294	PASTA: Pasta com ferragem azul em papelão plastificado grampo trilho metálico de 80 mm medindo 22,5 cm x 33 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto	unidade	70,0000
0295	PASTA: Pasta de polionda 5,0 cm nas cores: amarela, azul, verde, preta, branca com medidas aproximadas de 315 mmx 226 mm x 5 mm atóxica e de fácil limpeza composição polipropileno corrugado	unidade	80,0000
0296	PASTA: Pasta l transparente ,tamanho 220x305 a4 oficio ,pct com 10 unidades	pacote	60,0000
0297	PASTA: Pasta plástica com elástico ,fina transparente ,tamanho oficio	pacote	170,0000
0298	PASTA: Pasta polionda 55mm com 10 unidades ,com medidas de 315mm x 226mm x 55mm, atoxica .composição : polipropileno corrugado virgem. O produto deverá vir com embalagem em plástico transparente constar no produto etiqueta com informações do fabricante ,cnpj,site,telefone do sac código de barras e descrição do produto, cor a definir	pacote	50,0000
0299	PASTA: Pasta suspensa marmorizada completa ,medindo aproximadamente 361mm x de largura x 240mm de altura	caixa	180,0000
0300	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO (MEDIO) 35MM	unidade	200,0000
0301	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS 1027 CRISTAL ACP	unidade	33,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0302	PASTA SANFONADA COM 10 DIVISÓRIAS	unidade	25,0000
0303	PASTA SANFONADA COM 5 DIVISÓRIAS	unidade	30,0000
0304	PASTA SUSPENSA SANFONADA KRAFT HOME OFFICE COM 12 DIVISÓRIAS COM ETIQUETA DELLO - PT 1 UN	unidade	70,0000
0305	PENDRIVE 16 GB	unidade	21,0000
0306	PENDRIVE 32 GB	unidade	41,0000
0307	PENDRIVE 64GB	unidade	19,0000
0308	PEN DRIVE: Pen drive 24gb usb2.0	unidade	11,0000
0309	PEN DRIVE: Pen drive 8gb usb2.0	unidade	31,0000
0310	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 8 FOLHAS 709 - CIS	unidade	16,0000
0311	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO 2 FUROS CAPACIDADE P 25	unidade	26,0000
0312	PERFURADOR: Encadernadora para Espiral Manual Ofício Espiramic 15fls Perfurador para 60 folhas dimensoes :115 x 165 x 180 mm aberturas :10mm, capacidade de perfuração :60 folhas, distância entre furos :80 mm, distância de margem: 8mm, peso: 1,9kg, base e cabo :ferro fundido, base plastico reciclável pinos aço, trefilado, temperado e zincado, separadores transparentes e cor cinza claro	unidade	13,0000
0313	PEROLAS TAMANHO 06,08,09 COR BRANCA	quilograma	5,0000
0314	PILHA: Pilha alcalina palito aaa, acondicionada em blister contendo 2 unidades	unidade	430,0000
0315	PILHA: Pilha alcalina palito aa, acondicionada em blister contendo 4 unidades	unidade	410,0000
0316	PILHA: pilha alcalina palito aaa: média, acondicionada em blister contendo 2 unidades.	unidade	120,0000
0317	PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AA	unidade	80,0000
0318	PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AAA	unidade	80,0000
0319	Pinceis número 0	unidade	25,0000
0320	Pinceis número 06	unidade	25,0000
0321	Pinceis número 08	unidade	325,0000
0322	Pinceis número 10	unidade	325,0000
0323	Pinceis número 12	unidade	325,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0324	Pinceis número 14	unidade	325,0000
0325	Pinceis número 18	unidade	25,0000
0326	PINCEL: Pincel atômico com tinta permanente a base de alcoll , nas cores: azul, preto, vermelho, com com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm	unidade	90,0000
0327	PINCEL: pincel n.º 14 para pintura com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas no formato chato	unidade	25,0000
0328	PINCEL: Pincel para pintura com pelo natural de cerdas brancas, cabo longo de madeira formato chato tamanho 8	unidade	25,0000
0329	PINCEL: Pincel para pintura número 24 com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas no formato chato para artesanato	unidade	25,0000
0330	PINCEL: pincel para pintura redondo n.º 6 com cabo curto madeira de cor amarelo medindo aproximadamente 12 cm com pelo sintético	unidade	35,0000
0331	Pirógrafo soldador e gravador com cabo plástico anatômico 30W. kit com 5 pontas –igual ou superior a Western	unidade	2,0000
0332	Pisca Pisca Cascata 400 Leds Branco Frio 8 Funções 9,5M	unidade	40,0000
0333	Pisca Pisca Led Branco Frio Natal 8 Funções 100 Lâmpadas 110v Decoração Enfeite Natalino	unidade	75,0000
0334	Pisca Pisca Led Cascata Natal Branco Frio 8 Funções 100 Lâmpadas 110v	unidade	40,0000
0335	PISTOLA: Pistola para cola quente fina bi volta azul 4013. Qualidade igual ou superior a MAKE.	unidade	125,0000
0336	PLACA DE ISOPOR 50 X 100 CMS X 20MM ESPESSURA	unidade	10,0000
0337	PLÁSTICO: Plástico grosso envelope plástico para catálogo tamanho 24x33cm(1xa) sem furos com espessura mínima de 0,15 micras transparente	unidade	1.000,0000
0338	PLÁSTICO: Plástico para pasta catálogo refil com furos no formato 243mm x 333mm pct com 50 unidades	pacote	1.000,0000
0339	POLI REDONDO EMBALAGEM COM 50 FOLHAS 48CM	pacote	10,0000
0340	PORTA CRACHÁ DE PVC FLEXÍVEL, INCOLOR E TRANSPARENTE, CRISTAL, COM PRENDEDOR DE MOLA METÁLICA MOVEL COM ABERTURA LATERAL PARA INSERÇÃO, FORMATO 95X60MM APROXIMADAMENTE.	unidade	50,0000
0341	POTE COM 72 LETRAS E.V.A: conteúdo da embalagem/01 pote de letras com 173 peças; idade recomendada/3 a 4 anos; gênero unissex; referência do; tipo de atividade/forma palavras	unidade	42,0000
0342	PRANCHETA: Prancheta acrílica	unidade	57,0000
0343	PRATO DE PAPEL PARA ENFEITE	unidade	25,0000
0344	PREGADOR DE ROUPA: pregador de roupa em madeira de boa qualidade. Embalagem Primária 12 unidades.	unidade	320,0000
0345	PRENDEDORES PREGADORES ROUPAS MADEIRA COM 36 UNIDADES	unidade	130,0000
0346	PRENDEDOR: Prendedor de papel (tipogrampol) 32mm-com 12 unidades	caixa	30,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0347	PURPURINA PÓ CORES VARIADAS 4G - PACOTE COM 12UN	caixa	15,0000
0348	QUADRO: Quadro em feltro com moldura de madeira ,medindo 60 x 90 cm utilizadopara fixação de avisos ,fotos	unidade	14,0000
0349	QUEBRA-CABEÇA: brinquedos educativos, dimensões aproximadas: altura: 31,00cm; largura: 20,00 cm; comprimento: 5,00 cm; quantidade de mínimo de peças: 250	unidade	17,0000
0350	QUEBRA CABEÇA, MADEIRA INFANTIL, EDUCATIVO, MONTESSORI, ANIMAIS COM 26 PEÇAS NUMERADAS BRINQUEDOS DIDATICOS	unidade	50,0000
0351	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/ 37 ML PRETO/AZUL/VERMELHO	unidade	300,0000
0352	RECADO Recado auto adesivo 38 x 50 mm bloco pop up com 100 fls. Verde, azul, rosa, amarelo dentre outros.	pacote	205,0000
0353	Rede Pisca Pisca Led Mover Branco Frio 320 Lâmpadas 110v 8 Funções Enfeite Decoração Natalino 60hz	unidade	95,0000
0354	REFIL: Refil p/ apagador de quadro branco c/3 150- n pilot	unidade	5,0000
0355	REFIL: refil para caneta esferográfica ponta de aço 07 bpgp-1.0 r-m azul, preto e vermelho. Qualidade igual ou superior a PILOTO.	caixa	10,0000
0356	REFIL:Refil:: refil pincel marcador quadro branco, cores diversas, qualidade equivalente ou Superior a marca pilot.	unidade	10,0000
0357	RÉGUA DE AÇO 30 CM VONDER	unidade	10,0000
0358	RÉGUA GRANDE MADEIRA: Régua Madeira 1m Professor, • Material: Madeira; Comprimento: 100 cm	unidade	20,0000
0359	RÉGUA: PLÁSTICA Cristal 50Cm Larga	unidade	60,0000
0360	REGUA: Régua acrílica 30cm cristal,altura 310mm.largura 26mm e espessura 1,6mm	unidade	470,0000
0361	RENDA BRANCA 10MM	metro	100,0000
0362	SACO DE PAPEL: 200 Sacos De Papel Para Lanche Kraft Liso 30X18x10cm - 5kg	pacote	60,0000
0363	SACO DE PIPOCA; Saquinho Marrom De Pipoca Papel Kraft 2kg 30x12,5cm C/500 Un ,	pacote	20,0000
0364	SACO DE PIPOCA: Saquinho Pipoca Papel Branco Saco Mono 18,5x9cm C/500 Un	pacote	130,0000
0365	Sacola Plástica 20x30 pct com 50 peças.	pacote	130,0000
0366	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Saco plástico para Hot Dog 100 unidades, medidas: 25CM X 14CM,	pacote	120,0000
0367	Saquinho de Presente Tamanho 10x14 cm Pacote com 100 Peça	pacote	70,0000
0368	Saquinho de Presente Tamanho 44x59 cm Pacote com 50 Peças	pacote	42,0000
0369	Saquinho Transparente com cola Tamanho 10x17 cm Com Furo 100	kit	52,0000
0370	Saquinho Transparente com cola Tamanho 5x8 cm Sem Furo 1 Mil Peças	pacote	61,0000
0371	SIANINHA DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, COM A LARGURA DE 02 CM, 10M APROXIMADAMENTE	pacote	70,0000
0372	SIANINHA DE ALGODÃO, FINA, E, COM A LARGURA DE 01 CM, 10M APROXIMADAMENTE. CORES VARIADAS	pacote	150,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0373	TANGRAM E.V.A: tamanho: 17 x 17 cm cada placa; 8 mm de espessura. contém:5 placas de tangram; cada placa tem 7 figuras com cores e tamanhos diferentes.	unidade	132,0000
0374	TAPETE ATIVIDADE TATAME; Kit 20 Tatames Tapetes EVA 50x50x1cm 10mm Cores Sortidas	kit	60,0000
0375	TAPETE DE E.V.A: 46 peças de 31cm x 31cm x 7 mm (temas : *alfabeto - 26 peças; *números - 20 peças;	unidade	20,0000
0376	TEATRO DA HORA: cor: colorido; material: mdf; dimensão do produto: 106 x 80 x 35 cm (altura x largura x comprimento)	unidade	10,0000
0377	TECIDO BROCADO NAS CORES BRANCO, VERDE E DOURADO	metro	100,0000
0378	TECIDO DE FLANELA: Tecido Flanela Xadrez Moda Flanelado Algodão 1 Metro(1x1,60), Material: Flanela, Composição: 50% algodão 50% poliéster, Largura: 1.5 m, Comprimento: 1 m, COR A ESCOLHER	metro	150,0000
0379	TECIDO Jacquard Tradicional - 2,80m de Largura;Composição: 58% Algodão 42% Poliéster .Gramatura: 560g/m linear. Tecido para toalhas de mesa, painéis de festa ou fotográficos. De alta qualidade.	metro	150,0000
0380	TECIDO JUTA P9 NATURAL – 12410002 A Juta tem um metro de largura, Sustentável: O material também é 100% biodegradável.	metro	70,0000
0381	TECIDO: Malha Lycra Tensionada Tecidos Tensionados Decor com 180cm, e 220cm de largura. Cores variadas	metro	600,0000
0382	Tecido Oxford Liso - 3,00m de Largura. Tecido Oxford Ideal para todo o tipo de decoração, suas principais aplicações são: Painéis de festa, toalhas de mesa, guardanapos, cortinas e almofadas. Pré Lavagem:Sim. Composição:100% Poliéster. Largura:3,00m. Gramatura:420g m/linear	metro	130,0000
0383	TECIDO PARA GUADARNAPO: Pano De Prato Liso Branco O Legítimo Kit 30 TAMANHO: 65 CM X 42 CM – grande especificação: 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. contém: 30 unidades - pano liso branco,	pacote	185,0000
0384	TECIDO SACARIA BRANCO ALVEJADO	metro	150,0000
0385	TECIDO: Tecido Chita, Chitinha e Chitão, 1,50m Largura.	metro	350,0000
0386	TECIDO: Tecido tricoline liso e estampada	metro	150,0000
0387	TECIDO TRICOLINE ESTAMPAS VARIADAS	metro	200,0000
0388	TECIDO TRICOLINE LISO(BRANCO,VERDE,AMARELO VERMELHO)	unidade	120,0000
0389	TELA JUNTA CRUA P9	metro	120,0000
0390	TESOURA 8 20CM CABO ANATMICO LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL	unidade	70,0000
0391	TESOURA Cor Única Material Polipropileno, Aço inoxidável Qualidade equivalente ou Superior a Marca Tramontina Dimensões do item C x L x A 20.9 x 6.9 x 1.1 centímetros Peso do produto 1000 Gramas Tesoura multi uso para escritório 8'' lâmina em aço inoxidável medindo 20.5 cm de comprimento aproximadamente	unidade	70,0000
0392	TESOURA de picotar "grande"tesoura material inox marca igual ou superior Mundial, Tramontina.	unidade	10,0000
0393	TESOURA PARA TECIDO; BRW	unidade	20,0000
0394	TESOURA PRETA GRANDE EM INOX PARA USO GERAL, CABO PLASTICO	unidade	50,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0395	TESOURA - Tesoura escolar plus inox 130mm plus tipo escolar com lâmina de liga de aço inoxidável conforme nbr 15236 • 13cm. • Cabo colorido. • Escala de 5cm impressa na lâmina. • Ponta arredondada. Marca igual ou superior leo e leo	unidade	1.090,0000
0396	TESOURA - Tesoura Multiuso Mundial Azul Resina Termoplástica, Aço Inoxidável Mundial Creative, Tramontina	unidade	60,0000
0397	Thinner 900ml	unidade	30,0000
0398	TINTA DE ROSTO INFANTIL: Tinta Cremosa com 3 cores Verde, Amarelo e Azul - marca igual ou superior Color Make,	unidade	40,0000
0399	Tinta de tecido cores variadas (vermelho, amarelo, amarelo ouro, rosa claro, rosa escuro, lilás, branco, verde pistache, verde folha, verde abacate, verde kiwi, verde cerpia, azul turquesa, azul cobalto, cinza, pêssego, marrom, amarelo pele, preto, laranja, roxo, violeta cobalto, vinho, amarelo canario) verde pinheiro, verde musgo, vermelho vivo,	unidade	70,0000
0400	Tinta guache Nas cores(verde, vermelho, amarelo, rosa, branca, azul, marrom, preto, laranja, bege)	unidade	440,0000
0401	TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA CORES VARIADAS 250 ML	unidade	430,0000
0402	TINTA PARA CARIMBO 40ML TC 42 COR AZUL E PRETO	unidade	35,0000
0403	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35ML; CORES VARIADAS	unidade	45,0000
0404	TINTA SPRAY cores dourada, bronze, prata, com 240g- Cor a escolher.	unidade	140,0000
0405	TINTA SPRAY: Tinta spray varias cores (branco, vermelho, dourado, prata, verde claro, verde escuro) marca igual ou superior Tekbond	unidade	130,0000
0406	TINTA: Tinta guache caixa com 6 cores atoxico contendo volume minimo de 15 ml cada frasco composta de resina agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, rosa e verde) acondicionado em frasco plastico contendo 15 ml cada frasco inmetro conforme nbr.	caixa	220,0000
0407	TINTA:Tinta para carimbo cor azul, vermelho e preto base de agua para carimbos auto entintados e almofadas para carimbo acondicionada em frasco plastico contendo 40ml. Produto igual ou superior Piloto.	unidade	40,0000
0408	TINTA: Tinta para impressora EPSON, 1000ml, L3150/ L3250/L375/ L3150. Cores: Vermelho (Magenta), azul (Cyan),amarelo (Yellow) e preto(Blak)	litro	55,0000
0409	TINTA: Tinta para impressora EPSON, 1000ml, L3150/ L3250/L375/ L3150. Cores: Vermelho (Magenta), azul (Cyan),amarelo (Yellow) e preto(Blak):	litro	30,0000
0410	TINTA: Tinta para Pintura a dedo caixa contendo 6 cores básicas sortidas misciveis atoxica composta de resina pva, agua desmineralizada cargas inertes pigmentos organicos tipo benzoatiazol acondicionada em frasco plástico com 30 ml certificado do inmetro.	unidade	58,0000
0411	TIRA BORDADA – CORES VARIADAS COM 3,8 CM LARGURA APROXIMADAMENTE	metro	400,0000
0412	TNT: TNT ESTAMPADO, TECIDO TIPO ARMAÇÃO TEXTIL COMPOSTO 100% POLIURETANO PESANDO 50G/M² APROXIMADAMENTE COM 1,40 M DE LARGURA ESTAMPAS DIVERSAS	metro	600,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0413	TNT: Tnt, tecido tipo armação textil composto 100% poliuretano pesando 50g/m ² aproximadamente com 1,40 m de largura cores diversas	metro	2.800,0000
0414	Umedecedor de dedos: Umedecedor de Dedos 12g Cis Umedecedor de Dedos - Não Tóxico - Inodoro - Marca: igual ou superior Cis Composição: ácido graxo e glicóis	unidade	30,0000
0415	VARÃO DE CORTINA	unidade	53,0000
0416	VELCRO: 5 Metros Velcron Rolo C/adeseivo 25 Mm Branco Ou Preto	rolo	30,0000
0417	Verniz incolor 900ml	unidade	10,0000
0418	VERNIZ SPRAY INCOLOR EMBALAGEM DE 400G	unidade	10,0000
0419	VIES NAS CORES MARRON, VERDE BADEIRA, ROSA, ESTAMPADO	metro	250,0000
0420	ZIP NAS CORES (BRANCO, PRETO E BEGE) NUMERO 6	metro	100,0000

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As estimativas dos valores da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais são:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
0001	ÁBACO ABERTO: permite a compreensão de numeração decimal e realização de operações matemáticas; contém 50 argolas em 5 cores; a base possui 5 pinos na vertical, cada um representando uma classe de número. peças: 50 para: aprendizado de operações matemáticas material: madeira pinus idade recomendada: 4 anos: 50 - argolas 01 - base com 05 pinos dimensões aproximadas do produto: 22 x 15 x 5 cm dimensões aproximadas da embalagem: 22 x 16 x 6 cm	unidade	10,0000	90,8700	908,7000
0002	ABRIDOR DE CASAS PARA BOTÕES: Abridor de caseados, grande, com tampa, utilizado para abrir casas de botão ou desmanchar costuras e alinhavos. Tamanho: 13,5 cm. Material: corpo de plástico e lâmina de metal níquel.	unidade	30,0000	7,9600	238,8000
0003	ACESSÓRIO PARA MESA PORTA CLIPS MAGNÉTICO, MULTICOLOR	unidade	70,0000	21,8525	1.529,6800
0004	ADAPTADOR DE LÁPIS APOIO ERGONÔMICO DE ESCRITA: Adaptador de escrita pega Lápis, Modelo: 3 dedos de apoio. Material de 1ª qualidade. Cores diversas.	unidade	200,0000	11,6550	2.331,0000
0005	AGENDA: agenda permanente Smilinguido - Grande - Espiral - Flau - balão (linha Confiança). Capa Dura papelão 1250g/m com laminação fosca revestido em couchê 150g/m ² Folhas: 384 páginas, em papel offset 70 g/m ² , formato interno: 135 x 205 mm.	unidade	85,0000	38,4625	3.269,3100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0006	AGULHA COSTURA MANUAL 0,23CM X 15CM	unidade	100,0000	3,9375	393,7500
0007	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 1.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	14,0000	5,3875	75,4300
0008	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 2.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	14,0000	5,5275	77,3900
0009	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 2.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	14,0000	5,5425	77,6000
0010	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 3.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	14,0000	5,4575	76,4100
0011	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 3.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	14,0000	5,4775	76,6900
0012	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 4.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS.	unidade	14,0000	5,9000	82,6000
0013	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 4.5 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	14,0000	6,0025	84,0400
0014	AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 5.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS: AGULHA DE CROCHÊ - Nº: 5.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS - USO: LINHAS E FIOS	unidade	24,0000	6,0425	145,0200
0015	AGULHA DE MÃO (NÚMERO 9) - AÇO NIQUELADO, MEDINDO 4,50 CM. PACOTE C/20 UND	pacote	30,0000	11,1600	334,8000
0016	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO COM FITA FINA. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PACOTE C/20 UND	pacote	110,0000	10,9350	1.202,8500
0017	AGULHAS: agulha de mão nº 5 e 6 - pct com 20 unidades.	pacote	30,0000	11,4225	342,6800
0018	AGULHA SEM PONTA PARA COSTURA A MÃO - AÇO NIQUELADO, SEM PONTA, NÚMERO 2. PACOTE COM 20 UND.	unidade	30,0000	10,3525	310,5800
0019	ALFABETO: Alfabeto silábico de madeira.	unidade	22,0000	84,7100	1.863,6200
0020	ALFABETO LETRAS CAIXA ALTA: Alfabeto silábico de madeira.	unidade	22,0000	83,3475	1.833,6500
0021	ALFINETE CABEÇA METAL: Alfinete costura Nº 29 Aço Niquelado Bacchi, Multicor, caixa de 50g	caixa	95,0000	15,0725	1.431,8900
0022	ALFINETE COSTURA SIMPLES N 29 COM 620 PEÇAS	caixa	40,0000	14,8200	592,8000
0023	ALFINETES Cabeça Redonda Colorida/ Western/ caixa Kit Com 50 Peças.	caixa	55,0000	13,7375	755,5600
0024	ALFINETES para Mapa Tipo Taça, Eagle, Multicor, Blister c/60 unidades	caixa	55,0000	9,3975	516,8600
0025	ALGODÃO: Algodão Em Bolas 95g, Cremer 100% Algodão: Alto poder de absorção, Dermatologicamente testado, Isento de impurezas, Sem alvejante óptico	unidade	240,0000	13,0600	3.134,4000
0026	ALGODÃO: Composto de fibras 100% algodão, alveadas e em forma de mantas • Sua maciez	pacote	80,0000	31,7950	2.543,6000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0027	ALICATE DE CORTE EM AÇO CARBONADO - TAMANHO APROXIMADAMENTE 12 CM.	unidade	21,0000	31,4300	660,0300
0028	ALMOFADA: para carimbo de feltro ,cor (azul, preta ou vermelha), nº 03 isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente; com tampa em metal e corpo em resinas termoplásticas – Tam 95 X 125 mm, Qualidade igual ou superior a PILOTO.	unidade	50,0000	14,0550	702,7500
0029	ANILINA ESCOLAR SOLUVÉL EM ÁGUA FRASCO 06 GRAMAS CORES VARIADAS.	unidade	130,0000	13,4750	1.751,7500
0030	APAGADOR: Apagador para lousa –branco /quadro branco –base em plástico, preparado para troca da almofada quando danificada. composição resinas termoplásticas, copolímeros de e.v.a ,corante,feltro e adesivo acrílico .medidas aproximadas 15x6cm.qualidade igual ou superior a PILOTO.	unidade	200,0000	7,6200	1.524,0000
0031	APLICADOR PROFISSIONAL DE COLA QUENTE K800 RHAMOS BRITO 23W DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11 MM, VOLTAGEM:110V	unidade	145,0000	88,3775	12.814,7400
0032	APONTADOR: Apontador em acrílico para lápis com depósito cores variadas tipo jumbo. Qualidade melhor ou igual a FABER-CASTELL.	unidade	75,0000	29,9475	2.246,0600
0033	APONTADOR: Apontador em acrílico para lápis com depósito de cores variadas no formato retangular de boa qualidade, nas dimensões mínimas de (1,5 x 6,0 x 2,5) cm (c x a x l) certificado inmetro conforme nbr 15236. Qualidade melhor ou igual FABER-CASTELL.	unidade	50,0000	4,5200	226,0000
0034	ARGOLA PLÁSTICA (ACRÍLICA TRANSPARENTE), 11,5 MM APROXIMADAMENTE	unidade	10,0000	5,1450	51,4500
0035	ARGOLA PLÁSTICA (ACRÍLICA TRANSPARENTE), 7,5 MM APROXIMADAMENTE	unidade	10,0000	3,3350	33,3500
0036	ATILHO DE BORRACHA Nº 018 PAC. 1KG (ELÁSTICO PARA DINHEIRO):	quilograma	20,0000	48,7000	974,0000
0037	BALÃO: Balão nº 9 metalizado cores variadas pacote com 50 unidades. com qualidade igual ou superior a Art Latex.	pacote	610,0000	22,4750	13.709,7500
0038	BALÃO: Balão n.º 9 pacote cores variadas com 50 unidades, com qualidade igual ou superior a Art Latex.	pacote	360,0000	19,1200	6.883,2000
0039	BALÃO CANUDO SORTIDO 50 UNID DIVERSAS CORES	pacote	200,0000	16,7500	3.350,0000
0040	BALÃO LISO REDONDO Nº 7, MATERIAL RESISTENTE, PCT COM 50 UNID. NAS CORES (AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO,VERDE,ROSA BEBE, ALARANJADO, LILAS ENTRE OUTRAS)	pacote	420,0000	12,8025	5.377,0500
0041	BANDEIROLAS JUNINAS: Bandeira festa junina Grande Plástica Bandeirão 20 Metros Material: Plástico comprimento total: 20 m. Cor a escolher.	metro	1.300,0000	23,2475	30.221,7500
0042	BARBANTE 08 FIOS 100 % ALGODÃO C/305 MTS	unidade	215,0000	18,7675	4.035,0100
0043	BARBANTE: Barbante de algodão cru ref. 4/16 c/ 700 g, 85% algodão no mínimo com 320m por unidade. Qualidade equivalente ou superior a marca Bandeirantes barbante de algodão cru ref. 4/16 c/ 700 g, 85% algodão no mínimo com 320m por unidade. Qualidade equivalente ou superior a EURO ROMA	unidade	230,0000	25,6425	5.897,7800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0044	BARBANTE: Barbante de algodão em cores variadas ref. 4/16 c/ 700 g, 85% algodão no mínimo com 320m por unidade. Qualidade equivalente ou superior a marca Bandeirantes barbante de algodão cru ref. 4/16 c/ 700 g, 85% algodão no mínimo com 320m por unidade. Qualidade equivalente ou superior a EURO ROMA	unidade	220,0000	28,2325	6.211,1500
0045	BASTÃO: Bastão de cola quente fina amarela de primeira qualidade.: bastao fino de cola quente silicone 7,5MM x 30cm	unidade	1.170,0000	1,7300	2.024,1000
0046	BASTAO FINO DE COLA QUENTE SILICONE 11,2MM X 30CM	unidade	630,0000	1,9675	1.239,5300
0047	Bateria recarregáveis	unidade	71,0000	16,1250	1.144,8800
0048	Betume da judeia 500ml acrillex	unidade	20,0000	68,9800	1.379,6000
0049	BETUME INDIANO (PRETO) 100 ML:	unidade	20,0000	36,6450	732,9000
0050	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT: - Blocos de 38mm x 50 mm - 100 folhas cada, nas cores verde, amarelo, rosa e azul.	unidade	580,0000	14,7700	8.566,6000
0051	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT: - Blocos de 70mm x 70 mm - 100 folhas cada, nas cores verde, amarelo, rosa e azul.	unidade	480,0000	9,2375	4.434,0000
0052	BLOCOS LÓGICOS DE E.V.A.: contém 48 peças coloridas com diversas formas geométricas e diferentes tamanhos; peças confeccionadas em pinus elliotti engelm de 01 cm de espessura, pintadas com tinta atóxica a base de água, nas cores: vermelha, amarela e azul, com 03 tamanhos diferentes de cada forma e espessura; caixa fabricada em madeira de reflorestamento pinus elliottengelm de 1 cm de espessura, medindo 23 x 16,5 x 10 cm, base de m.d.f. de 0,3 cm de espessura fixado com cola branca atóxica, tampa em m.d.f. de 18 x 17 x 0,3 cm em processo de impressão de termo transferência (transfer).	unidade	102,0000	91,7750	9.361,0500
0053	BOLA: Bola dente de leite coloridas para crianças nas cores azul, verde, laranja, vermelho, roxo, medidas aproximadamente 23cm inflada. Qualidade equivalente ou superior a marca M bolas.	unidade	70,0000	13,3450	934,1500
0054	BOLA DE FUTSAL: Bola de Futsal rx 100 xxi com camada de amortecimento interno, sem costuras. Peso: 400-440G, circunferência: 62-64CM, laminado: pu, construção: Ultra Fusion, gomos: 6, câmara: 6D, sistemas de forro: Termofixo, camada Interna: Evacel, processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula sis, modelo: rx 200. Produto igual ou superior a marca Penalty.	unidade	35,0000	184,4750	6.456,6300
0055	BOLA DE FUTSAL: Bola de Futsal rx 200 xxi com camada de amortecimento interno, sem costuras. Peso: 400-440G, circunferência: 62-64CM, laminado: pu, construção: Ultra Fusion, gomos: 6, câmara: 6D, sistemas de forro: Termofixo, camada Interna: Evacel, processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula sis, modelo: rx 200. Produto igual ou superior a marca Penalty.	unidade	80,0000	201,4500	16.116,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0056	BOLA DE ISOPOR 50MM PACOTE C/ 50 UNIDADES	pacote	60,0000	48,6450	2.918,7000
0057	BOLA DE VÔLEI: Bola de Vôlei oficial Mg 3600, feita em PU Super Soft 12 gomos, tecnologia Ultra Fusion com dupla colagem: Laranja e Azul, fabricada no Brasil, câmara 6D, circunferência: 65 - 67cm, peso: 260 – 280g. Produto igual ou superior a marca Penalty. .	unidade	50,0000	204,2450	10.212,2500
0058	BORRACHA: borracha branca nº 10 para lápis, macia e suave caixa com 40 unidades medindo 2,3x3, 3x0,8 mm certificado inmetro conforme nbr 15236 Qualidade equivalente ou Superior a MERCUR.	caixa	218,0000	36,1000	7.869,8000
0059	BORRACHA: borracha branca nº 20 para lápis, macia e suave caixa com 40 unidades medindo 2,3x3, 3x0,8 mm certificado inmetro conforme nbr 15236 Qualidade equivalente ou Superior a MERCUR.	caixa	233,0000	37,7250	8.789,9300
0060	BORRACHA DE LÁPIS: Borracha Ponteira, B01010401042, Multicor, Pacote de 100, marca igual ou superior Mercur	unidade	70,0000	46,4750	3.253,2500
0061	BORRACHA DE LÁPIS: Borracha Ponteira, B2102007, Multicor, Pacote de 50, marca igual ou superior Mercur	unidade	10,0000	32,6150	326,1500
0062	BORRACHA GRANDE UNI VERDE - RED BOR APRESENTAÇÃO: A BORRACHA VERDE RED BOR É MACIA E LIVRE DE LÁTEX (ATÓXICA), SENDO IDEAL PARA DESENHOS	unidade	70,0000	3,5025	245,1800
0063	BRINQUEDO INFANTIL PACOTE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA DE BOLINHA / 50 UNIDADES	pacote	100,0000	48,6225	4.862,2500
0064	CADERNO: Caderno grande brochura capa dura 96 fls costurado capa dura, capa nas cores azul, verde e amarelo pesando 820g/m² com 96 folhas pesando 56g/m2 deve atender a norma nbr 6045 – versão 2000 qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades	caixa	197,0000	527,9500	104.006,1500
0065	CADERNO: Caderno grande brochura capa dura 96 fls costurado capa dura, capa nas cores azul, verde e amarelo pesando 820g/m² com 96 folhas pesando 56g/m2 deve atender a norma nbr 6045 – versão 2000 qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades	caixa	64,0000	527,9500	33.788,8000
0066	CADERNO: Caderno grande brochura-costurado; capa dura, sem pauta(sem linha) medindo 200mmx275mm, nas cores azul, verde e amarelo, com qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades.	caixa	116,0000	597,4950	69.309,4200
0067	CADERNO: Caderno pequeno brochura capa dura 48 fls costurado capa dura ¼, capa nas cores azul, verde e amarelo pesando 820g/m² com 48 folhas pesando 56g/m2 deve atender a norma nbr 6045 – versão 2000 qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades	caixa	211,0000	335,4900	70.788,3900
0068	CADERNO CAPA DURA 1/ 4 ESPIRAL 96 FOLHAS GRANDE	unidade	500,0000	9,0100	4.505,0000
0069	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1X1 96 FOLHAS	unidade	240,0000	13,7175	3.292,2000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0070	CADERNO PARA DESENHO: Caderno grande de cartografia 80 folhas s/ seda, capa dura medindo aproximadamente 275mm x 200mm. com qualidade igual ou superior a TILIBRA.: Caixa com 50 unidades.	caixa	110,0000	602,1750	66.239,2500
0071	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO MEDIDAS C/L/A: 34,5 x 24 x 13 cm	unidade	360,0000	100,0800	36.028,8000
0072	CAIXAS ORGANIZADORES DE PLÁSTICO: CAIXAS ORGANIZADORES DE PLÁSTICO INCOLOR COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM TRAVA E TAMPA (GUARDAR BRINQUEDOS)	unidade	85,0000	61,2000	5.202,0000
0073	CALCULADORA: Calculadora eletrônica de mesa, media ,com 12 dígitos grandes. com qualidade igual ou superior a CIS.	unidade	70,0000	44,4750	3.113,2500
0074	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA BAT SOLAR 8DIG/ LEGIBILIDADE- DISPLAY GRANDE- 8 DIG- DUAS FONTES DE ENERGIA; BATERIA E SOLAR- BOTÃO OFF- DIMENSÕES ALTURA 11,8 Cm- LARGURA 8,3	unidade	35,0000	45,6775	1.598,7100
0075	CANETA: Caneta esferográfica cristal precisão 0.8mm nas cores: azul, vermelho e preto corpo transparente cristal sextavado acondicionada em caixa de papelão contendo 50 unidade. Qualidade igual ou superior a BIC	caixa	116,0000	55,8075	6.473,6700
0076	CANETA: Caneta esferográfica ponta de aço 07 bpgp-1.0 r-m azul, preto e vermelho. Qualidade igual ou superior a PILOTO.	caixa	38,0000	91,6750	3.483,6500
0077	CANETA: Caneta marca texto nas cores: amarela, azul, verde, roxo, laranja e rosa, ponta chanfrada, tinta fluorescente medindo 5 mm de comprimento corpo medindo 140 mm de comprimento e tampa fecha com trava, dificultando o manuseio por criança possuir em seu corpo marca, acondicionada em caixa de papelão com 12 unidades cx com visor facilitando a visualização do produto deverá o produto ser multiuso a base de água possuindo secagem rápida constar na sua embalagem: marca, validade, selo do metro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. Marca superior ou igual a PILOTO.	caixa	285,0000	53,5475	15.261,0400
0078	CANETA: Caneta para lousa branca, nas cores: laranja, amarelo, preto, verde, vermelho, roxo, azul, rosa, marca igual ou superior a PILOTO.	caixa	60,0000	87,6050	5.256,3000
0079	CANETA: Caneta Ponta Fina Macia Esferográfica, excelente qualidade, extremamente funcional e ergonômica, Tampa Ventilada e com Clip - Ponta Fina 0.7 - Esfera de Aço - Corpo Longo - 17,5 cm Itens Inclusos Cores - Azul x1 - Azul Claro x1 - Laranja x1 - Preto x1 - Rosa x1 - Roxo x1 - Verde x1 - Vermelho x1.Marca igual ou superior a CIS.	caixa	75,0000	82,4750	6.185,6300
0080	CANETA CD: Caneta p/cd/ dvd/blu-ray 2.0mm preta, marca igual ou superior Pilot, BT 1 UN	unidade	71,0000	33,8900	2.406,1900
0081	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO MARCADOR V5 AZUL	unidade	60,0000	6,6575	399,4500
0082	CANETA MARCADOR PARA CD DUAS PONTAS	caixa	60,0000	54,0250	3.241,5000
0083	CANETA PARA TECIDO: Caneta para Tecido Acrilpen Preto - marca igual ou superior Acrillex	unidade	43,0000	12,4900	537,0700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0084	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER CAIXA COM VARIAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE, C/12 UND	caixa	30,0000	112,3000	3.369,0000
0085	CANUDO PLÁSTICO: Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco PT 100 UN marca igual ou superior Strawplast.	pacote	212,0000	12,7475	2.702,4700
0086	CAPA: Capa para encadernação transparente tamanho A4. Pacote com 50, de 1ª qualidade.	unidade	502,0000	52,1750	26.191,8500
0087	CAPA: Contra capa para encadernação preta tamanho A4. Pacote com 50, de 1ª qualidade.	unidade	206,0000	48,9375	10.081,1300
0088	CARREGADOR DE BATERIA 9 V ALCALINA ELGIN	unidade	6,0000	78,0725	468,4400
0089	CARREGADOR DE PILHAS TIPO AA/AAA	unidade	6,0000	78,0725	468,4400
0090	CARTOLINA 180G/M2 (40KG), FORMATO 55X73CM	unidade	720,0000	1,5575	1.121,4000
0091	CLAREADOR	unidade	60,0000	26,5575	1.593,4500
0092	CLIPS: Clips colorido mini 1/0 aço epoxi, cores sortidas caixa com 100unidades	caixa	110,0000	8,5275	938,0300
0093	CLIPS: Clips galvanizado 2/0,caixa com 500gr. Marca igual ou superior a SMART OFFICE	caixa	138,0000	21,3300	2.943,5400
0094	CLIPS: Clips galvanizado 4/0,caixa com 500gr. Marca igual ou superior a SMART OFFICE.	caixa	128,0000	21,8450	2.796,1600
0095	CLIPS: Clips galvanizado 8/0,caixa com 500gr. Marca igual ou superior a SMART OFFICE.	caixa	108,0000	18,9250	2.043,9000
0096	CLIPS GALVANIZADOS 10/0 COM 500G	caixa	58,0000	21,0750	1.222,3500
0097	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 COM 500G	caixa	58,0000	20,5975	1.194,6600
0098	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 COM 500G	caixa	58,0000	19,4975	1.130,8600
0099	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO COLA TUDO 793 TEK BOND 20G	unidade	150,0000	16,8500	2.527,5000
0100	COLA BRANCA NAO TOXICA EMBALAGEM DE 40 GR	unidade	820,0000	2,7700	2.271,4000
0101	COLA BRANCA NAO TOXICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	unidade	360,0000	9,5500	3.438,0000
0102	COLA BRANCA NAO TOXICA LAVAVEL 90 GRAMAS	unidade	660,0000	7,1875	4.743,7500
0103	Cola cascorez 1kg	unidade	350,0000	43,3475	15.171,6300
0104	COLA: Cola tipo bastão , acondicionada em tubo de 40gr composição: a base de eter de poliglucosideo. Marca igual ou superior a FABER CASTELL	caixa	40,0000	98,2225	3.928,9000
0105	COLA: Cola tipo branca contendo 1 litro composição pvac água e preservante o produto devera ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico certificado inmetro conforme nbr 15236. Marca igual ou superior a new magic	caixa	125,0000	161,6475	20.205,9400
0106	COLA: Cola tipo branca contendo 90 gramas composição pvac água e preservante o produto deverá ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico certificado inmetro conforme nbr 15236. Marca igual ou superior a new magic.	caixa	530,0000	130,0125	68.906,6300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0107	COLA: Cola tipo colorida 25 gr com 6 cores sortidas não tóxicas conforme nbr 15236. Marca igual ou superior a new magic	caixa	10,0000	81,7450	817,4500
0108	COLA: Cola tipo colorida não tóxica composta de resina de pva, pigmento de glitter e conservante tipo benzotiazol com 6 frascos plásticos com peso líquido aproximado de 23 gr cada contendo na embalagem recomendações de uso e selo do inmetro (cores: azul, vermelho, verde, dourado, prateado e perolado) nome do responsável químico e seu crq na embalagem. Marca igual ou superior a new magic	caixa	70,0000	27,6150	1.933,0500
0109	COLA DE ISOPOR: cola e.v.a/isopor 90g marca igual ou superior acrílex	unidade	50,0000	9,5075	475,3800
0110	Cola de silicone 50ml	unidade	120,0000	11,5875	1.390,5000
0111	COLA GLITER CORES VARIADAS CAIXA COM 10 UNIDADES	caixa	110,0000	41,7725	4.594,9800
0112	cola pano	unidade	30,0000	29,0850	872,5500
0113	Cola superbonder ultra 20g	unidade	105,0000	22,1950	2.330,4800
0114	COLA TUDO: Adesivo Multiuso Cola Tudo 20gr - marca igual ou superior Tekbond - A Cola Tudo Tekbond é um adesivo de alto poder de colagem entre os mais diferentes tipos de materiais. Ele é fácil de aplicar, não possui cheiros, 100% transparente e com embalagem de 20g	unidade	65,0000	13,9225	904,9600
0115	COMPRESSOR DE AR: Inflador Compressor Bomba Bexigas Balões 2 Bicos Festas	unidade	12,0000	134,7500	1.617,0000
0116	COPO DESCARTÁVEL 300ML CHOPP PP LISO TRANSPARENTE E COLORIDO 300 UNIDADES	pacote	200,0000	53,1100	10.622,0000
0117	CORDÃO NOVELO CRU TAM:8	unidade	153,0000	29,8225	4.562,8400
0118	CORRETIVO: Corretivo líquido base de água 18ml. Marca igual ou superior a BIC.	caixa	15,0000	26,6000	399,0000
0119	CORTINA BLACKAOUT TECIDO BEGE 200 X 210 CM	unidade	60,0000	223,2725	13.396,3500
0120	DIÁRIO: Diário de classe bimestral, com capa de cartolina e resultado final modelo pré escolar.	unidade	50,0000	39,0100	1.950,5000
0121	DIÁRIO: Diário de classe bimestral, com capa de cartolina regime ciclo- ensino fundamental anos iniciais conforme resolução vigente da SEE, modelo ensino fundamental nível I.	unidade	50,0000	36,9250	1.846,2500
0122	ELÁSTICO: elástico branco Zanotti 5Mm Multiuso Pronta 100 Metros.	unidade	61,0000	43,7250	2.667,2300
0123	ELÁSTICO: Elástico latex nº18 caixa com 100gr.	unidade	61,0000	14,0950	859,8000
0124	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO AÇO 0.10	jogo	10,0000	30,7200	307,2000
0125	ENVELOPE A4 BRANCO: Formato: 240mm x 340 mm.	caixa	250,0000	127,7450	31.936,2500
0126	ENVELOPE A4 PARDO: Saco Kraft Natural - 80g; Formato: 240mm x 340 mm.	caixa	190,0000	123,8525	23.531,9800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0127	ENVELOPE: Envelope branco de mesa -260mm x 360mm-sem identificação modelo saco ,cor branca, 90gr.	unidade	300,0000	87,8750	26.362,5000
0128	ENVELOPE: Envelope branco –ofício-sem identificação ,114 x 229 branco 75gr.	unidade	860,0000	0,4800	412,8000
0129	ENVELOPE: Envelope carta papel colorido 11,5x16mm. Cores a definir (Beje/ areia/ azul)	unidade	730,0000	2,1475	1.567,6800
0130	ENVELOPE: Envelope produzido em papel kraft natural , na cor parda ,com as seguintes dimensões ;170mm x 245 mm	unidade	540,0000	19,2325	10.385,5500
0131	ENVELOPE: Envelope produzido em papel kraft natural , na cor parda ,com as seguintes dimensões ;260mm x 360 mm.	unidade	630,0000	76,3425	48.095,7800
0132	ENVELOPE GROSSO DE PLÁSTICO: Blister 50 Envelope Grosso 4Folhas, Indicação Para Escritório; material em Polietileno, Medida da Peças 240 x 330 mm, Marca igual ou superior DAC	pacote	60,0000	71,4075	4.284,4500
0133	ENVELOPE PARA CONVITE 19X13 CORES	unidade	1.000,0000	0,9725	972,5000
0134	ENVELOPE PARDO 24X34 CX COM 250 ENVELOPES 130602	caixa	85,0000	101,8750	8.659,3800
0135	ENVELOPE PARDO N 28 TAM 200X280 CAIXA C 250 UNIDADES	unidade	100,0000	132,1250	13.212,5000
0136	ESPIRAL: Espiral para encadernação,12mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade ESPIRAL: Espiral para encadernação,12mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	102,0000	38,8500	3.962,7000
0137	ESPIRAL: Espiral para encadernação,14mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	152,0000	39,3000	5.973,6000
0138	ESPIRAL: Espiral para encadernação,16mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	77,0000	40,9400	3.152,3800
0139	ESPIRAL: Espiral para encadernação,20mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	129,0000	42,8950	5.533,4600
0140	ESPIRAL: Espiral para encadernação,26mm, cor preta embalagem com 100 unidades, material de 1ª qualidade	unidade	127,0000	44,7750	5.686,4300
0141	ESTILETE: Caixa estilete estreito . Estilete ,cabo em poliestireno ,trava ,formato anatomico lamina de aço carbono .com 9mm largura medindo 130mm comprimento do corpo.	caixa	91,0000	23,5250	2.140,7800
0142	ESTILETE: Caixa estilete largo com trava giratoria,cabo em poliestireno ,formato anatomico lamina de aço carbono .com 18mm largura medindo 130mm comprimento do corpo.	caixa	105,0000	48,2450	5.065,7300
0143	E.V.A : E.v.a diversas cores com glitter folha de e.v.a modelo liso produto lavável, atóxica, emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 600mm x 400 mm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro. Marca igual ou superior a DUB.	pacote	420,0000	50,0975	21.040,9500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0144	E.V.A : E.v.a diversas estampas folha de e.v.a modelo liso produto lavável, atóxica, emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 600mm x 400 mm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro Marca igual ou superior a DUB	pacote	620,0000	46,0400	28.544,8000
0145	E.V.A : E.v.a diversas texturas folha de e.v.a modelo liso produto lavável, atóxica, emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 600mm x 400 mm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro Marca igual ou superior a DUB	pacote	620,0000	41,0400	25.444,8000
0146	E.V.A: E.v.a nas cores: azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, verde oliva, vermelho, vermelho maçala, rosa, roxo, vinho, laranja marrom, amarelo, branco, lilás, preto, dentre outras, folha de e.v.a modelo liso produto lavável, atóxica, emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 40 cm x 48 cm x 2 mm o produto deverá vir embalado e constar na embalagem dados de identificação do fabricante, selo do inmetro	pacote	320,0000	35,1500	11.248,0000
0147	EXTRATOR: Extrator de grampo tipo espatula ,aço inoxidável niquelado – caixa com 12 unidades	caixa	25,0000	37,0225	925,5600
0148	FANTOCHE: fantoches: marionete de mão faixa; etária: 5-7 anos material: pelúcia macio e confortável, material: plush; dimensões aproximadas 24 cm (comprimento) x16cm (largura) (aprox.)	unidade	57,0000	95,2750	5.430,6800
0149	FELTRO NAS CORES (NUDE 023, VERDE 003, AZUL BEBE 093, VERMELHO 065, BEGE, PETRO, CARAMELO 058, ROSA 070, ESTAPADO VERMELHO COM POA PRETO)	metro	62,0000	20,5075	1.271,4700
0150	Festão Verde De Natal 5 metros - Fougeron Quadruplo -	unidade	210,0000	123,9950	26.038,9500
0151	FIO DE JUTA NATURAL COM FIO DE OURO	unidade	30,0000	23,3650	700,9500
0152	FIO DE LÃ - 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 150 METROS. CORES VARIAVAS	unidade	120,0000	15,7950	1.895,4000
0153	FIO DE SISAL OLEADO F-300/1, VONDER VDO2839 VONDER	unidade	10,0000	38,2250	382,2500
0154	FITA ADESIVA COLORIDA 48 MMX 40M FIT PEL	unidade	210,0000	8,9575	1.881,0800
0155	FITA ADESIVA CREPE MARROM 36X50 3M 3777 SCOTCH	unidade	700,0000	31,6650	22.165,5000
0156	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 02 CM A PEÇA COM 10 METROS. CORES VARIADAS	metro	150,0000	10,6225	1.593,3800
0157	FITA DE CETIN (VERMELHO, PRETO, BRANCO, BEGE, AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA) NUMEROS 03, 16MM 02, 10 MM	metro	180,0000	7,6975	1.385,5500
0158	FITA DECORATIVA CETIM COMUM, Nº3, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	peça	150,0000	9,2200	1.383,0000
0159	FITA DECORATIVA CETIM COMUM, Nº5, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	peça	150,0000	12,8475	1.927,1300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0160	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA TRANSPARENTE 9MM X 20M WURTH - 0894909109 - UNITÁRIO	unidade	52,0000	18,3900	956,2800
0161	FITA: Fita adesiva transparente medindo 19mm x 50m etiqueta externa informando a metragem no início do rolo	unidade	670,0000	4,1775	2.798,9300
0162	FITA: Fita adesiva transparente, rolo medindo 50mm x 50m	unidade	240,0000	6,2225	1.493,4000
0163	FITA: Fita crepe na cor branca rolo medindo 18mm de largura x 50m.	unidade	660,0000	7,9175	5.225,5500
0164	FITA: fita de cetim cores variadas, 38Mm com 10 metros.	unidade	70,0000	19,6000	1.372,0000
0165	FITA: fita de cetim cores variadas, 50Mm com 10 metros	unidade	50,0000	33,0100	1.650,5000
0166	FITA: fita de cetim decorada variadas, 38Mm com 10 metros.	unidade	50,0000	25,5900	1.279,5000
0167	FITA: Fita tipo tape cinta rubam, 3mm, contendo 18mm X 50m. Qualidade igual ou superior a SCOTCH	unidade	175,0000	38,2950	6.701,6300
0168	Fita Mangueira Led 5050 Branco Frio 110v 20m + Adaptador	metro	580,0000	75,2500	43.645,0000
0169	FITA MÉTRICA: Fita Metrica 1,50Mts. Caixa com 12, Coats Corrente, Ba1010, Multicor, Dimensões do item C x L x A 26 x 6.5 x 2.5 centímetros Peso do produto 0.29 Gramas Material da lâmina Fibra de vidro.	unidade	12,0000	25,5225	306,2700
0170	FITA MÉTRICA na caixa. Comprimento: 1,5m. Largura: 1,80mm. Unidade de Venda: Caixa com 12 unidades.	caixa	10,0000	46,3675	463,6800
0171	FITILHO DECORATIVO CORES DIVERSAS 5MM ROLO COM 50 METROS	unidade	60,0000	5,6250	337,5000
0172	FITILHO: Fitilho, 5 x 50 m, Multicolor, Pacote de 10 metros.	unidade	5,0000	16,7750	83,8800
0173	FLOCO ENCHIMENTO DE ALMOFADA	quilograma	60,0000	87,6000	5.256,0000
0174	FOLHA DE E.V.A, MODELO BOLINHAS, CORAÇÕES VERMELHOS, LISTRADO COLORIDO.MEDINDO 600MMX400MMX2MM PRODUTO LAVAVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGENEA, DEVERÁ VIR EMBALADO.	unidade	300,0000	7,2075	2.162,2500
0175	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 2,0 MM	unidade	50,0000	8,2625	413,1300
0176	FÓSFORO: produzido com matéria prima de boa qualidade. Embalagem primaria 10 Unidades.	unidade	60,0000	20,1325	1.207,9500
0177	GIZ ESCOLAR BRANCO E COLORIDO ANTI ALERGICO E NAO TOXICO CX C/ 64	caixa	1,0000	85,3725	85,3700
0178	GIZ: Gizão de cera grosso em cores variadas contendo 12 unidades certificado inmetro conforme nbr 15236. Com qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	caixa	310,0000	12,3975	3.843,2300
0179	GIZ: Giz de cera curto e grosso não toxico com peso liquido 215g caixa com 06 cores certificado inmetro	caixa	312,0000	7,0625	2.203,5000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

	corforme nbr 15236. produto igual ou melhor a faber-castell				
0180	GIZ: Giz de Cera Fino fórmula resistente a quebra com cores vivas com boa cobertura, caixa contendo 12 unidades. O produto deve ser atóxico, antialérgico. Com qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	caixa	610,0000	7,2525	4.424,0300
0181	GLITER CORES VARIADAS, (AZUL, DOURADO, PINK, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO) ENTRE OUTROS. CX C/6	caixa	60,0000	13,4567	807,4000
0182	GLITTER ESTRELINHA, 12 POTINHOS CORES SORTIDAS 2G.	unidade	70,0000	18,8750	1.321,2500
0183	GRAMPEADOR: Grampeador de mesa profissional estrutura metálica base emborrachada medindo de base 28cm cor preto grampo 23/6-23/8- 23/13 com capacidade mínima para 100 folhas (papel 75mg/m2) com ajuste de profundidade	unidade	180,0000	104,8550	18.873,9000
0184	GRAMPEADOR: Grampeador metálico preto ,capacidade mínima para grampear de 20 folhas de 75g/m2.	unidade	105,0000	25,4875	2.676,1900
0185	GRAMPEADOR: Grampeador tipo alicate grande corpo todo de metal com capacidade para 30fls, comprimento 17,5cm ,largura 2cm e altura 7cm.	unidade	65,0000	116,3750	7.564,3800
0186	GRAMPO: Grampo para grampeador 23/13,galvanizado, caixa com 5000unidades	unidade	173,0000	38,2975	6.625,4700
0187	GRAMPO: Grampo para grampeador 26/6,galvanizado, caixa com 5000unidades.	unidade	40,0000	8,1900	327,6000
0188	GRAMPO: Grampo para pasta tipo trilho, em chapas de aço com dimensão. aproximada de 80mm caixa com 50 unidades (grampo trilho metalizado)	caixa	55,0000	31,1550	1.713,5300
0189	GUILHOTINA EM AÇO: Guilhotina ELV-30 A-4, GUILHOTINA FACA ELV-30 SKU: GELV30, Área de corte: 30 cm (Corta até o tamanho A-4), Área da mesa 240x393, garantia: 12 meses (com exceção da faca) - Base em aço tratado e pintado a pó.- Régua com escala de medida. - Capacidade de corte até 10 folhas 75g/m² (tipo sulfite) por vez.	unidade	12,0000	397,2450	4.766,9400
0190	HONEY-CAN-DO PREGADORES DE ROUPA DE PLÁSTICO COLORIDOS, PACOTE COM 100	pacote	60,0000	20,9667	1.258,0000
0191	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho 35mm, material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	3,7475	74,9500
0192	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 100mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	3,4225	68,4500
0193	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 150mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	6,3250	126,5000
0194	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 200mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	11,7950	235,9000
0195	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 250mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	18,7625	375,2500
0196	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 50mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	5,5900	111,8000
0197	ISOPOR: isopor tipo bolas tamanho mm, 75mm material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	7,0300	140,6000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0198	ISOPOR: isopor tipo placas espessura 05mm, embalagem contendo 12 unidades, material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	15,5067	310,1300
0199	ISOPOR: isopor tipo placas espessura 10mm, embalagem contendo 12 unidades, material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	16,9100	338,2000
0200	ISOPOR: isopor tipo placas espessura 20mm, embalagem contendo 12 unidades, material de 1ª qualidades.	unidade	20,0000	40,7000	814,0000
0201	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES: JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES, CONFECCIONADAS EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA, CADA PEÇA MEDINDO 50X50X2,8MM. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA	unidade	32,0000	55,5925	1.778,9600
0202	JOGOS DE MEMÓRIA: jogos de memória 8 unidades; personagens animais vertebrados, alfabetização, plural e singular, brinquedos, meios de comunicação e transporte, profissões, adição e subtração, frutas e legumes; faixa etária 4 anos; dimensões aproximadas da embalagem 26 x 20 x 13 cm	unidade	32,0000	55,5925	1.778,9600
0203	KIT 20 TATAMES TAPETES EVA 50X50X1CM 10MM CORES SORTIDAS	unidade	59,0000	141,9775	8.376,6700
0204	Kit Garrafa de tinta original para impressora Epson. Preto, ciano, magenta, amarelo. Especificações de impressão: Cor do cartucho: Preto Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 65ml Igual ou superior a Epson T544 para Ecotank L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 /L3250	kit	32,0000	175,2750	5.608,8000
0205	Kit Garrafa de tinta original para impressora Epson. Preto, ciano, magenta, amarelo. Especificações de impressão: Cor do cartucho: Preto Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 65ml Igual ou superior a Epson T664 para Ecotank L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 /L3250	kit	17,0000	246,5250	4.190,9300
0206	KIT: Kit pincel com refil para quadro branco, com 6 cores. Qualidade igual ou superior a Pilot Vbma Board Master	unidade	200,0000	83,0425	16.608,5000
0207	KIT MINI GARRAFINHAS PET 50 ML TAM PLASTICA LEMBRANCINHA	unidade	600,0000	37,0667	22.240,0200
0208	KIT VARAO SIMPLES PARA CORTINA 28MM, 2 M	unidade	75,0000	61,6750	4.625,6300
0209	LAÇO FÁCIL MÁGICO M 18X36	unidade	215,0000	4,3350	932,0300
0210	LÁPIS DE ESCREVER GRAFITE Nº 2: Grafite preto ultra resistente, que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, não quebra com facilidade, não lasca, corpo hexagonal e fácil de apontar. Caixas com 144 unidades. Produto igual ou superior ao fabricado pela Faber Castel.	caixa	320,0000	82,8550	26.513,6000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0211	LÁPIS Lápis corpo em madeira na cor fosco ou brilhante no triangular(tipo jumbo), para uso em pré escolar matéria da carga mina grafite macia mais grossa e resistente na cor preta número 2 hb medindo no minimo ¾, nome do fabricante gravado no lapis com identificação do fornecedor na embalagem. Qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	unidade	320,0000	8,1200	2.598,4000
0212	LÁPIS: Lapis de cor 12 cores lápis de cor jumbo atoxico, resina termoplastica, pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras vegetais medindo 22 cm de altura, 12 cm de largura de 1,00 de profundidade. Qualidade igual ou superior a LABRA.	caixa	620,0000	19,8950	12.334,9000
0213	LÁPIS: Lápis de cor 12 cores sextavado caixa com 12 cores cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossa e macia de 3,3 mm (medida minima), ceras com formatos sextavados, medindo 175 mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura tabelas de cores na caixa confeccionado com 100% de madeira de reflorestamento . Qualidade igual ou superior a TILIBRA.	caixa	620,0000	10,7825	6.685,1500
0214	LÁPIS: Lápis de cor longo com 12 cores conforme norma em 71 o produto deverá ser atóxico e não perecível constar o nome e endereço do fabricante na embalagem o produto deverá ser fabricado em madeira plantada e ter certificação de segurança do inmetro conforme nbr 15236. . Qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	caixa	26,0000	9,0833	236,1700
0215	LAPIS: Lápis Preto Nº 2 Hb Sextavado Caixa C/ 144 Un Labra Madeira Qualidade igual ou superior LABRA.	unidade	161,0000	71,6200	11.530,8200
0216	LÁPIS: Lápis Preto Nº2 Serelepe Caixa - 144 Unidades Lápis preto número 2. Caixa com 144 unidades. Ótima opção para revenda. Os lápis preto redondo serelepe são uma ótima opção para quem procura conforto e traços firmes e uniformes, elevan...SERELEPE Nº 2	unidade	370,0000	77,8675	28.810,9800
0217	LINHA DE COSTURA 100% ALDODÃO, 500M	unidade	60,0000	20,4850	1.229,1000
0218	LINHA PARA COSTURA RETAKRON 120-150MTS COR PRETA, BRANCA, AZUL, AMARELA, ROSA, VERDE, VERMELHA, CINZA.	unidade	20,0000	8,7900	175,8000
0219	LINHA PARA CROCHÊ - (100% ALGODÃO; RL C/ 1000M) CORES VARIADAS	unidade	20,0000	24,1033	482,0700
0220	LIVRO ATA 100 FOLHAS, COMP 330, LARG 220. CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELAO FOLHAS NUMERADAS	unidade	25,0000	31,8667	796,6700
0221	LIVRO DE PONTO 02 ASSINATURAS	unidade	80,0000	34,1667	2.733,3400
0222	LIVRO DE PONTO ARAMADO 4 ASSINATURAS ENUMERADAS	unidade	70,0000	53,8000	3.766,0000
0223	LIVRO DE PONTO CAPA DURA 4 ASSINATURAS ENUMERADAS	unidade	80,0000	47,3000	3.784,0000
0224	LIVRO: Livro ata com capa dura, costurado na cor preta e brilhante contendo 100 folhas ,sendo elas numeradas ,pautadas e sem margem ,nas medidas aproximadas de fls 216x320 com margem	unidade	48,0000	25,2000	1.209,6000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0225	LIVRO: Livro ata com capa dura, costurado na cor preta e brilhante contendo 50 folhas ,sendo elas numeradas ,pautadas e sem margem ,nas medidas aproximadas de fls 206x300com margem	unidade	73,0000	18,5667	1.355,3700
0226	LIVRO: Livro ata com capa dura na cor preta e brilhante contendo 200 folhas ,sendo elas numeradas ,pautadas e sem margem ,nas medidas aproximadas de fls 206x300 com margem.	unidade	78,0000	42,9667	3.351,4000
0227	LIVRO: livro de Ponto grande capa dura costurado, numerado, para regente de turma. Produto de 1ª qualidade.	unidade	130,0000	56,0333	7.284,3300
0228	LIVRO: livro de Registro de matricula, capa dura costurado, possuir termo de abertura e encerramento para orgaos competentes, de 1ª qualidade	unidade	30,0000	90,1333	2.704,0000
0229	LIVRO: Livro de registro para inventário formato 220x320mm,c/50 folhas ,capa dura	unidade	55,0000	80,8000	4.444,0000
0230	LIVRO: Livro protocolo de correspondência ¼ ,capa dura ,contendo 100 folhas ,nas medidas de aproximadamente 160mm de comprimento x 220 mm de largura	unidade	55,0000	23,8267	1.310,4700
0231	LOTO LEITURA E.V.A: conjunto confeccionado em borracha sintética eva, impresso em silk-screen policromia,contendo (10 placas medindo 15 x 15 x 0,5 cm cada uma com figuras,5 placas com palavras que se destacadas viram 200 letras avulsas medindo 23 x 13 x 0,5 cm cada placa as letras medem 2,6 x 2,6 x 0,5 cm letras serigrafadas). totalizando 210 peças.	unidade	10,0000	102,6500	1.026,5000
0232	LOUSA MÁGICA, caneta magnética, interativa, prancheta infantil educativa, com desenhos variados. Material de plástico	unidade	50,0000	59,3000	2.965,0000
0233	MAKE+ ATOALHADO PLACA DE EVA PACOTE DE 5 UNIDADES, CORES DIVERSAS 40 X 48 X 0.20 CM	pacote	56,0000	40,7000	2.279,2000
0234	MALHA HELANQUINHA CORES DIVERSAS COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER LARGURA 1,6M GRAMATURA 0,123 KG/M2	metro	620,0000	20,6250	12.787,5000
0235	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM -7 CORES	unidade	200,0000	10,2750	2.055,0000
0236	MARCADOR PERMANENTE para cd/dvd/retroprojektor. BRW. Ponta de 2.0mm. cor Azul, Vermelho e Preto. Caixa com 12 unidades.	unidade	70,0000	40,2250	2.815,7500
0237	MARCA TEXTO, COR AMARELO LUMI COLOR	unidade	340,0000	3,9650	1.348,1000
0238	MASSA MODELAR ANTI ALERGICA E NAO TOXICA CX C 12 UN	unidade	500,0000	7,6675	3.833,7500
0239	MASSINHA: Massa para modelar com 6 cores 80 grs composição basica ceras, pigmentos organicos e carga mineral inerte apresentação solido maleavel, atoxico, tipo fosca , na cor variada, embalado em estojo, contendo 6 unidades e suas condições deverão estar de acordo com certificado pelo inmetro nbr 15236 Qualidade igual ou superior a FABER-CASTELL	unidade	404,0000	5,6850	2.296,7400
0240	MASSINHA: Massinha Soft 15 Cores Acrilex Soft Silicone Habilidades motoras, Pensamento criativo Qualidade igual ou superior a SOFT.	unidade	450,0000	15,2150	6.846,7500
0241	MEIA PEROLA COM FURO NUMERO 12	quilograma	11,0000	80,5700	886,2700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0242	METRO DE MADEIRA: Tramontina 43160002, Escala Métrica de Madeira 2M, Corpo de madeira natural; Graduação em milímetros e polegadas; Todas as ferramentas de medição são inspecionadas e verificadas para manter um alto nível de precisão.	unidade	5,0000	61,3700	306,8500
0243	MINI PISTOLA DE COLA QUENTE AC-280 RHAMOS E BRITTO, VOLTAGEM:110, ESPESSURA DO BASTÃO: 7.0MM ,7.5MM	unidade	70,0000	57,6500	4.035,5000
0244	MISSANGAS PACT COM 100gms COM CORES DIVERSAS E CORES ABRILHANTADAS PODENDO SER DE VIDRO	unidade	80,0000	16,4500	1.316,0000
0245	NARIZ DE PALHAÇO: kit com 50 unidades de Nariz de Palhaço, acompanha o elástico separado. Largura:4cm; Altura: 3 cm	unidade	35,0000	32,4925	1.137,2400
0246	NOVELO DE LÃ 100G NAS CORES (AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, ESCURO, MARROM, VERDE ESCURO, BEGE	unidade	10,0000	9,9975	99,9800
0247	NUMERAIS E QUANTIDADES: peças: 30; tamanho: 7 x 7 cm; números: 10; pontos: 10; desenhos: 10 material: madeira; conteúdo da embalagem: jogo numerais e quantidades;	unidade	2,0000	77,5550	155,1100
0248	OLHO MÓVEL PLÁSTICO BONECA 6MM E 10 MM	unidade	300,0000	5,3525	1.605,7500
0249	ORGANIZADOR: Organizador de escritório modular para parede com 2 caixas	unidade	4,0000	43,6467	174,5900
0250	ORGANIZADOR:Organizador de mesa ,porta caneta ,clips e borracha ,etc cor preto	unidade	40,0000	29,6800	1.187,2000
0251	OXFOD CORES VARIADOS (VERDE,VERMELHO,AZUL,BRANCO,PRETO)	metro	410,0000	17,9325	7.352,3300
0252	Paletas para Violão	unidade	32,0000	2,5500	81,6000
0253	PALITO DE MADEIRA, NO FORMATO COMPRIDO, COM PONTA FINA, PARA CHURRASCO OU USO ESCOLAR, PCT COM 100 UN	pacote	252,0000	9,9575	2.509,2900
0254	PALITO: Palito de sorvete pacote contendo 50 unidades pontas arredondadas	unidade	74,0000	5,5150	408,1100
0255	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA COM BRILHO, GRAMATURA DE 210G/M2, MEDINDO 48X66CM CORES	unidade	430,0000	2,3025	990,0800
0256	PAPEL CASCA DE OVO, 180GRS, PCT C/ 50 FOLHAS, CORES BRANCO E MARFIM	pacote	10,0000	59,0875	590,8800
0257	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), GRAMATURA DE 18G/M2, FOLHA DE 20 MICRON, TAMANHO 85,0X100,0 CM, NAS CORES (PINK, AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE E INCOLOR) E ENTRE OUTRAS CORES	unidade	280,0000	1,5875	444,5000
0258	PAPEL CONTACT	metro	260,0000	4,1100	1.068,6000
0259	PAPEL DUPLEX CARTAO FOSCO. GRAMATURA 300G/M2, DIMENSOES MINIMAS 48 X 66MM, CORES VARIADAS	unidade	310,0000	1,9775	613,0300
0260	PAPEL DUPLEX CARTÃO: papel cartão duplex 250g a4 100 folhas, Formato: A4 – 21cm x,29,7cm,Gramatura:250g/m² Quantidade por pacote: 50 unidades	unidade	250,0000	92,1925	23.048,1300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0261	Papel especial artesanato 240g/m² igual ou superior a OPALINE/OFFSET	pacote	10,0000	35,4233	354,2300
0262	PAPEL FANTASIA, VARIAS CORES	unidade	50,0000	1,3100	65,5000
0263	PAPEL FOTO 240 GRAMAS A-4 210X297 PCT / 50 FOLHAS	pacote	260,0000	46,7175	12.146,5500
0264	PAPEL KRAFT: Folha Usável, A4, 180g, Caixa com 50, Filiperson, 25016, Natural.	pacote	170,0000	30,1225	5.120,8300
0265	PAPEL LAMINADO, PENSANDO 63G/M2, MEDINDO 59X49CM, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, DOURADO, PINK, PRATA	unidade	60,0000	2,3600	141,6000
0266	PAPEL MANILHA KRAFT 66X96 120 G BRANCO/MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120G/M2	unidade	602,0000	1,9250	1.158,8500
0267	PAPEL MICRO-ONDULADO, COMPOSTO DE MIOLO, EM FOLHA, MEDINDO 50X80CM, PESANDO 140G/M2, LISO NAS CORES (AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, MARROM, OURO, AMARELA, PRETA, PINK, AZUL CLARO E BRANCO) ENTRE OUTROS	unidade	110,0000	4,8233	530,5600
0268	PAPEL: Papel camurça 0,60cm x 0,40cm cores diversas de 93 á 113gm/2 embalagem plastica com 10 unidades	unidade	200,0000	11,2875	2.257,5000
0269	PAPEL: papel Sulfite A4, Chamex, 75g, 500 folhas.	caixa	751,0000	352,2500	264.539,7500
0270	PAPEL: papel Sulfite A4, Chamex, 75g, 500 folhas.	caixa	249,0000	352,2500	87.710,2500
0271	PAPEL: papel Sulfite Ofício 9, Chamex, 75g, 500 folhas.	caixa	350,0000	395,5000	138.425,0000
0272	PAPEL: Papel tipo carbono filme preto, formato a4-com 100 folhas	unidade	50,0000	60,0000	3.000,0000
0273	PAPEL: Papel tipo cartão 210g, papel cartaz brilho e fosco, 48cm x 66cm Cor: nas cores vermelho verde escuro, verde claro, azul escuro e azul claro, rosa, laranja, roxo, amarelo, cores diversas de boa qualidade.	unidade	200,0000	2,3500	470,0000
0274	PAPEL: Papel tipo Cartolina offset nas cores: amarela, verde, branca, rosa e azul, produto produzido a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez com formato 500mm x 660 mm e gramatura 180 g/m² constar na embalagem marca dados de identificação do fabricante	pacote	150,0000	94,1250	14.118,7500
0275	PAPEL: Papel tipo color set pacote com 50 unidades gramatura 120 g/m2 medindo 48x 66 cm cor marrom, preto, branco, pink, laranja, vermelho, rosa, azul escuro, verde, amarelo, azul claro, verde bandeira.	pacote	152,0000	82,4600	12.533,9200
0276	PAPEL Papel tipo COLOR SET: Papel color set A4, 210mm x 297mm, com 50 folhas coloridas vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, rosa, azul royal, cores diversas. Qualidade: equivalente ou superior a Marca Offpinho color 120.	unidade	160,0000	19,6567	3.145,0700
0277	PAPEL: Papel tipo contact transparente de 25metros cada. Papel Contact Adesivo Transparente Espessura: 80 micras - 0,8mm, Medida: 45cm x 25mMarca: Contact Material: PVC adesivoldeal para proteger cadernos, livros, materiais escolares, objetos e mauito mais! Além da alta qualidade de um Conta..	rolo	21,0000	106,0000	2.226,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0278	PAPEL: Papel tipo crepom nas cores: vermelho, verde, azul, branco, amarelo, azul claro, dentre outras. 48cm x 2m embalagem com 10 unidades.	unidade	220,0000	19,7850	4.352,7000
0279	PAPEL: Papel tipo espelho, pesando 75g/m2 medindo (50x60) cm todas as cores.	unidade	50,0000	22,6000	1.130,0000
0280	PAPEL: Papel tipo fotografico, 105gg, tamanho a4 brilhante – pctcom 50 unidades	pacote	350,0000	36,6325	12.821,3800
0281	PAPEL: Papel tipo Fotografico Adesivo A4 130g com 50 folhas Masterprint.	pacote	330,0000	48,7875	16.099,8800
0282	PAPEL: Papel tipo pardo 66 x 96 em embalagem contendo 100 folhas.	pacote	150,0000	210,9100	31.636,5000
0283	PAPEL: Papel tipo sulfite A4 pacote 100 folhas de papelaria gramatura 75g/m2 medindo (215x315) mm; opacidade minima de 87% umidade ente 3,5% (+/- 1,0), corte rotativo,ph alcalino nas cores: amarelo, verde, rosa, vermelho, laranja e azul, etc.	pacote	440,0000	10,6425	4.682,7000
0284	PAPEL: Papel tipo vergê 180gr , nas cores: areia /creme, branco, salmão, verde claro, amarelo, azul claro, tamaho A4, pacote com 50 folhas.	pacote	550,0000	28,8250	15.853,7500
0285	PAPEL SEDA TAMANHO 70 X 50 CORES VARIADAS PCT COM 10 FOLHAS MATERIAL CELULOSE VEGETAL	pacote	60,0000	8,3250	499,5000
0286	PASTA CATALOGO 100 ENVELOPE FINO	unidade	220,0000	36,9500	8.129,0000
0287	PASTA CLASSIFICADORA C ABAS 233 MM X 348 MM	unidade	570,0000	5,8450	3.331,6500
0288	PASTA CLASSIFICADORA: SEM PLASTIFICAÇÃO; LISO 0,50 MM - 510 GR	caixa	120,0000	50,8400	6.100,8000
0289	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO CORES	unidade	20,0000	3,4925	69,8500
0290	PASTA PAPELÃO OFICIO COM ABAS E ELASTICO CORES	unidade	60,0000	4,2425	254,5500
0291	PASTA: Pasta arquivo registrador de a a z oficio larga, medindo aproximadamente 275mm de largura x 340mm comprimento x 80mm de lombada	unidade	360,0000	31,9925	11.517,3000
0292	PASTA: Pasta catálogo com 30 plásticos (medida 0,06 micras), com 4 furos em papelão revestido em plástico em pvc 0,15, tamanho oficio.	unidade	290,0000	19,7900	5.739,1000
0293	PASTA: Pasta com aba e elástico de papelão plastificado medindo 22,5 cm x 34 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto	unidade	270,0000	3,6225	978,0800
0294	PASTA: Pasta com ferragem azul em papelão plastificado grampo trilho metálico de 80 mm medindo 22,5 cm x 33 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto	unidade	70,0000	3,3533	234,7300
0295	PASTA: Pasta de polionda 5,0 cm nas cores: amarela, azul, verde, preta, branca com medidas aproximadas de 315 mmx 226 mm x 5 mm atóxica e de fácil limpeza composição polipropileno corrugado	unidade	80,0000	8,2000	656,0000
0296	PASTA: Pasta I transparente ,tamanho 220x305 a4 oficio ,pct com 10 unidades	pacote	60,0000	26,5750	1.594,5000
0297	PASTA: Pasta plástica com elástico ,fina transparente ,tamanho oficio	pacote	170,0000	41,6667	7.083,3400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0298	PASTA: Pasta polionda 55mm com 10 unidades ,com medidas de 315mm x 226mm x 55mm, atóxica .composição : polipropileno corrugado virgem. O produto deverá vir com embalagem em plástico transparente constar no produto etiqueta com informações do fabricante ,cnpj,site,telefone do sac código de barras e descrição do produto, cor a definir	pacote	50,0000	80,3000	4.015,0000
0299	PASTA: Pasta suspensa marmorizada completa ,medindo aproximadamente 361mm x de largura x 240mm de altura	caixa	180,0000	273,6667	49.260,0100
0300	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO (MEDIO) 35MM	unidade	200,0000	4,1367	827,3400
0301	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS 1027 CRISTAL ACP	unidade	33,0000	31,5500	1.041,1500
0302	PASTA SANFONADA COM 10 DIVISÓRIAS	unidade	25,0000	29,8900	747,2500
0303	PASTA SANFONADA COM 5 DIVISÓRIAS	unidade	30,0000	17,3000	519,0000
0304	PASTA SUSPENSÁ SANFONADA KRAFT HOME OFFICE COM 12 DIVISÓRIAS COM ETIQUETA DELLO - PT 1 UN	unidade	70,0000	36,6333	2.564,3300
0305	PEN DRIVE 16 GB	unidade	21,0000	44,2300	928,8300
0306	PEN DRIVE 32 GB	unidade	41,0000	53,7300	2.202,9300
0307	PEN DRIVE 64GB	unidade	19,0000	76,3000	1.449,7000
0308	PEN DRIVE: Pen drive 24gb usb2.0	unidade	11,0000	59,6633	656,3000
0309	PEN DRIVE: Pen drive 8gb usb2.0	unidade	31,0000	38,0000	1.178,0000
0310	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 8 FOLHAS 709 - CIS	unidade	16,0000	15,6100	249,7600
0311	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO 2 FUROS CAPACIDADE P 25	unidade	26,0000	34,4867	896,6500
0312	PERFURADOR: Encadernadora para Espiral Manual Ofício Espiramic 15fls Perfurador para 60 folhas dimensões :115 x 165 x 180 mm aberturas :10mm, capacidade de perfuração :60 folhas, distância entre furos :80 mm, distância de margem: 8mm, peso: 1,9kg, base e cabo :ferro fundido, base plástico reciclável pinos aço, trefilado, temperado e zincado, separadores transparentes e cor cinza claro	unidade	13,0000	1591,5000	20.689,5000
0313	PEROLAS TAMANHO 06,08,09 COR BRANCA	quilograma	5,0000	98,5667	492,8300
0314	PILHA: Pilha alcalina palito aaa, acondicionada em blister contendo 2 unidades	unidade	430,0000	7,8000	3.354,0000
0315	PILHA: Pilha alcalina palito aa, acondicionada em blister contendo 4 unidades	unidade	410,0000	11,8800	4.870,8000
0316	PILHA: pilha alcalina palito aaa: média, acondicionada em blister contendo 2 unidades.	unidade	120,0000	7,8000	936,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0317	PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AA	unidade	80,0000	22,7250	1.818,0000
0318	PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AAA	unidade	80,0000	20,7375	1.659,0000
0319	Pinceis número 0	unidade	25,0000	4,4975	112,4400
0320	Pinceis número 06	unidade	25,0000	3,7150	92,8800
0321	Pinceis número 08	unidade	325,0000	6,4475	2.095,4400
0322	Pinceis número 10	unidade	325,0000	6,2625	2.035,3100
0323	Pinceis número 12	unidade	325,0000	7,0575	2.293,6900
0324	Pinceis número 14	unidade	325,0000	7,7975	2.534,1900
0325	Pinceis número 18	unidade	25,0000	9,6625	241,5600
0326	PINCEL: Pincel atômico com tinta permanente a base de alcoll , nas cores: azul, preto, vermelho, com com ponta de feltro chanfrada, espessura de escrita 4,5mm	unidade	90,0000	18,1000	1.629,0000
0327	PINCEL: pincel n.º 14 para pintura com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas no formato chato	unidade	25,0000	8,1775	204,4400
0328	PINCEL: Pincel para pintura com pelo natural de cerdas brancas, cabo longo de madeira formato chato tamanho 8	unidade	25,0000	7,1825	179,5600
0329	PINCEL: Pincel para pintura número 24 com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas no formato chato para artesanato	unidade	25,0000	13,4350	335,8800
0330	PINCEL: pincel para pintura redondo n.º 6 com cabo curto madeira de cor amarelo medindo aproximadamente 12 cm com pelo sintético	unidade	35,0000	5,4925	192,2400
0331	Pirógrafo soldador e gravador com cabo plástico anatômico 30W. kit com 5 pontas –igual ou superior a Western	unidade	2,0000	80,6333	161,2700
0332	Pisca Pisca Cascata 400 Leds Branco Frio 8 Funções 9,5M	unidade	40,0000	135,8500	5.434,0000
0333	Pisca Pisca Led Branco Frio Natal 8 Funções 100 Lâmpadas 110v Decoração Enfeite Natalino	unidade	75,0000	23,4750	1.760,6300
0334	Pisca Pisca Led Cascata Natal Branco Frio 8 Funções 100 Lâmpadas 110v	unidade	40,0000	35,6033	1.424,1300
0335	PISTOLA: Pistola para cola quente fina bi voltagem azul 4013. Qualidade igual ou superior a MAKE.	unidade	125,0000	53,7125	6.714,0600
0336	PLACA DE ISOPOR 50 X 100 CMS X 20MM ESPESSURA	unidade	10,0000	14,4225	144,2300
0337	PLÁSTICO: Plástico grosso envelope plástico para catálogo tamanho 24x33cm(lxa) sem furos com espessura mínima de 0,15 micras transparente	unidade	1.000,0000	0,7575	757,5000
0338	PLÁSTICO: Plástico para pasta catálogo refil com furos no formato 243mm x 333mm pct com 50 unidades	pacote	1.000,0000	20,2850	20.285,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0339	POLI REDONDO EMBALAGEM COM 50 FOLHAS 48CM	pacote	10,0000	58,5333	585,3300
0340	PORTA CRACHÁ DE PVC FLEXIVEL, INCOLOR E TRANSPARENTE, CRISTAL, COM PRENDEDOR DE MOLA METALICO MOVEL COM ABERTURA LATERAL PARA INSERÇÃO, FORMATO 95X60MM APROXIMADAMENTE.	unidade	50,0000	3,1225	156,1300
0341	POTE COM 72 LETRAS E.V.A: conteúdo da embalagem/01 pote de letras com 173 peças; idade recomendada/3 a 4 anos; gênero unissex; referência do; tipo de atividade/forma palavras	unidade	42,0000	96,0000	4.032,0000
0342	PRANCHETA: Prancheta acrílica	unidade	57,0000	22,3950	1.276,5200
0343	PRATO DE PAPEL PARA ENFEITE	unidade	25,0000	3,0833	77,0800
0344	PREGADOR DE ROUPA: pregador de roupa em madeira de boa qualidade. Embalagem Primária 12 unidades.	unidade	320,0000	5,6925	1.821,6000
0345	PRENDEDORES PREGADORES ROUPAS MADEIRA COM 36 UNIDADES	unidade	130,0000	12,9800	1.687,4000
0346	PRENDEDOR: Prendedor de papel (tipogrampol) 32mm-com 12 unidades	caixa	30,0000	12,0333	361,0000
0347	PURPURINA PÔ CORES VARIADAS 4G - PACOTE COM 12UN	caixa	15,0000	45,9725	689,5900
0348	QUADRO: Quadro em feltro com moldura de madeira ,medindo 60 x 90 cm utilizadopara fixação de avisos ,fotos	unidade	14,0000	146,9750	2.057,6500
0349	QUEBRA-CABEÇA: brinquedos educativos, dimensões aproximadas: altura: 31,00cm; largura: 20,00 cm; comprimento: 5,00 cm; quantidade de mínimo de peças: 250	unidade	17,0000	99,5500	1.692,3500
0350	QUEBRA CABEÇA, MADEIRA INFANTIL, EDUCATIVO, MONTESSORI, ANIMAIS COM 26 PEÇAS NUMERADAS BRINQUEDOS DIDATICOS	unidade	50,0000	81,8000	4.090,0000
0351	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/ 37 ML PRETO/AZUL/VERMELHO	unidade	300,0000	9,0475	2.714,2500
0352	RECADO Recado auto adesivo 38 x 50 mm bloco pop up com 100 fls. Verde, azul, rosa, amarelo dentre outros.	pacote	205,0000	8,2375	1.688,6900
0353	Rede Pisca Pisca Led Mover Branco Frio 320 Lâmpadas 110v 8 Funções Enfeite Decoração Natalino 60hz	unidade	95,0000	162,3333	15.421,6600
0354	REFIL: Refil p/ apagador de quadro branco c/3 150-n pilot	unidade	5,0000	16,9533	84,7700
0355	REFIL: refil para caneta esferográfica ponta de aço 07 bpgp-1.0 r-m azul, preto e vermelho. Qualidade igual ou superior a PILOTO.	caixa	10,0000	117,4333	1.174,3300
0356	REFIL:Refil.: refil pincel marcador quadro branco, cores diversas, qualidade equivalente ou Superior a marca pilot.	unidade	10,0000	6,5333	65,3300
0357	RÉGUA DE AÇO 30 CM VONDER	unidade	10,0000	13,7333	137,3300
0358	RÉGUA GRANDE MADEIRA: Régua Madeira 1m Professor, • Material: Madeira; Comprimento: 100 cm	unidade	20,0000	52,9667	1.059,3300
0359	RÉGUA: PLÁSTICA Cristal 50Cm Larga	unidade	60,0000	8,5167	511,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0360	REGUA: Régua acrílica 30cm cristal, altura 310mm, largura 26mm e espessura 1,6mm	unidade	470,0000	2,3725	1.115,0800
0361	RENDA BRANCA 10MM	metro	100,0000	5,5333	553,3300
0362	SACO DE PAPEL: 200 Sacos De Papel Para Lanche Kraft Liso 30X18x10cm - 5kg	pacote	60,0000	97,4333	5.846,0000
0363	SACO DE PIPOCA; Saquinho Marrom De Pipoca Papel Kraft 2kg 30x12,5cm C/500 Un ,	pacote	20,0000	59,0667	1.181,3300
0364	SACO DE PIPOCA: Saquinho Pipoca Papel Branco Saco Mono 18,5x9cm C/500 Un	pacote	130,0000	37,4000	4.862,0000
0365	Sacola Plástica 20x30 pct com 50 peças.	pacote	130,0000	11,3000	1.469,0000
0366	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Saco plástico para Hot Dog 100 unidades, medidas: 25CM X 14CM,	pacote	120,0000	11,4033	1.368,4000
0367	Saquinho de Presente Tamanho 10x14 cm Pacote com 100 Peça	pacote	70,0000	22,1333	1.549,3300
0368	Saquinho de Presente Tamanho 44x59 cm Pacote com 50 Peças	pacote	42,0000	91,6333	3.848,6000
0369	Saquinho Transparente com cola Tamanho 10x17 cm Com Furo 100	kit	52,0000	28,3133	1.472,2900
0370	Saquinho Transparente com cola Tamanho 5x8 cm Sem Furo 1 Mil Peças	pacote	61,0000	76,9667	4.694,9700
0371	SIANINHA DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, COM A LARGURA DE 02 CM, 10M APROXIMADAMENTE	pacote	70,0000	12,2000	854,0000
0372	SIANINHA DE ALGODÃO, FINA, E, COM A LARGURA DE 01 CM, 10M APROXIMADAMENTE. CORES VARIADAS	pacote	150,0000	10,3000	1.545,0000
0373	TANGRAM E.V.A: tamanho: 17 x 17 cm cada placa; 8 mm de espessura. contém: 5 placas de tangram; cada placa tem 7 figuras com cores e tamanhos diferentes.	unidade	132,0000	35,1500	4.639,8000
0374	TAPETE ATIVIDADE TATAME; Kit 20 Tatames Tapetes EVA 50x50x1cm 10mm Cores Sortidas	kit	60,0000	200,6667	12.040,0000
0375	TAPETE DE E.V.A: 46 peças de 31cm x 31cm x 7 mm (temas : *alfabeto - 26 peças; *números - 20 peças;	unidade	20,0000	239,5333	4.790,6700
0376	TEATRO DA HORA: cor: colorido; material: mdf; dimensão do produto: 106 x 80 x 35 cm (altura x largura x comprimento)	unidade	10,0000	474,6667	4.746,6700
0377	TECIDO BROCADO NAS CORES BRANCO, VERDE E DOURADO	metro	100,0000	38,2000	3.820,0000
0378	TECIDO DE FLANELA: Tecido Flanela Xadrez Moda Flanelado Algodão 1 Metro(1x1,60), Material: Flanela, Composição: 50% algodão 50% poliéster, Largura: 1.5 m, Comprimento: 1 m, COR A ESCOLHER	metro	150,0000	20,4333	3.065,0000
0379	TECIDO Jacquard Tradicional - 2,80m de Largura; Composição: 58% Algodão 42% Poliéster .Gramatura: 560g/m linear. Tecido para toalhas de mesa, painéis de festa ou fotográficos. De alta qualidade.	metro	150,0000	39,3300	5.899,5000
0380	TECIDO JUTA P9 NATURAL – 12410002 A Juta tem um metro de largura, Sustentável: O material também é 100% biodegradável.	metro	70,0000	17,6333	1.234,3300
0381	TECIDO: Malha Lycra Tensionada Tecidos Tensionados Decor com 180cm, e 220cm de largura. Cores variadas	metro	600,0000	19,7833	11.869,9800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0382	Tecido Oxford Liso - 3,00m de Largura. Tecido Oxford Ideal para todo o tipo de decoração, suas principais aplicações são: Painéis de festa, toalhas de mesa, guardanapos, cortinas e almofadas. Pré Lavagem:Sim. Composição:100% Poliéster. Largura:3,00m. Gramatura:420g m/linear	metro	130,0000	18,3167	2.381,1700
0383	TECIDO PARA GUADARNAPO: Pano De Prato Liso Branco O Legítimo Kit 30 TAMANHO: 65 CM X 42 CM – grande especificação: 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada. contém: 30 unidades - pano liso branco,	pacote	185,0000	176,4667	32.646,3400
0384	TECIDO SACARIA BRANCO ALVEJADO	metro	150,0000	15,5000	2.325,0000
0385	TECIDO: Tecido Chita, Chitinha e Chitão, 1,50m Largura.	metro	350,0000	17,5233	6.133,1600
0386	TECIDO: Tecido tricoline liso e estampada	metro	150,0000	28,1667	4.225,0100
0387	TECIDO TRICOLINE ESTAMPAS VARIADAS	metro	200,0000	28,2233	5.644,6600
0388	TECIDO TRICOLINE LISO(BRANCO,VERDE,AMARELO VERMELHO)	unidade	120,0000	21,5567	2.586,8000
0389	TELA JUNTA CRUA P9	metro	120,0000	18,3667	2.204,0000
0390	TESOURA 8 20CM CABO ANATMICO LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL	unidade	70,0000	17,7667	1.243,6700
0391	TESOURA Cor Única Material Polipropileno, Aço inoxidável Qualidade equivalente ou Superior a Marca Tramontina Dimensões do item C x L x A 20.9 x 6.9 x 1.1 centímetros Peso do produto 1000 Gramas Tesoura multi uso para escritório 8'' lâmina em aço inoxidável medindo 20.5 cm de comprimento aproximadamente	unidade	70,0000	23,4333	1.640,3300
0392	TESOURA de picotar "grande"tesoura material inox marca igual ou superior Mundial, Tramontina.	unidade	10,0000	69,9000	699,0000
0393	TESOURA PARA TECIDO; BRW	unidade	20,0000	19,6133	392,2700
0394	TESOURA PRETA GRANDE EM INOX PARA USO GERAL, CABO PLASTICO	unidade	50,0000	24,1333	1.206,6700
0395	TESOURA - Tesoura escolar plus inox 130mm plus tipo escolar com lâmina de liga de aço inoxidável conforme nbr 15236 • 13cm. • Cabo colorido. • Escala de 5cm impressa na lâmina. • Ponta arredondada. Marca igual ou superior leo e leo	unidade	1.090,0000	4,1133	4.483,5000
0396	TESOURA - Tesoura Multiuso Mundial Azul Resina Termoplástica, Aço Inoxidável Mundial Creative, Tramontina	unidade	60,0000	22,5000	1.350,0000
0397	Thinner 900ml	unidade	30,0000	29,1167	873,5000
0398	TINTA DE ROSTO INFANTIL: Tinta Cremosa com 3 cores Verde, Amarelo e Azul - marca igual ou superior Color Make,	unidade	40,0000	9,7633	390,5300
0399	Tinta de tecido cores variadas (vermelho, amarelo, amarelo ouro, rosa claro, rosa escuro, lilás, branco, verde pistache, verde folha, verde abacate, verde kiwi, verde cerpia, azul turquesa, azul cobalto, cinza, pêssego, marrom, amarelo pele, preto, laranja, roxo, violeta cobalto, vinho, amarelo canario) verde pinheiro, verde musgo, vermelho vivo,	unidade	70,0000	6,2000	434,0000
0400	Tinta guache Nas cores(verde, vermelho, amarelo, rosa, branca, azul, marrom, preto, laranja, bege)	unidade	440,0000	6,5967	2.902,5500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0401	TINTA GUACHE SOLUVEL EM AGUA CORES VARIADAS 250 ML	unidade	430,0000	11,9633	5.144,2200
0402	TINTA PARA CARIMBO 40ML TC 42 COR AZUL E PRETO	unidade	35,0000	7,3333	256,6700
0403	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35ML; CORES VARIADAS	unidade	45,0000	11,9967	539,8500
0404	TINTA SPRAY cores dourada, bronze, prata, com 240g- Cor a escolher.	unidade	140,0000	33,3333	4.666,6600
0405	TINTA SPRAY: Tinta spray varias cores (branco, vermelho, dourado, prata, verde claro, verde escuro) marca igual ou superior Tekbond	unidade	130,0000	30,7667	3.999,6700
0406	TINTA: Tinta guache caixa com 6 cores atoxico contendo volume minimo de 15 ml cada frasco composta de resina agua, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, rosa e verde) acondicionado em frasco plastico contendo 15 ml cada frasco inmetro conforme nbr.	caixa	220,0000	8,9133	1.960,9300
0407	TINTA: Tinta para carimbo cor azul, vermelho e preto base de agua para carimbos auto entintados e almofadas para carimbo acondicionada em frasco plastico contendo 40ml. Produto igual ou superior Piloto.	unidade	40,0000	7,1500	286,0000
0408	TINTA: Tinta para impressora EPSON, 1000ml, L3150/ L3250/L375/ L3150. Cores: Vermelho (Magenta), azul (Cyan), amarelo (Yellow) e preto (Blak)	litro	55,0000	109,9667	6.048,1700
0409	TINTA: Tinta para impressora EPSON, 1000ml, L3150/ L3250/L375/ L3150. Cores: Vermelho (Magenta), azul (Cyan), amarelo (Yellow) e preto (Blak):	litro	30,0000	109,9667	3.299,0000
0410	TINTA: Tinta para Pintura a dedo caixa contendo 6 cores básicas sortidas misciveis atoxica composta de resina pva, agua desmineralizada cargas inertes pigmentos organicos tipo benzoatiazol acondicionado em frasco plástico com 30 ml certificado do inmetro.	unidade	58,0000	17,1333	993,7300
0411	TIRA BORDADA – CORES VARIADAS COM 3,8 CM LARGURA APROXIMADAMENTE	metro	400,0000	11,3000	4.520,0000
0412	TNT: TNT ESTAMPADO, TECIDO TIPO ARMAÇÃO TEXTIL COMPOSTO 100% POLIURETANO PESANDO 50G/M² APROXIMADAMENTE COM 1,40 M DE LARGURA ESTAMPAS DIVERSAS	metro	600,0000	6,6333	3.979,9800
0413	TNT: Tnt, tecido tipo armação textil composto 100% poliuretano pesando 50g/m² aproximadamente com 1,40 m de largura cores diversas	metro	2.800,0000	2,6667	7.466,7600
0414	Umedecedor de dedos: Umedecedor de Dedos 12g Cis Umedecedor de Dedos - Não Tóxico - Inodoro - Marca: igual ou superior Cis Composição: ácido graxo e glicois	unidade	30,0000	10,1300	303,9000
0415	VARÃO DE CORTINA	unidade	53,0000	40,8333	2.164,1600
0416	VELCRO: 5 Metros Velcron Rolo C/adesevo 25 Mm Branco Ou Preto	rolo	30,0000	28,6667	860,0000
0417	Verniz incolor 900ml	unidade	10,0000	60,3333	603,3300
0418	VERNIZ SPRAY INCOLOR EMBALAGEM DE 400G	unidade	10,0000	22,7667	227,6700



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

0419	VIÉS NAS CORES MARRON, VERDE BADEIRA, ROSA, ESTAMPADO	metro	250,0000	8,9833	2.245,8300
0420	ZIP NAS CORES (BRANCO, PRETO E BEGE) NUMERO 6	metro	100,0000	2,6267	262,6700

Valor Total
R\$ 2.725.401,3000

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os itens serão de aquisição em forma parcelada, pois serão comprados de acordo a necessidade das secretarias solicitantes.

7 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato/ata, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Gestor do contrato: Jose Rodrigues Viana

Fiscais do contrato: Felix de Souza Santos

8 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A presente despesa está incluída na Proposta Orçamentária para 2025 conforme tabela abaixo:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
068	5.1.1.4.122.2.2012.33903000	Manutenção das Ativ. Sec. Governo, Adm e Fazenda	Recursos Não Vinculados de Impostos
097	5.1.2.4.122.2.2021.33903000	Manut. Serviços do Setor de Compras, Licitações e Contratos	Recursos Não Vinculados de Impostos
102	5.1.3.4.121.2.2022.33903000	Manutenção dos Serviços do Setor de Contabilidade	Recursos Não Vinculados de Impostos
112	5.1.3.4.123.2.2023.33903000	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	Recursos Não Vinculados de Impostos
122	5.1.3.4.128.2.2024.33903000	Manutenção das Atividades do Setor de Recursos Humanos	Recursos Não Vinculados de Impostos
137	5.1.5.5.153.3.2027.33903000	Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	Recursos Não Vinculados de Impostos
151	6.1.1.8.122.4.2030.33903000	Manutenção Atividades da Secretaria Assistencia Social	Recursos Não Vinculados de Impostos
162	6.1.1.8.243.6.2031.33903000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Recursos Não Vinculados de Impostos
167	6.2.1.8.122.6.2112.33903000	Manutenção Gestão do SUAS IGD SUAS	Recursos Não Vinculados de Impostos
168	6.2.1.8.122.6.2112.33903000	Manutenção Gestão do SUAS IGD SUAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
175	6.2.2.8.245.5.2113.33903000	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica	Recursos Não Vinculados de Impostos
176	6.2.2.8.245.5.2113.33903000	Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
198	6.2.5.8.122.9.2114.33903000	Gestão de Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

213	6.2.6.8.244.6.2038.33903000	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
214	6.2.6.8.244.6.2038.33903000	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
231	6.2.6.8.245.6.2116.33903000	Manutenção de Programa Criança Feliz	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
236	6.2.7.8.122.4.2111.33903000	Manutenção e Fortalecimento do Conselho de Assistência Social	Recursos Não Vinculados de Impostos
238	6.3.1.8.243.6.2039.33903000	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. da Criança e Adolescente	Recursos Não Vinculados de Impostos
250	7.1.1.12.122.15.2043.33903000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
279	7.2.1.12.365.19.2050.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar	Recursos Não Vinculados de Impostos
280	7.2.1.12.365.19.2050.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
281	7.2.1.12.365.19.2050.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar	Transferência do Salário-Educação
298	7.2.1.12.365.19.2051.33903000	Manutenção das Atividades das Creches Municipais	Recursos Não Vinculados de Impostos
299	7.2.1.12.365.19.2051.33903000	Manutenção das Atividades das Creches Municipais	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
300	7.2.1.12.365.19.2051.33903000	Manutenção das Atividades das Creches Municipais	Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica
301	7.2.1.12.365.19.2051.33903000	Manutenção das Atividades das Creches Municipais	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Outras Despesas da Educação Básica
302	7.2.1.12.365.19.2051.33903000	Manutenção das Atividades das Creches Municipais	Transferência do Salário-Educação
346	7.3.1.12.361.16.2054.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação
347	7.3.1.12.361.16.2054.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Transferência do Salário-Educação
348	7.3.1.12.361.16.2054.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
416	8.1.1.10.122.13.2058.33903000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
417	8.1.1.10.122.13.2058.33903000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
445	8.2.1.10.301.10.2062.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
446	8.2.1.10.301.10.2062.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
447	8.2.1.10.301.10.2062.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
486	8.2.2.10.302.11.2067.33903000	Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

487	8.2.2.10.302.11.2067.33903000	Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
522	8.2.3.10.304.12.2071.33903000	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
523	8.2.3.10.304.12.2071.33903000	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
524	8.2.3.10.304.12.2071.33903000	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
541	8.2.4.10.303.14.2074.33903000	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde
542	8.2.4.10.303.14.2074.33903000	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
543	8.2.4.10.303.14.2074.33903000	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
764	8.2.1.10.301.10.2062.33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se torna viável diante da necessidade de continuar com os serviços fornecidos pelas secretarias do Município de Vargem Grande do Rio Pardo, continue do mais alto padrão e Eficiência para o atendimento aos munícipes.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 07/03/2025

Daniel Augusto David Bras
Secretario Municipal de Governo, Administração e Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP:	
CIDADE:	
ESTADO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
VALOR TOTAL POR EXTENSO:							

A Empresa DECLARA que:

- 1) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

- 3) Prazo de início de fornecimento de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I do Edital) desse processo.
- 4) Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5) Que o prazo de início da entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência Anexo I do Edital, a contar do recebimento, por parte da Contratada, da autorização de fornecimento ou documento similar, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do Termo de Referência do referido Edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

A **Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG**, inscrita no CNPJ nº 01.612.885/000142, sediado na Rua dos Esportes, nº 63, Centro, em Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, CEP 36.535-0000, neste ato representado(a) pelo Prefeito, Sr. Gabriel Arcanjo Braz, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo a(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MGVARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital, que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
VALOR TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.3. Gestão e fiscalização desta Ata de Registro de Preço ficaram a cargo dos servidores descritos abaixo:

Gestor do contrato: Jose Rodrigues Viana

Fiscal do contrato: Felix de Souza Santos

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.7. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados, nas seguintes situações:

6.7.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.7. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.7.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

7.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.8.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

7.8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.8.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.8. O remanejamento somente poderá ser feito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

- 8.8.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.8.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.9. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.10. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.11. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.12. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.13. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.9, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.7 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

9.5.1. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.2. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, [dia] de [mês] de [ano].

Assinaturas

Órgão gerenciador

Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.885/0001-42

Anexo**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

<i>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
VALOR TOTAL						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<i>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
VALOR TOTAL						